SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 06 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1931

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATA - SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCESSO Nº 1-8/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1 – DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ao(s) quatro dia(s) do mês de abril do ano dois mil e dezessete às 10:00 na Sala de reunião do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, situada na Avenida Dois de Abril, n. 1021, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO, reuniram-se os servidores Eduardo Brizola Ocampos - Pregoeiro(a), João Batista Lima, Hudson Barbosa de Oliveira e Stênio Augusto Wunsch Gonçalves Ferreira - Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 122/2016/CIMCERO de 18 de abril de 2016, com a finalidade de proceder as fases atinentes a esta modalidade de procedimento licitatório, nos termos da Lei n. 8666/93 e da Lei n. 10520/02 e Decreto n. , identificado como **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, Processo Nº 1-8/2017, para atender as necessidades do(a) Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, bem como dos municípios consorciados.

2 - DO CREDENCIAMENTO

Das empresas interessadas que retiraram o edital deste Pregão, compareceu uma empresa, sendo a seguinte: **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **63.770.820/0001-82**, representado pelo Sr. **SAMUEL FERNANDES,** RG n. **247.286 SSP/MT**, CPF n. **286.169.012-72**.
Após o credenciamento o pregoeiro deu início aos trabalhos, passamos para a fase de recebimento do envelope da proposta de preço. Em ato contínuo o envelope foi passado para visto do pregoeiro e equipe.

3 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Após passou-se a abertura dos envelopes de proposta de preços com a finalidade de verificar a conformidade das mesmas com o edital, sendo o envelope assinado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, passando-se a ser feita a verificação das propostas e sua conformidade com o disposto no instrumento convocatório, ao que foi determinada a suspensão da solenidade pelo prazo de trinta minutos.

Retomada a audiência, da análise da conformidade dos preços resultaram com menor preço, foi a **PROPOSTA CLASSIFICADA EM SUA INTEGRALIDADE.**

4 - DOS VALORES FINAIS DA ETAPA DE LANCES

Efetuado a classificação dos valores, passou o pregoeiro a etapa de lances verbais, sendo que após a etapa de lances do(s) 43 (quarenta e três) item(ns), que encontram-se registradas em planilha anexa, constante desta ata.

5 – DAS OCORRÊNCIAS

Dada a imperiosa necessidade, antes de promulgar o resultado do pregão, com classificação dos melhores valores e habilitação dos vencedores, o pregoeiro entendeu por bem recolher o envelope de documentação, determinar que a comissão e o representante das empresa procedesse a rubrica dos documentos, e postergar a finalização do certame, com vistas a melhor analisa-lo, para o dia 05 de abril de 2017 às 09h00min, do qual saem todos intimados.

6 - ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de apoio e representantes dos licitantes relacionados e presentes.

EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeiro

JOÃO BATISTA LIMA
Equipe de Apoio

HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

STÊNIO AUGUSTO WUNSCH GONÇALVES FERREIRA
Equipe de Apoio

Representantes das Empresas:

SAMUEL FERNANDES
Representante da Empresa Jeedá Comercial

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:20A05C81

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
ATA FINAL - SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCESSO Nº 1-8/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1 – DA RETOMADA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ao(s) cinco dia(s) do mês de abril do ano dois mil e dezessete às 10:00 na Sala de reunião do Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, situada na Avenida Dois de Abril, n. 1021, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO, reuniram-se os servidores Eduardo Brizola Ocampos - Pregoeiro(a), João Batista Lima, Hudson Barbosa de Oliveira e Stênio Augusto Wunsch Gonçalves Ferreira - Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 122/2016/CIMCERO de 18 de abril de 2016, com a finalidade de continuar as fases atinentes a esta modalidade de procedimento licitatório, nos termos da Lei n. 8666/93 e da Lei n. 10520/02 e Decreto n. , identificado como **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, Processo Nº 1-8/2017, para atender as necessidades do(a) Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, bem como dos municípios consorciados.

2 – DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO ANTERIOR

Iniciada a sessão pública na data de 04/04/2017 às 10h00min, foi procedido o recolhimento do termos de credenciamento, acompanhados das respectivas procurações, ao que foi contatado que a empresa que compareceu atendia a essa exigência.

Ato contínuo, foi recolhido o envelope de proposta de preço do licitante, que encontrava-se devidamente lacrado, tendo em seguida o pregoeiro e comissão aberto o mesmo para averiguação da única proposta existente.

Feita a análise item a item, e identificados os menores preços, passou a fase de lances verbais, que encontra-se devidamente registrada em planilha (anexa) integrante da ata de sessão anterior.

Encerrada a fase de lances verbais, recolheu-se o envelope de documentação, que também estava devidamente lacrado, tendo em instantes o pregoeiro e equipe de apoio recolhido o mesmo e procedendo a abertura com conferência da regularidade do procedimento.

Isso feito, entendeu por bem o pregoeiro, dadas as contingência de tempo, continuar a sessão, em nova data, qual seja, para o dia de hoje, para classificação dos menores lances, conferência da documentação para respectiva habilitação do vencedor.

3 – DOS VALORES FINAIS DAS ETAPAS DE LANCES

Efetuada a classificação dos valores, passou o pregoeiro a etapa de lances verbais, sendo que após a etapa de lances do(s) 43 (quarenta e três) item(ns) do processo obteve os seguintes valores finais:

Item 1 – Valor Unitário R$ 68,00 (sessenta e oito reais); Valor Total R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 2 – Valor Unitário R$ 70,00 (setenta reais); Valor Total R$ 700,00 (setecentos reais) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 3 – Valor Unitário R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos); Valor Total R$ 207,00 (duzentos e sete reais) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 4 – Valor Unitário R$ 1,90 (um real e noventa centavos); Valor Total R$ 76,00 (setenta e seis reais) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 5 – Valor Unitário R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos); Valor Total R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 6 – Valor Unitário R$ 10,80 (dez reais e oitenta centavos); Valor Total R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 7 – Valor Unitário R$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos); Valor Total R$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 8 – Valor Unitário R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); Valor Total R$ 700,00 (setecentos reais) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 9 – Valor Unitário R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos); Valor Total R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 10 – Valor Unitário R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); Valor Total R$ 90,00 (noventa reais) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 11 – Valor Unitário R$ 11,00 (onze reais); Valor Total R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 12 – Valor Unitário R$ 9,00 (nove reais); Valor Total R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 13 – Valor Unitário R$ 1,90 (um real e noventa centavos); Valor Total R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 14 – Valor Unitário R$ 9,00 (nove reais); Valor Total R$ 108,00 (cento e oito reais) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 15 – Valor Unitário R$ 39,10 (trinta e nove reais e dez centavos); Valor Total R$ 117,36 (cento e dezessete reais e dez centavos) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 16 – Valor Unitário R$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos); Valor Total R$ 90,75 (noventa reais e setenta e cinco centavos) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 17 – Valor Unitário R$ 3,90 (sessenta e oito reais); Valor Total R$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 18 – Valor Unitário R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); Valor Total R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 19 – Valor Unitário R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); Valor Total R$ 140,40 (cento e quarenta reais e quarenta centavos) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 20 – Valor Unitário R$ 2,00 (dois reais); Valor Total R$ 50,00 (cinquenta reais) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 21 – Valor Unitário R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos); Valor Total R$ 64,80 (sessenta e quatro reais e oitenta centavos) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 22 – Valor Unitário R$ 9,20 (nove reais e vinte centavos); Valor Total R$ 73,60 (setenta e três reais e sessenta centavos) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 23 – Valor Unitário R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos); Valor Total R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 24 – Valor Unitário R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); Valor Total R$ 162,00 (centos e sessenta e dois reais) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 25 – Valor Unitário R$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos); Valor Total R$ 35,76 (trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

Item 26 – Valor Unitário R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); Valor Total R$ 150,00 (cento e ciquenta reais) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 27 – Valor Unitário R$ 11,00 (onze reais); Valor Total R$ 44,00 (quarenta e quatro reais) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 28 – Valor Unitário R$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos); Valor Total R$ 35,00 (trinta e cinco reais) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 29 – Valor Unitário R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); Valor Total R$ 139,20 (cento e trinta e nove reais e vinte centavos) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 30 – Valor Unitário R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); Valor Total R$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 31 – Valor Unitário R$ 10,00 (dez reais); Valor Total R$ 200,00 (duzentos reais) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 32 – Valor Unitário R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos); Valor Total R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 33 – Valor Unitário R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); Valor Total R$ 95,00 (noventa e cinco reais) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 34 – Valor Unitário R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); Valor Total R$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 35 – Valor Unitário R$ 6,00 (seis reais); Valor Total R$ 72,00 (setenta e dois reais) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 36 – Valor Unitário R$ 38,00 (trinta e oito reais); Valor Total R$ 38,00 (trinta e oito reais) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 37 – Valor Unitário R$ 3,50 (três e cinquenta reais); Valor Total R$ 210,00 (duzentos e dez reais) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 38 – Valor Unitário R$ 38,63 (trinta e oito reais e sessenta e três centavos); Valor Total R$ 540,82 (quinhentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 39 – Valor Unitário R$ 78,00 (setenta e oito reais); Valor Total R$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 40 – Valor Unitário R$ 42,00 (quarenta e dois reais); Valor Total R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 41 – Valor Unitário R$ 34,60 (trinta e quatro reais e sessenta centavos); Valor Total R$ 311,40 (trezentos e onze reais e quarenta centavos) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 42 – Valor Unitário R$ 34,60 (trinta e quatro reais e sessenta centavos); Valor Total R$ 242,20 (duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Item 43 – Valor Unitário R$ 36,00 (trinta e seis reais); Valor Total R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) – **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

4 – DA HABILITAÇÃO

Recolhidos o invólucro na data de 05/04/2017, aberto, foi constatado pelo Pregoeiro que encontravam-se com a documentação correta, nos termos do instrumento convocatório, e por conseguinte habilitadas, as empresas:

JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

5 – DAS RAZÕES DE RECURSOS

O Pregoeiro questionou o representante da empresa licitante presente sobre a intenção de interpor recurso contra os atos praticados até o momento, respondendo o mesmo de forma negativa.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica dispensado o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação da sua proposta de preço adequada aos valores dos lances vencedores, em razão da apresentação das mesmas neste ato.

Nada mais havendo a ser tratado o Pregoeiro deu por encerrada a sessão do Pregão Presencial n. 001/2017.

Eu Hudson Barbosa de Oliveira, secretariei a presente sessão e lavrei a presente ata, que lida e achada conforme será assinada por mim, pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes da empresa participante.

EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeiro

JOÃO BATISTA LIMA HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio Equipe de Apoio

STÊNIO AUGUSTO WUNSCH GONÇALVES FERREIRA
Equipe de Apoio

Representantes Das Empresas:
SAMUEL FERNANDES
Representante da Empresa Jeedá Comercial

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:7489B62D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 009/2017 PROC. Nº: 1-84/2017

Proc. nº: 1-84/2017
Dispensa nº: 009/2017
ORIGEM: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DESTINO: PROCURADORIA JURÍDICA e SECRETARIA EXECUTIVA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRAS.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Após detida análise da situação, verificamos que a contratação do serviço se mostra imperiosa visando resguardar os interesses do CIMCERO, mormente no que concerne atender a demanda interna de correta acomodação dos participantes da 84ª Assembleia Geral Ordinária.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:
...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Mais propriamente aplicado ao caso do CIMCERO, temos que os limites estabelecidos por lei, sofrem considerável alteração, pois tem as inferências feitas pelos art. 23, § 8º e 24, §1º da Lei 8.666/1993, tomadas obrigatoriamente em consideração, que em interpretação conjugada destoam dos valores tradicionalmente aplicáveis aos demais órgão públicos.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;
IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."* - Manual TCU.
A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n. 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra*Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que:*"O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal"(...)*e também o TCU firmou entendimento de que*"as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens"*.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

Nesse tópico saliento por derradeiro que consta do projeto básico, justificativa do setor competente em atendimento ao preconizado no art. 26 da Lei n. 8.666/1993, caminhando corretamente em atendimento a entendimento emanado do TCU, e arredando do procedimento qualquer aparência de fracionamento, senão vejamos:

"Em qualquer contratação efetuada com dispensa de licitação, observe, com rigor, o disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/1993, de modo que sejam devidamente justificados os motivos da escolha do fornecedor ou executante e os preços pactuados" (Decisão n.º 30/2000, Plenário, rel. Min. Guilherme Palmeira)

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas atuantes no ramo pertinente ao objeto, que se constituí em universo acessível de licitantes, tendo a Empresa **A.B. MARQUES & CIA LTDA ME**, apresentado preço compatível com o praticado no mercado.

O serviço disponibilizado pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, efetuou-se a pesquisa junto a duas empresas do setor, situação da qual advieram cotações contemplando à natureza do objeto do procedimento.

Nessa senda, deveriam estar presentes o mínimo de três cotações, sendo que essas cotações, apresentariam seus preços para os itens de interesse do Consórcio, bem como os valores totais estimados, obedecendo ao que preceitua o art. 15, inciso V, 40, §2º inciso II e 43, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, tudo também em observância ao acordão paradigmático do TCU de n. 980/1995 – Plenário, senão vejamos:

"O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: (...) 8.2. determinar às Indústrias ... que: (...) 8.2.4. proceda, nas licitações, dispensas ou inexigibilidades, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, consubstanciando-a em, **pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos**, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório. (sem grifos no original)."

Assim, diante do exposto nos documentos de **fls.10/11** restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a R$ 333,33 (trezentos trinta e três reais e trinta e três centavos).

O valor ofertado a esta Autarquia foi de R$ 300,00 (trezentos reais) pela contratação de empresa para locação das cadeiras, em pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Assim a pesquisa realizada, demonstra que a contratação está dentro do valor de mercado, **fls. 10/11**.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo de pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei n. 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei n. 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, friso que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

A.B. MARQUES & CIA LTDA ME, situada na Rua Conrado Abreu, n. 94, Dois de Abril, Ji-Paraná, Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 01.400.348/0001-39. VALOR R$ R$ 300,00 (trezentos reais)**.**

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:
Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme **fls. 19/28.**

Ressalto por oportuno que a bem da verdade e correta aplicação do direito posto, sequer se faria necessária a apresentação de certidão alguma.

O art. 32, § 1º, da Lei nº 8.666/93 permite a dispensa dos documentos relativos à habilitação de licitantes (arts. 28 a 31 da referida lei), no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

Apesar de o dispositivo não fazer menção aos casos de dispensa de licitação fundamentados no art. 24, incisos I e II (dispensa em razão do valor), o TCU decidiu no Acórdão nº 2616/2008-Plenário que o dispositivo também se aplica aos casos de dispensa em razão do valor.

Assim, também nessas hipóteses de contratação direta é possível dispensar parte dos documentos de habilitação.

O art. 32, § 1º, da Lei nº 8.666/93 permite a dispensa dos documentos relativos à habilitação de licitantes (arts. 28 a 31 da referida lei), no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

Apesar de o dispositivo não fazer menção aos casos de dispensa de licitação fundamentados no art. 24, incisos I e II (dispensa em razão do valor), o TCU decidiu no Acórdão nº 2616/2008-Plenário que o dispositivo também se aplica aos casos de dispensa em razão do valor.

Assim, também nessas hipóteses de contratação direta é possível dispensar parte dos documentos de habilitação.

Cabe para o momento trazer o sempre abalizado é lúcido entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello (Curso de Direito Administrativo, 15.ª ed., São Paulo: Malheiros, 2003, pp.538/9):

"**Entendemos, ademais, que a existência de débitos fiscais só poderá ser inabilitante se o montante deles puder comprometer a 'garantia do cumprimento das obrigações' que possam resultar do eventual contrato. Isto porque o art. 37, XXI, da Constituição só admite exigências que previnam este risco.** [nr]À vista deste dispositivo constitucional, Maria Sylvia Zanella di Pietro advertira, ainda no tempo do Decreto-lei 2.300, que a exigência de regularidade fiscal 'não encontra abrigo na Constituição atual, já que a regularidade jurídico-fiscal não se enquadra nos conceitos de capacidade técnica e econômica a que se refere o art. 37, XXI' (Direito Administrativo, 3.ª ed., São Paulo, Atlas, p.244). A mesma lição está expressa em comentadores do Decreto-lei 2.300, após a promulgação da Lei Magna de 1988. Toshio Mukai, pelo mesmo fundamento, averbou: 'já a exigência de regularidade fiscal escapa àquele fim, pois, enquanto o débito eventual estiver na via administrativa, este fato não tem repercussão direta na situação econômica da empresa; tê-lo-á quando o débito estiver em execução judicial, porque aqui há a penhora de bens daquela (representando 'execução patrimonial'). Além disso, a regularidade fiscal constitui uma coação indireta do Poder Público para que a empresa se mantenha em dia com os cofres públicos. Portanto, de um lado, não é indispensável à garantia do cumprimento das obrigações, sendo excessiva e não proporcional ao fim visado pelo texto, e, de outro lado, nada tem que ver com esse fim."

Agora, é preciso lembrar que o § 3º do art. 195 da Constituição da República, estabelece que a "*pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios*".

Isso significa que a comprovação da regularidade perante a Seguridade Social deve ser exigida sempre.

Aliás, mais recentemente, o tema foi objeto de análise em sede de resposta à consulta, pelo Tribunal de Contas da União. Veja-se:

"[Voto]
O argumento síntese inserto no voto condutor do Acórdão TCU nº 2616/2008-Plenário é que a dispensa de documentação nos casos de dispensa de licitação em razão do valor visa priorizar a busca da relação custo-benefício da contratação, e também a evitar a criação de entraves burocráticos desnecessários para garantir a execução adequada do objeto do contrato.
Dessa forma, com supedâneo nesse mesmo argumento, a comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, sendo um dos itens de comprovação de regularidade fiscal, poderá ser dispensada, quando se tratar de dispensa de licitação com fulcro nos art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993.
Permanece, contudo, a obrigação quanto ao cumprimento do art. 195, § 3º da Constituição Federal.
O tema foi exaustivamente abordado na Decisão TCU nº 705/1994, por meio da qual o Plenário desta Casa firmou entendimento, em caráter normativo, de que a comprovação da regularidade em relação à seguridade social não pode ser dispensada, mesmo nos casos de que trata o já mencionado art. 32, § 1º.
Considerando, portanto, os esclarecimentos ora expendidos, a presente consulta deve ser respondida nos seguintes termos:
'A comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, a que se refere o art. 29, III, da Lei nº 8.666/1993, poderá ser dispensada, nos casos de contratações realizadas mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, incisos I e II, dessa mesma lei.'
[Acórdão]
9.1. conhecer da consulta formulada pelo Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por atender aos requisitos de admissibilidade elencados nos arts. 1º, XVII, da Lei nº 8.443/1992, e 264, inciso V, §§ 1º e 2º, do RI/TCU;
9.2. responder ao consulente, considerando os esclarecimentos tecidos na proposta de deliberação que conduz este acórdão, com o objetivo de melhor delinear o objeto da consulta, que:
'**A comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, a que se refere o art. 29, III, da Lei nº 8.666/1993, poderá ser dispensada nos casos de contratações realizadas mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 24, incisos I e II, dessa mesma lei.**'"
(TCU. Acórdão nº 1.661/2011 – Plenário. Rel. Min. Weder de Oliveira. Julgado em: 22 jun. 2011, **grifamos**.).

A partir disso, tem-se que nas contratações diretas por dispensa em razão do valor é possível dispensar parte dos documentos de habilitação, como a comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal (art. 29, inc. III, da Lei nº 8.666/93), porém é preciso verificar a regularidade fiscal perante a Previdência Social (art. 29, inc. IV, da Lei nº 8.666/93), em razão do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição da República.

Tal situação, contudo, merece ser vista *cum grano salis,* pois hoje vigora a incindibilidade das certidões de débitos junto ao fisco federal e a previdência federal, assim podem existir casos em que a empresa, em relação a débitos federais que não previdenciários esteja em dívida, porém no tocante a débitos previdenciários seu recolhimento esteja regular.

Então necessariamente a contratante estaria em débito com débitos acerca dos quais o ordenamento inexige certidão para contratação com o poder público, e regular em relação àqueles que são imprescindíveis para que com esse se contrate. Não se mostra nesse caso razoável que não se contrate com o fornecedor, pois está apto a estabelecer relação contratual com o poder público.

Tal situação inclusive pode exsurgir quando pelo próprio sítio da receita federal, possa se extrair a informação de que há pendências cadastrais que impedem a emissão a certidão, ou seja, são situações que refogem a esfera de controle do empresário, pois este está regular, porém dado a entraves burocráticos não possui certidão.

Cabe também salientar que não é porque houve a unificação das atividades fiscalizatórias, que houve a cisão dos tributos, pelo contrário continuam possuindo base cálculo, hipótese de incidência distintos, e portanto seu recolhimento ocorre de forma separada, o que denota as suas diferenciações.

Por fim cabe dizer que em situações como essas, de contratação direta, o que se exige é que possua a contratante certidão, porém não coloca o momento em que a mesma deve ser apresentada, se antes ou depois do processo de dispensa, cumprindo inclusive deixar plenamente evidenciado que se pode a todo momento no processo licitatório, efetuar diligências no sentido de sanar problemas (art. 43, § 3º da LGL).

Nesse sentido cabe trazer a colação esclarecedor julgado do TCU n. 472/95-Plenário com relatoria do Ministro **ADHEMAR PALADINI GHISI**, que demonstra de maneira inequívoca, que devemos nos afastar de rigorismos inconsetâneos com a boa exegese da lei, num primeiro momento:

"Na fase de habilitação a Comissão de Licitação não deve confundir o procedimento formal inerente ao processo licitatório com o formalismo, que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias, e cujo desatendimento, por sua irrelevância, não venha a causar prejuízo à Administração ou aos licitantes."

Assim em se tratando de contração direta sem licitação, todo quesito relativo a documentação de habilitação deve ser observada com ressalvas, e mais atento a finalidade do ato do que ao formalismo, pois na esteira do teorizado a simples certidão não apontam incapacidade da empresa na prestação do serviço.

IX – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária da Secretaria Executiva optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Controladoria Interna e

Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Ji-Paraná, 05 de abril de 2017.

EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS
Superintendente de Licitações
CIMCERO
Portaria 122/2016

JOÃO BATISTA LIMA
Membro

HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Membro

STÊNIO AUGUSTO WUNSCH GONÇALVES
Membro

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CEC06CAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2017 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E LIMPEZA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESDE PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO
Termo de Dispensa de Licitação N° 20/2017

PROCESSO N° 36/2017
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

LEDSON RIBEIRO DE OLIVEIRA.
CNPJ: 26.959.013/0001-86

FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

OBJETO: Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva e Limpeza dos aparelhos de ar condicionado desde Poder Legislativo.

Valor: R$ 1.865,00 (hum mil e oitocentos e sessenta e cinco reais),

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1201.339039.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Chefe de Gabinete

Alta Floresta D'Oeste – RO.; 05 de Abril de 2017.

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:ABF4D3BC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 215/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017

"NOMEAÇÃO DO SR. WILLYAM REGIS CAVALCANTE COMO RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA."

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - Em cumprimento ao que dispõe o artigo 27 §1º da Instrução Normativa n.º 52/2017/TCE-RO, **NOMEAR** o Sr. **Willyam Regis Cavalcante**, inscrito no CPF/MF n.º 016.975.745-03, para assegurar o cumprimento da legislação de transparência da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 04 de abril de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:59B622EF

PODER EXECUTIVO
REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL LOCAL 001/2016 PROC. ADMINISTRATIVO N. 001/2016.

ASSOCIAÇÃO ASSOC. DOS POLICIAIS MILITARES MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA

AVISO DE PROSSEGUIMENTO E ADENDO MODIFICADOR

REPETIÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL LOCAL 001/2016 PROC. ADMINISTRATIVO N. 001/2016.

A Associação ASSOC. DOS POLICIAIS MILITARES de Alta Floresta D'Oeste - RO, torna público que **HOUVE MODIFICAÇÃO** no **OBJETO** do edital **repetição do pregão presencial local 001/2016** O presente pregão tem como objeto **CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PILAR PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO 23X23,6M, FERRAGEM, COM VERGALHÃO 5MM COM ESPAÇAMENTO DE 14CM, para atender as necessidades da ASSOC. DOS POLICIAIS MILITARES**

TEXTO ORIGINAL

A Associação ASSOC. DOS POLICIAIS MILITARES de Alta Floresta D'Oeste - RO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação SOB a Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2016 **com Itens Exclusivos ME/EPP** que será julgada pelo Menor Preço unitário por item nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Municipal nº. 6.770/2009 c/c Decreto Municipal 7086/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e no que couber os Decretos 5.504/2005 e 8.538/2015., **CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PILAR PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO 23X23,6M, FERRAGEM, COM VERGALHÃO 5MM COM ESPAÇAMENTO DE 14CM, para atender as necessidades da ASSOC. DOS POLICIAIS MILITARES,** conforme termo de referencia em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de **valor estimado de R$ 11.926,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS).**
a) DA SESSÃO DE ABERTURA: A Pregoeira receberá as propostas, envelopes N. 01 e N. 02 em sessão publica a ser realizada no dia 24 de Março de 2017, as 10h:00 (dez horas) na Sede do Teatro Municipal **VELCCI BECHI**, sito á Av. Nilo Peçanha pátio da Prefeitura Municipal - Bairro Redondo em Alta Floresta D'Oeste – RO.

MODIFICADO

A Associação ASSOC. DOS POLICIAIS MILITARES de Alta Floresta D'Oeste - RO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação SOB a Modalidade Pregão Presencial Nº 001/2016 **com Itens Exclusivos ME/EPP** que será julgada pelo Menor Preço unitário por item nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Municipal nº. 6.770/2009 c/c Decreto Municipal 7086/2010, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n.

123/2006 c/c 147/2014 e no que couber os Decretos 5.504/2005 e 8.538/2015.**,** que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE PILAR PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO 20X35M, FERRAGEM, COM VERGALHÃO 5MM COM ESPAÇAMENTO DE 14CM, para atender as necessidades da ASSOC. DOS POLICIAIS MILITARES,** conforme termo de referencia em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação de **valor estimado de R$ 10.053,28 (DEZ MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**
a) DA SESSÃO DE ABERTURA: A Pregoeira receberá as propostas, envelopes N. 01 e N. 02 em sessão publica a ser realizada no dia **19 de abril de 2017, as 10h:00 (dez horas)** na Sede do Teatro Municipal **VELCCI BECHI**, sito á Av. Nilo Peçanha pátio da Prefeitura Municipal - Bairro Redondo em Alta Floresta D'Oeste – RO.

d) As demais clausulas do edital permanecem inalteradas.

Alta Floresta D'Oeste 05 de abril de 2017.

MARIA APARECIDA BOTELHO
Pregoeira

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:C73C2B91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 37/2017
PROCESSO Nº277/SEMOB/2017

O Processo Licitatório, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 25, da lei 8.666/93 e suas alterações, visando a contratação de empresa para aquisição de peças originais para a revisão, de 500 km do veiculo caminhão basculante modelo cargo 2629, Chassi 9BFZEANE5HBS61584, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, não havendo nenhum fato que impedisse o prosseguimento do processo a empresa MOBEN COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 04.910.717/0002-02. Assim adjudicamos a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, sendo o valor desta contratação de R$ 1.164,72 (Um mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Assim damos prosseguimento ao feito

Alto Alegre dos Parecis-RO, 03 Abril de 2017.

JOVANA POSSE
Presidente da CPL

TÂNIA LUCIA COMPAGNONI
Secretária

MARILENE DA COSTA
Membro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:725F76C5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE 036/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo cujo objeto é despesas com faturas de Energia Elétrica, proveniente do Processo Administrativo 279/SEMAS/2017 resolve homologar o presente como segue:

01	Modalidade	INEXIGIBILIDADE;
02	Processo Administrativo	279/SEMAS/2017;
03	Objeto	Despesas com faturas de Energia Elétrica, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social;
04	Beneficiária	Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Assistência Social;
05	Vencedores	ELETROBRÁS, CNPJ: 05.914.650/0001-55. - IE 252637
06	Valores Adjudicados	R$: 2.000,00 (Dois mil reais);

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento da Lei 8.666/93;
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de Março de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:DA2F1180

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 373/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **LAERCIO SILVERIO,** brasileiro(a), casado(a), portador (a) do **RG nº 33.601.026/SSP/PR** e do **CPF:** 518.596.379-49 domiciliado (a) neste município, no cargo de Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DASILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:E197F53C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 374/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **WAGNER TAVARES BRAGANÇA,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº**

1.136.466/SSDC/RO e do **CPF: 009.831.352-58** domiciliado (a) neste município, no cargo de Gerencia de engenharia Ambiental, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DASILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:DDDA0605

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 375/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **GIOVANE ALLYSON LEMES DE SOUZA CRUZ,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 1.208.350/SESDEC/RO** e do **CPF: 029.967.652-81** domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretor de departamento de Agricultura, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DASILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:2471C225

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 376/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). **MARCIA DA SILVA,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 688.150/SSP/RO** e do **CPF: 589.998.332-91** domiciliado (a) neste município, do cargo Secretario Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente (SEM ÔNUS), vinculado a Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DASILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:2DC9D5E7

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 377/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **EDI PORTOLAN,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 6ª/R- 967.663/SSP/SC** e do **CPF: 416.982.749-04** domiciliado (a) neste município, no cargo de Secretario Municipal de Promoção da Criança e Do Adolescente, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção da Criança e Do Adolescente , da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:DB8DC88F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 378/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **JOSE CORREIA DA SILVA,** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 638.944 /SSP/PR** e do **CPF: 042.986.169-91** domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessor de Gabinete Para Assuntos Institucionais, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:B26AA974

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 386/GAB/2017
ALVORADA DO OESTE-RO, 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). DÉBORA DA SILVA PUERARI**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 11.050.824-7/SESP/PR e do CPF: 975.084.972-87, domiciliado (a) neste município, no cargo INTERINO de CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**,** no período de 03/04/2017 à 30/04/2017, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:6FFAE901

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA ESPACIAL

PORTARIA Nº 281/DRH/2017
Alvorada do Oeste/RO de 03 de março de 2017.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 217-1/2017.
Considerando, o disposto nos artigos 139 e 140 da Lei municipal 656/2011;
Considerando, o disposto no Art. 8º da Lei municipal 814/2015;
Considerando, que constam em anexo cópias de exames laboratoriais anexo aos autos que indicam a necessidade de tratamento médico especializado;
Considerando, finalmente que a indicação medica é para tratamento fora do domicilio do servidor.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER Licença Especial, referente ao 2º (Segundo) quinquênio 2003/2008, no período de 01/03/2017 à 31/05/2017, ao servidor **CARLOS JOSE FUNIGA, cadastro 552,** na categoria funcional de **Professor Nível II Letras 25 horas semanais**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação na Unidade Escolar EMEF monteiro Lobato, nomeado em 06/04/1998, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:C1E188DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 069/2016.**
Processo **Nº 797/2016.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **NIVALDO FERREIRA DE LAETHE ME.**
Objeto: **Prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 70 (setenta) dias, tendo início no dia 11 de março de 2017 e o término no dia 20 de maio de 2017**.
Data**: 10/03/2017**
Prazo**: 70 (setenta) dias**
Assinam**: NIVALDO FERREIRA DE LAETHE ME –** Empresa Contratada
***José Walter da Silva* -** Prefeito Municipal
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:939EC3B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 012/2015.**
Processo **Nº 291/2015.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **CLEUDIMAR DIVINO DO NASCIMENTO.**
Objeto: **Prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafado, por mais 12 (doze) meses, tendo início no dia 08 de abril de 2017 e o término no dia 07 de abril de 2018**.
Data**: 04/04/2017**
Prazo**: 12 (doze) meses**
Assinam**: CLEUDIMAR DIVINO DO NASCIMENTO –** Pessoa Física Contratada
***José Walter da Silva* -** Prefeito Municipal
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:0B8CD6E0

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 366/SAAE/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/CPL/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 012/2017, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO,** tipo Menor Preço**,** que será julgado **pelo menor preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, para atender ao SAAE. **DO OBJETO:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de material de consumo (**Sulfato de Alumínio Ferroso Granulado F-666; cloro gás liquefeito; cloro pastilha**), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, valor estimado**: R$ 123.323,32 (Cento e vinte três mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos),** conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b) **Da sessão de abertura:**
Cadastramento de propostas até o dia: 19/04/17 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 19/04/17 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 19/04/17 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 366/SAAE/2017.
d) **Da Fonte de Recursos:**

Programação	Elementos de Despesas	Fonte Recurso	Ficha
17.512.0021.2075	33.90.30-11	PRÓPRIO	540

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 05 de abril de 2017.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:31E745F1

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 226/SEMAD/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 002/CPL/2017

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL nomeada pelo decreto nº 012/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações, bem como pela Lei 4.680/65, o Código de Ética dos Profissionais da Propaganda, e ainda a Lei 12.232 de 29 de abril de 2010, licitação na modalidade **CONVITE Nº 002/CPL/2017**, do tipo "**Técnica e Preço**", cuja data para recebimento e abertura dos envelopes será dia **13 de abril de 2017, às 10h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Marechal Deodoro Nº 4695 neste Município de Alvorada do Oeste - Estado de Rondônia.
DO OBJETO: Qualificação seleção e contratação de uma agência especializada na prestação de serviços técnicos na área de publicidade e propaganda, para o desenvolvimento de estudo, planejamento, criação, produção e veiculação de campanhas publicitárias com caráter educativo, informativo e de orientação social, com o objetivo de informar a população sobre as diversas ações realizadas pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, através de suas respectivas secretarias municipais, valor estimado **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).
DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 226/SEMAD/2017.
DA FONTE DE RECURSOS:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
04.122.0005.2013	**33.90.39-93**	**SEMAD**	**74**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO, 05 de abril de 2017.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:F36C6D11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RETIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 42/FNDE/15 PROCESSO AD. Nº 23034.009370/2014-24

O Prefeito Municipal de Ariquemes Thiago Leite Flores Pereira, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Adesão à Ata de Registro de Preço Pregão Eletrônico nº 42/2015 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da empresa: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ nº 59.104.273/0001-29, detentora, item: 07 cujo valor total da empresa é de R$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais).

Ariquemes-RO, 05 de Abril de 2017.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:E03C7353

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2017/PREGÃO/SEMPOG/PMA PROCESSO N° 1.491/SEMPOG/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA EPP / ME / MEI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO (Aparelho GPS, Câmera digital, trenas, cartão de memória), para atender a Secretaia Municipal de Planejamento, Orçamenteo e Gestão. Valor estimado R$ 7.138,44. Início da Sessão Pública às 09h00min do dia 19/04/2017 (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em:
http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Edital e informações em: www.ariquemes.ro.gov.br/licitacoes ou na sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), e-mail: pregaopma@hotmail.com - fone: (69) 3516-2022

Ariquemes (RO), 05 de abril de 2017.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 12.617/2017

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:C1895990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde considerando o parecer jurídico **nº196/2017**, homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo nº.2880/SEMSAU/2017**, **Aquisição de Materiais de Informática e Elétrico, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para Implantação de rede de dados e interligação da Unidade Básica de Saúde do Setor 02 e reposição de rádios nas unidades onde foram furtadas**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, em favor das empresas: Fornecedor: **CONNECT SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - ME - CNPJ: 24.352.156/0001-08,** cujo valor global é da ordem de **R$ 1.482,00** (*Um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais*). Fornecedor: **BARRENI INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 18.282.191/0001-97,** cujo valor global é da ordem de **R$327,00** (*Trezentos e vinte e sete reais*). Fornecedor: **GIL INFORMATICA LTDA - CNPJ: 04.735.755/0001-95,** cujo valor global é da ordem de **R$22,50** (*Vinte e dois reais e cinquenta centavos*). Fornecedor: **M. A. DA SILVA FERNANDES - ME - CNPJ: 22.357.306/0001-32,** cujo valor global é da ordem de **R$209,90** (*Duzentos e nove reais e noventa centavos*). **Consubstanciado no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.**

Ariquemes-RO, 05 de Abril de 2017

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:0B9C95AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO Nº 006/PMB/2017/ PROCESSO PMB Nº 493/2017 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 304/2016. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 491/2016 PROCESSO Nº 01-1411-00178-00/2016

A Prefeitura Municipal de Buritis, através de sua Superintendente de Licitações e Contratos, torna-se público a adesão da Ata de Registro de Preços nº 304/2016, decorrente do Pregão Eletrônico nº 491/2016, via Sistema de Registro de Preços, realizado pela Superintendência Estadual de Licitações- SUPEL**,** para futura e eventual aquisição de veículos (utilitários tipo caminhoneta).

EMPRESA: TOYOTA DO BRASIL LTDA CNPJ: 59.104.760/0001-91

ITEM NA ATA	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$
001	1	UND	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETA CABINE DUPLA 4 PORTAS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Veiculo automotor cabine dupla com carroceria em aço sobre chassi; zero quilometro ano e modelo de fabricação iguais ou posteriores a data do pedido de fornecimento, cor branca, combustível diesel, tração 4x2 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca/seletor, mínimo 4 cilindros 16V, motor mínimo 2.8 turbo diesel, mínimo 170CV, transmissão manual no mínimo 05 (cinco) marcha a frente e uma à ré, direção hidráulica, 04 portas laterais, carroceria aberta; ar condicionado original de fabrica, travas elétricas nas 4 portas, Radio AM/FM CD PLAY USB; freios ABS nas 04 (quatro) rodas, eixo traseiro rígido; Air Bag duplo (motorista e passageiro), console central com porta objetos e descansa braço integrado, rodas em aço aro mínimo capacidade mínima do tanque de combustível 75L, capacidade carga útil na caçamba de no mínimo 1000kg, estribos laterais, insulfilme, protetor de caçamba; reboque para engate traseiro com instalação elétrica; capota marítima e santo Antonio. O veículo devera conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). Veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Rondônia/RO. Garantia de Fábrica: 24 meses ou 100.000 (cem mil) km rodados o que ocorrer primeiro, assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais 01 (uma) cidade do Interior do Estado de Rondônia. Assistência 24 (vinte e quatro) horas/dia e 7 (sete) dias por semana, por um período mínimo de 02 (dois) anos serviço de guincho/remoção do veiculo em caso de: Acidente; Pane elétrica; colisão e pane mecânica; através de 0800 sem ônus ao contratante, cobertura em todo o Estado de Rondônia. O vencedor do certame deverá comprovar através de ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO ANO EM EXERCÍCIO, emitido pelas prefeituras da sede da empresa credenciada pelo fabricante, para presta os serviços de revisões periódicas; e eventual cobertura de garantia conforme livreto que acompanha o veículo. Entrega Técnica: A entrega técnica deve ser realizada pelo fabricante, ou representante qualificado e autorizado, nos locais de entrega, ao usuário final, a fim de transmitir informações técnicas relativas à operação, manutenção e segurança do veículo, para no mínimo 02 (dois) motoristas.	TOYOTA	124.800,00

Buritis, 04 de abril de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações, Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:53E337F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1053/2016

"Dispõe sobre a adequação do artigo 2º da Lei Municipal 891/2014 dando nova redação, em atendimento a Lei Federal nº 12.994/2014 e dá outras providências".

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica por força alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 891/2016 que vigorará com a seguinte redação:

"Art. 2º. Ficam instituídos por força desta Lei os servidores que estiverem efetivamente atuando nas áreas de atuações como previsto na pela Lei 12.994/2014, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, assegurado o vencimento inicial de R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), implantado a partir de 01 de janeiro de 2015, garantindo a isonomia nos vencimento e direitos entres os Agentes Comunitário de Saúde e os Agentes de Combate a endemias."

Art. 3º. Esta lei entrara em vigor a partir de sua publicação retroagindo seus efeitos a de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:4F760990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/GAB/PMB/2017 BURITIS, 05 DE ABRIL DE 2017.

Considerando que: o portal da transparência encontra em fase de adequação, visando informar, dar publicidade, as informações do SIOPS.

Considerando que: a recomendação do ministério público na publicidade dos atos informados pelo SIOPS.

Considerando que: as informações já encontram-se publicadas junto ao portal do ministério da saúde através do (PORTAL DA SAÚDE), no (site htt://siops.datasus.gov.br/consleirespfiscal.php?S=1&Ano=2016&Periodo=2).

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira** no uso de suas Atribuições Legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica por meio desta portaria determinado que todos os atos praticados e informados do sistema SIOPS deveram ser publicado por este gabinete em carácter provisório até a regularização do link já determinado ao setor responsável pelo portal da transparência e competente para publicação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F91B5ECE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Ronaldi Rodrigues de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA** em favor da empresa **BURITI CAMINHÕES LTDA CNPJ 84.652.296/0001-17** a proposta no valor de **R$ 144.727,27 (Cento e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) através do Termo de Adesão da Ata de Registro de Preço n. 226/2016 Pregão Eletrônico 502/2015 via sistema de registro de preço realizado pela SUPEL/RO** – para atender a Administração Municipal através do **Processo 393/SEMOSP/2017**, a Lei Federal 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Buritis – RO, 05 de abril de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:BA91AC9C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Ronaldi Rodrigues de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço, **HOMOLOGA** em favor da empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA CNPJ 59.104.760/0001-91** a proposta no valor de **R$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais) através do Termo de Adesão da Ata de Registro de Preço n. 304/2016 Pregão Eletrônico 491/2016 via sistema de registro de preço realizado pela SUPEL/RO** – para atender a Administração Municipal através do **Processo 493/GABINETE DO PREFEITO/2017**, a Lei Federal 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei. Autoriza a Despesa na forma da Lei.

Buritis – RO, 05 de abril de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:3065CB9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO ESCLARECEDOR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2017
Referente: Aquisição de Material de consumo gênerosalimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e produtos de higienização.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

O Municipal de Cabixi -RO, através de sua Pregoeira, procede com as seguintes alterações no edital de licitação Pregão Eletrônico 013/2017, publicado no, Diário Oficial dos Municípiosde Rondônia - Arom, átrio da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Jornal A Gazeta de Rondônia no dia dia 29/03/2017, Portal www.cabixi.ro.gov.br e www.licitanet.com.br; em 31/03/2017

ANEXO 02 do edital LOTE 01

ITEM 32
Onde se le -Leite condensado com cx 200 g
Leia -se -Leite condensado cx com 395 g

ITEM 45
Onde se le - Suco artificial com açúcar com 45 gr (uva)
Leia -se - Suco artificial com açúcar com 25 gr (uva)

Os demais itens permanecem inalterados.

Cabixi – RO, 05 de Abril de 2017.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 051/2017

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:0CF87D7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2017/PMC
A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 051 de 01 de Fevereiro de 2017, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 014/2017/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, suas alterações na Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de **Oxigênio medicinal, em cilindros de 01 (um) a 10 (dez) metros cúbicos, para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Cabixi-RO**.Valor global estimado R$ **4.900,00,** processo administrativo n.º 362/2017 - Data para cadastramento de propostas, 10/04/2017 as 13:00h, abertura de propostas 24/04/2017 as 08:00h e início da sessão pública: 24/04/2017 as 10:00h horário de Brasília, local
www.licitanet.com.br e no site eletrônico
www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 05 de Abril de 2017.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 051/2017

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:AD855D41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2017/PMC
A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 051 de 01 de Fevereiro de 2017, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 015/2017/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, suas alterações na Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva (equiparação de parâmetros) do equipamento de hematologia do laboratório da Unidade Mista de Saúde (aparelho hemacounter 60 - marca hemogran tombamento n.º 3399). Valor global estimado R$ 2.013,00, processo administrativo n.º 320/2017 - Data para cadastramento de propostas, 10/04/2017 as 13:00h, abertura de propostas 25/04/2017 as 08:00h e início da sessão pública: 25/04/2017 as 10:00h horário de Brasília, local
www.licitanet.com.br e no site eletrônico
www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 05 de Abril de 2017.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 051/2017

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:DFB14825

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2017

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/ Nº017/2017

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 051 de 01 de Fevereiro de 2017, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP sob o nº 017/2017/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto 2014, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal Saúde, Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas para consumo, tipo self service, exclusivamente aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Total da Reserva Orçamentária: R$ 4.153,70, processo administrativo n.º 345/2017 - SEMUSA- Data para cadastramento de propostas, 11/04/2017 as 13:00h, abertura de propostas 26/04/2017 as 08:00h e início da sessão pública: 26/04/2017 as 10:00h horário de Brasília, local
www.licitanet.com.br e no site eletrônico
www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 05 de Abril de 2017.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 051/2017

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:095DC987

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 019/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2017/PMC EXCLUSIVO ME/EPP
A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 051 de 01 de Fevereiro de 2017, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico exclusivo ME/EPP sob o nº 019/2017/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Decreto Municipal 050 de 01 de Fevereiro de 2017, e demais exigências do Edital, Objeto: Aquisição de Lubrificantes fluidos e filtros para suprir a frota da Secretaria Municipal de Saúde no decorrer do exercício de 2017, Valor global estimado R$ 16.806,03 (Dezesseis mil oitocentos e seis reais três centavos) processo administrativo n.º 222/2017 - Data para cadastramento de propostas, 07/04/2017 as 13:00h, abertura de propostas 20/04/2017 as 08:00h e início da sessão pública: 20/04/2017 as 10:00h horário de Brasília, local
www.licitanet.com.br e no site eletrônico
www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 05 de Abril de 2017.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 051/2017

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:8A0398EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 168/2017 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a INEXIGIBILIDADE que tem por objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo S10 PLACA OHP7217.
EMPRESA: TIGRÃO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.880.596/0001-66

VALOR TOTAL R$ 4.897,28 (quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)

Cacaulândia – RO, 05 de Abril de 2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:5E2532A6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 106/2017 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de Terceiros de pessoa jurídica (Reforma e conserto de banco) destinado ao veículo tipo ônibus atendendo a Secretaria Municipal de Educação

EMPRESA: TAPEÇARIA ALIANÇA LTDA

CNPJ: 14.610.208/0001-37

VALOR TOTAL R$ 5.812,00 (cinco mil oitocentos e doze reais)

Cacaulândia – RO, 05 de Abril de 2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:CE0A4D03

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 16/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 16/2017 que tem por objeto: Registro de preço para esgotamento de fossa, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: C DE FELIPE-ME – 34.470.419/0001-29
VALOR TOTAL R$ 42.700,00 (quarenta e dois mil setecentos reais)

Cacaulândia – RO, 05 de Abril de 2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:A4831E35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 891/ORDINARIO/2017
EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2017**, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LANTERNAGEM E PINTURA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO PESADO, para atender a frota de Veículos da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor prévio total R$. 23.997,37. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 24/04/2017 às 11h00 (Horário de Brasília) no site comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites cacoal.ro.gov.br, comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel:(69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 05 de abril de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 182/GP/17

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7D7AF832

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 1135/GLOBAL/2017
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2017**, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LIMPEZA E LAVANDERIA HOSPITALAR, para atender as necessidades do Hospital Materno Infantil - SEMUSA. Valor prévio total R$75.205,10. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 24/04/2017 às 09h00 (Horário de Brasília) no site comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites cacoal.ro.gov.br, comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel:(69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 05 de abril de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 182/GP/17

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C154310E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 010/FUNCCAL/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a Portaria n. 010/FUNCCAL/2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **24 de março de 2017**, revogando as disposições em contrário.

LEIA-SE:
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **1º de abril de 2017**, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, RO, 03 de abril de 2017.

EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto N. 6271/pmc/2017

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:BA96E22C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 1235/GLOBAL/2017
COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2017**, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R$. 53.895,20. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 20/04/2017 às 11h00 (Horário de Brasília) no site comprasgovernamentais.gov.br.

Obtenção gratuita do edital nos sites cacoal.ro.gov.br, comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel:(69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 04 de abril de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 182/GP/17

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E4306281

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 011/FUNCCAL/2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a Portaria n. 011/FUNCCAL/2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **1º de abril de 2017**, revogando as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **02 de abril de 2017**, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, RO, 03 de abril de 2017.

EMANUEL VICENTE SCHWANTES ALVES
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto N.6271/PMC/2017

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:4E04BEA0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 1237/GLOBAL/2017
COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2017**, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (INSUMOS DIABETES) ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades da Rede Atenção Básica e Hospital Municipal Materno Infantil – HMMI pertencentes à Secretaria de Saúde de Cacoal - SEMUSA. Valor prévio total R$. 1.076.600,82. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 25/04/2017 às 09h00 (Horário de Brasília) no site comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites cacoal.ro.gov.br, comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel:(69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 05 de abril de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 182/GP/17

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2A3F43B0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 15/ORDINARIO/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVAS PARA ME/EPP LOCAL E REGIONAL

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2017**, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGIVEL, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal. Valor prévio total R$. 26.916,67. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 25/04/2017 às 11h00 (Horário de Brasília) no site comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites cacoal.ro.gov.br,
comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel:(69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 05 de abril de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 182/GP/17

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3AC76135

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 1229/GLOBAL/2017
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP LOCAL E REGIONAL

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2017**, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, MEDIANTE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Cacoal. Valor prévio total R$. 34.989,28 . Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 18/04/2017 às 10h00 (Horário de Brasília) no site comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites cacoal.ro.gov.br, comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel:(69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 04 de abril de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 182/GP/17

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2559C963

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 208/2016
PROCESSO ADM. N. 5633/GLOBAL/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **S.A LIRA FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS –ME.**
CNPJ sob n. ***14.585.244/0001*-98**.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$ 0,49; 2- R$ 0,56.
Valor Total: R$ 18.900,00.

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 64/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 05 de Abril de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coord. de Registro de Preços/SUPEL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:39E175D5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 65/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 208/2016
PROCESSO ADM. N. 5633/GLOBAL/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO EIRELI –ME.**
CNPJ sob n. ***24.931.756/0001*-12**.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
3-R$ 0,03.
Valor Total: R$ 750,00.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 65/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 05 de Abril de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coord. de Registro de Preços/SUPEL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:658B5C3B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 63/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 10/2017
PROCESSO ADM. N. 143/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS).**PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MC MOVEIS COMERCIO SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA - ME** CNPJ sob n. ***04.790.881/0001-42***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
5-R$ 6,25; 17-R$ 2,10; 21-R$ 2,05; 23-R$ 4,85; 28- R$ 3,29; 33-R$ 6,50; 34-R$2,61.
VALOR TOTAL R$ 2.428,33.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 63/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 05 de abril de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5B9BA531

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 62/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 10/2017
PROCESSO ADM. N. 143/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS).**PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **H.S.R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP** CNPJ sob n. ***26.898.405/0001-82***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
3-R$7,95; 7- R$ 14,84; 8- R$ 7,00; 9-R$ 5,70; 10-R$ 23,00; 13-R$ 3,85; 16- R$ 4,85; 20-R$ 4,80; 22-R$ 2,85; 24-R$ 15,20; 27-R$ 8,00; 29-R$ 3,85; 36-R$ 13,95; 37-R$ 4,30; 38-R$ 23,08; 42-R$ 5,74; 43-R$ 8,00; 51- R$ 17,50; 52-R$ 11,30; 54-R$7,00.
VALOR TOTAL R$ 21.147,72.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 62/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 05 de abril de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A9C4FB4B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 61/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 10/2017
PROCESSO ADM. N. 143/GLOBAL/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS).**PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **EVANDRO WALTER - ME** CNPJ sob n. ***10.692.108/0001-46***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$ 5,48; 2- R$7,28; 4- R$6,40; 11-R$3,25; 12-R$ 3,25 ;14-R$ 3,60; 18- R$ 11,90; 25-R$ 4,79; 26-R$ 5,60; 30-R$ 2,80; 31-R$2,40; 32-R$ 2,85; 35-R$ 1,60; 39-R$ 1,10; 41-R$5,20; 44-R$2,18; 45-R$ 2,27; 46-2,19; 47- R$2,99; 48-R$4,38; 49-R$ 1,94; 50- R$ 3,49.
VALOR TOTAL R$ 32.970,01.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 61/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal
www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 05 de abril de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços
SUPEL

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A6239B60

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVÊNIO N° 246/PGE-2016 – AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER ESCOLAS MUNICIPAIS.

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Convênio n° 246/PGE-2016 – Aquisição de centrais de ar condicionado para atender escolas municipais.	Governo do Estado de Rondônia – SEDUC	200.000,00	20/03/2017	B.Brasil/ 1179-7/ 52620-7

Cacoal/RO, 05 de Abril de 2017.

BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
Convênios/Contadoria
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:2619648E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 74/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	1529/2017
b) Modalidade :	Inexigibilidade 74/2017
c) Data Homologação :	31/03/2017
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DOS SEMAFAROS

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: CERON CENT ELET DE ROND S A N
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 16.000,00

CACOAL, 31 de março de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:BEEFE676

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 919/ORDINARIO/2017
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 033/2017**, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS/AUDIO/VIDEO/TEATRO, para atender as necessidades da SEMOSP. Valor prévio total R$. 8.650,00. Poderão participar do pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será em 26/04/2017 às 09h00 (Horário de Brasília) no site
www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites
http://www.cacoal.ro.gov.br,
www.comprasgovernamentais.gov.br ou na SUPEL no endereço R: Anísio Serrão, nº 2100. Tel:(69)-3907-4278 das 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 05 de abril de 2017.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 182/GP/17

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:AA674573

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 113/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ELCIRONE MOREIRA DEIRÓ		VICE-PREFEITO - Matr.: 80091		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
316.643.932-34	332631/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**			**Data de Retorno**
PVH - RO	04/04/2017			06/04/2017

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO EXMO VICE-PREFEITO DE CACOAL, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO, A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO AO DER. IRÁ BUSCAR E DISCUTIR QUESTÕES DE EMENDAS PARLAMENTARES NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E OUTROS.
VALOR R$ 750,00 , CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 211, SOLIC. DE DESPESA 1153, PROC. 1691/2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 04/04/17 A 06/04/17

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	375,00	750,00	0,00	750,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

04/04/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:7BF5AFE4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2015

ADIANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO e Município de Cacoal, Estado de Rondônia (CNPJ sob nº 04.092.714/0001-28) por intermédio da Secretaria Municipal de transportes e Trânsito - SEMTTRAN.
OBJETO DO CONVÊNIO: Mutua cooperação dos participes, como componentes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito - CTB, no sentido de, em conjunto com os demais órgãos e entidades do citado Sistema, promoverem o exercício das atividades previstas no art. 5º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
PROCESSO Nº 8.362/2014
ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula segunda do Convênio nº 001/2015, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 05.02.2017 a 05.02.2018
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
ASSINAM:
Antônio Manoel Rebello das Chagas - Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
Glaucione Maria Rodrigues Neri - Prefeita do Município de Cacoal/RO
Gilmar de Assis Andrade - Secretario Municipal de Trânsito e Transportes
Visto:
Claudino Sergio A. Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ANTÔNIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:FCC40BD0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE 5419-2011

Extrato de Publicação
Processo Global: **nº 5419/PMC/2011-Volume 00002**

Assunto: Locação de Imóvel SEMAST.

Servidora: Mirian Soares de Lacerda

Trata-se de 2º Volume de processo global visando apurar irregularidades em razão de reconhecimento de dívida para pagamento de aluguel de imóvel locado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e destinado às instalações do Conselho Tutelar.
Ao tomar conhecimento dos fatos, a Corregedoria Geral do Município emitiu parecer às fls.611/614, opinando pela aplicação de pena de repreensão à servidora Mirian Soares de Lacerda, em razão de infração disciplinar consistente na inobservância de dever funcional.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Acolho o parecer da Corregedoria Geral do Município juntado às fls. 611/614, para, com fundamento no art. 208 da lei 2.735 PMC/2010, aplicar à servidora Mirian Soares de Lacerda a pena de repreensão, por inobservância do dever funcional, devendo esta pena ser averbada em sua pasta funcional.

Intime-se,
registre-se e
publique-se.

Cacoal - RO, 17 de Fevereiro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:50C8C566

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017 CONCURSO PUBLICO EDITAL Nº 001/2012/CMCJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari no uso de suas atribuições legais, **Convoca o Candidato aprovado e classificado no Concurso Público-Edital n° 001/2012/CMCJ,** no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, nos termos do presente Edital, com o resultado final **e Homologado através de Publicação,** de 31 de dezembro de 2012, publicado e circulado no Diário Oficial dos Municípios/AROM, em 10/01/2013 de Código Identificador 9CB1B03E, Edição 0859**,** a se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, localizada na **Av: Tancredo Neves, S/N, Bairro União – Candeias do Jamari- RO**, no horário de 07:30 às 13:30 horas, para tratar de assuntos de seus interesses, pertinente ao preenchimento das vagas descriminadas abaixo, munidos dos documentos originais e cópias, conforme abaixo relacionados.
O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente.
CONSIDERANDO o **ATO PRESIDENCIAL** nº. 002/2015-GAB/CMCJ, de 16 de dezembro de 2015, no seu artigo 1º que anula o Ato do Presidente nº. 07/CMCJ/2014, que decidiu pelo cancelamento do Concurso Público, edital nº. 001/2012 na data de 07 de abril de 2014;
CONSIDERANDO, o artigo 2º do **ATO PRESIDENCIAL** nº. 002/2015-GAB/CMCJ, que **DECIDE** por tornar **VALIDO** os resultados do Concurso Público, edital nº. 001/2012, Homologado pelo Presidente da Câmara da época dos fatos.
CONSIDERANDO AINDA, o artigo 3º do **ATO PRESIDENCIAL** nº. 002/2015-GAB/CMCJ, que fica autorizado à Secretaria Geral e Finanças por sua Unidade de Recursos Humanos, a proceder a convocação do candidato efetivamente aprovado, segue abaixo a relação do candidato:
Obs: Em Cumprimento a Decisão Judicial, vimos informar que o candidato abaixo relacionado foi aprovado dentro do número de vagas ofertados no Concurso Público sob o Edital nº 001/2012, porém não foi convocado dentro do prazo de validade, mais o mesmo ingressou com Ação Judicial no Poder Judiciário do Estado de Rondônia e o mesmo logrou êxito judicial com a Determinação para ser convocado e empossado no seu cargo de aprovação no Concurso Público acima mencionado.

02. Agente Financeiro

Ord. Classif.	NOME	Data de nascimento
1º	**Paulo Faustino Mariano**	08.03.1982

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS(autenticação em cartório)
CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DOPIS/PASEP (autenticação em cartório)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (autenticação em cartório)
CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TRE
CÓPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OUCASAMENTO (SE FOR O CASO) (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (P/ MOTORISTA) (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (autenticação em cartório)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (AGUA, IPTU, ITR, ENERGIA ELETRICA)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS – TC RO (www.tce.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - SEGEFAZ DE CANDEIAS DO JAMARI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (www.tce.ro.gov.br).
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ SE MENORES DE 14 ANOS*
CÓPIA DACARTEIRA DE VACINAÇÃO/ SE MENOR DE 07 ANOS *
DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE07 A14 ANOS*
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
01 FOTO 3X4 (recente)
NÚMERO DA CONTA SALÁRIA – BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA DE CANDEIAS DO JAMARI

Candeias do Jamari - RO, 04 de abril de 2017.

Atenciosamente,

EDCARLOS DOS SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:86EAE0E2

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 015/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem da 1ª Formação para Coordenadores, Mediadores e Professores da Rede Municipal e Estadual do Projeto de Correção de Fluxo Escolar do 1º ao 5º ano SE LIGA E ACELERA BRASIL, nos dias 6 e 7 de abril de 2017, conforme Programação fls. 03 e 04 em anexo.

ADRIANE DE LIMA ROCHA – CAD. 9680 – Professora Pedagoga – 20 horas – R$ 75,00 x 02 = 150,00 (Cento e cinquenta reais).

CREUDYS MORAIS BARBOSA FRANÇA – CAD. 4607 – Professora Nível I – 40 horas – R$ 75,00 x 02 = 150,00 (Cento e cinquenta reais).

FLÁVIA DE OLIVEIRA STROBILIUS – CAD. 9011 – Professora Nível II – 25 horas – R$ 75,00 x 02 = 150,00 (Cento e cinquenta reais).

IETE VIEIRA TEIXEIRA – CAD. 4628 – Chefe de Departamento Educação Infantil – R$ 75,00 x 02 = 150,00 (Cento e cinquenta reais).

IVANETE FERNANDES RIBEIRO – CAD. 9631 – Professora Pedagoga – 20 horas – R$ 75,00 x 02 = 150,00 (Cento e cinquenta reais).

IVONE DE ARAÚJO LIMA – CAD. 5463 – Professora Nível I – 40 horas – R$ 75,00 x 02 = 150,00 (Cento e cinquenta reais).

JOSEANE COSTA GUARIBANO – CAD. 3484 – Professora Nível I – 40 horas – R$ 75,00 x 02 = 150,00 (Cento e cinquenta reais).

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS – CAD. 4939 – Diretora Executiva da SEMEDE – R$ 75,00 x 02 = 150,00 (Cento e cinquenta reais).

MAISE SANTOS SILVA AZEVEDO – CAD. 9608 – Professora Pedagoga – 20 horas – R$ 75,00 x 02 = 150,00 (Cento e cinquenta reais).

MARIA ELINEUDE PONTES DE SOUSA – CAD. 5506 – Professora Nível I – 40 horas – R$ 75,00 x 02 = 150,00 (Cento e cinquenta reais).

MARIA MARCILENE RIBEIRO GOUVEIA – CAD. 9620 – Professora Pedagoga – 20 horas – R$ 75,00 x 02 = 150,00 (Cento e cinquenta reais).

SILENE DE SOUZA CASTRO – CAD. 4469 – Professora Nível I – 40 horas – R$ 75,00 x 02 = 150,00 (Cento e cinquenta reais).

KATIA REGINA SILVA – CAD. 5591 – Professora Nível II – 25 horas – R$ 75,00 x 02 = 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.

Cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9C3FEB77

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO DE 31 DE MARÇO DE 2017

"QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A SRA. IRISNEIDE PALHETA LEAL".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 727.484/SSP/RO** e do **CPF nº 889.050.802-78,** e de outro lado a Sra. **IRISNEIDE PALHETA LEAL**, portadora do CPF sob nº **312.227.492-20** e RG nº **312.866 SSP/RO,** residente e domiciliada sito a Rua Maria Anália, nº 40 – União, no município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 011/2013 de prestação de serviço de locação do imóvel localizado sito a Rua Maria Anália, nº 71 – União, no município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, §1º (valor) e cláusula quinta (prazo) do contrato nº 011/2013.

CLÁSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do contrato nº 011/2013 que é de R$ 867,22 (Oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos)passará a ser de R$ 912,48 (Novecentos e doze reais e quarenta e oito centavos), obedecendo o § 1º da clásula quarta e em conformidade ao índice do IGP-DI que é de 5,22% (Cinco vírgula vinte e dois por cento) em anexo.

CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO – A vigência do Contrato nº 011/2013 será, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Executivo Municipal
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0211 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS
FUNÇÃO /SUB-FUNÇÃO:10.301 **–** Atenção Básica
PROGRAMA: 0023 – Programa Candeias com Saúde Humanizada
PROJ/ATIV.: 2.064 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **31** de **março** de **2017.**

IRISNEIDE PALHETA LEAL
Contratada
Proprietária do Imóvel
CPF 312.227.492-20

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Contratante
Prefeito

Testemunhas:
_____
CPF:_____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0BCCF1B3

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 411-1/SEGEFAZ/2017

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **411-1/SEGEFAZ/2017** em favor de:

Objeto: Prestação de serviços (confecção de paredes em divisória)

LICITANTE GANHADOR

I. MICHELETTO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP
CNPJ: 34.762.534/0001-77

Cotação: 66/Itens: 01 e 02.

VALOR R$ 2.574,00 (Dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

TOTAL GERAL R$ 2.574,00 (Dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

Candeias do Jamari - RO, **03** de **abril** de **2017.**

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D314D534

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 102-1/SEMAD/2017

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **102-1/SEMAD/2017** em favor de:

Objeto: Prestação de serviços (confecção de carimbos)

LICITANTE GANHADOR

MORAES E LIRA LTDA
CNPJ: 01.933.475/0001-01

Cotação: 12/Itens: 01, 02, 03 e 04.

VALOR R$ 7.850,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

TOTAL GERAL R$ 7.850,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Candeias do Jamari - RO, **03** de **abril** de **2017.**

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0E3FCFFE

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 003/CPL/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 282/SEMEDE/2017.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 003/CPL/2017**, do tipo **Menor preço POR ITEM,** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA "PESSOA JURÍDICA" QUALIFICADA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSUMO "MATERIAL DE LIMPEZA AUTOMOTIVA", ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP., Data da sessão: **20 de abril de 2017**, horário: **15h00min.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail:
cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**:
http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 05 de abril de 2017.

JHON PABLO GALDINO PASSOS
Presidente
CPL

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4A78EDFF

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 45/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997- Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari –RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder cedência para servir outro Órgão ou Entidade, com ônus para esta municipalidade,** a Servidora **ROSEMEIRE SILVA DOS SANTOS MOURA**, ocupante do Cargo de Professora Nível II 40 horas, sob o cadastro nº. 355, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, deste Município de Candeias do Jamari-RO, para que a mesma possa desempenhar suas funções, na Prefeitura Municipal de Porto Velho, do Estado de Rondônia. Ficando a disposição desta Prefeitura a servidora **IETE VIEIRA TEIXEIRA, matricula 71887,** devendo a mesma cumprir com a carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A referida Cedência tem por objeto a solicitação feita através dos Ofícios nº. 0604/GP/2017, de 24 de fevereiro de 2017, da Prefeita Municipal de Porto Velho, anexo no Processo Administrativo de Cedência nº. 607/2017, de 30/03/2017, desta Prefeitura Municipal.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando com efeito a validade da Cedência no período de 01 de fevereiro de 2017, a 31 de dezembro de 2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:85DB0F4F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 46/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 87, IV, da Lei Orgânica Municipal e em especial o art. 81da Lei Municipal nº 100 de 17/12/1997- Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município de Candeias do Jamari –RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder cedência para servir outro Órgão ou Entidade, com ônus para esta municipalidade,** a Servidora **MARIA ROZILENE VAZ DA SILVA**, ocupante do Cargo de Professora Nível II 40 horas, sob o cadastro nº. 5211, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, deste Município de Candeias do Jamari-RO, para que a mesma possa desempenhar suas funções, na Prefeitura Municipal de Porto Velho, do Estado de Rondônia. Ficando a disposição desta Prefeitura a servidora **ROSIMERY COSTA DE OLIVEIRA LIMA, matricula 64155,** devendo a mesma cumprir com a carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A referida Cedência tem por objeto a solicitação feita através do Ofício nº. 0805/GP/2017, de 21 de março de 2017, da Prefeita Municipal de Porto Velho, anexo no Processo Administrativo de Cedência nº. 603/2017, de 28/03/2017, desta Prefeitura Municipal.
Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando com efeito a validade da Cedência no período de 01 de abril de 2017, a 31 de dezembro de 2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:65E1D15B

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2017-CONCURSO PÚBLICO-EDITAL Nº 001/2012

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, torna público a**Convocação dos Candidatos aprovados e classificados no Concurso Público-Edital n° 001/2012,**no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, nos termos do resultado final**e Homologado pelo Decreto Municipal nº 413/2012,**de 28 de junho de 2012, publicado e circulado no Diário Oficial dos Municípios/AROM, em 29/06/2012**, e PROROGADO por mais 02 (dois) anos por meio do Decreto nº. 576/2014, de 20/06/2014, publicado no jornal "O Estadão do Norte", no dia 25/06/2014.**A se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av: Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União- Candeias do Jamari- RO, no horário de 07:30 às 13:30 horas, para tratar de assuntos de seus interesses, pertinente ao preenchimento das vagas descriminadas abaixo, munidos dos documentos originais e cópias, conforme abaixo relacionados.

O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente, podendo a bem da Administração Pública chamar os Classificados remanescentes.

Obs: Em Cumprimento a Decisão Judicial, vimos informar que o candidato abaixo relacionado foi aprovado dentro do número de vagas ofertados no Concurso Público sob o Edital nº 001/2012, porém não foram convocados dentro do prazo de validade, ou seja, até 29/06/2016, e que os mesmos ingressaram com Ação Judicial no poder judiciário do Estado de Rondônia e o mesmo logrou êxito judicial com a Determinação para ser convocado e empossados no seu cargo de aprovação no Concurso Público acima mencionado.

102. OPERADOR DE TRATOR DE PNEU TRAÇADO
Lotação: Candeias

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
3º.	0013419	ALDENIR DA SILVA RIBEIRO	04/11/1980	88,0

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS(autenticação em cartório)
CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP (autenticação em cartório)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR (autenticação em cartório)
CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TRE
CÓPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE FOR O CASO) (autenticação em cartório)
CÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (P/ MOTORISTA) (autenticação em cartório)
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (autenticação em cartório)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (AGUA, IPTU, ITR, ENERGIA ELETRICA)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS – TCE RO (www.tce.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - SEGEFAZ DE CANDEIAS DO JAMARI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (www.tce.ro.gov.br).
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ SE MENORES DE 14 ANOS*
CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/ SE MENOR DE 07 ANOS *
DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
01 FOTO 3X4 (recente)

Candeias do Jamari-RO, 04 de abril de 2017.

Atenciosamente,

WILSON ARTEAGA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:F605383C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 1.767, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir desta data, **PAULO CESAR VIEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Apoio aos Agricultores**,** CCD- 14, pertencente Secretaria Municipal de Agricultura, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Candeias do Jamari, 05 de Abril de 2017.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5CBD004F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 016/2017 DE 05 DE ABRIL DE 2017

De 05 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos se participarem da Reunião Aplicada e Descentralizada do CEAS com todos os CMAS's do Estado, no dia 07 de abril de 2017, no município de Ouro Preto do Oeste – RO, com saída dia 06/04/2017 e retorno dia 08/04/2017 (manhã), conforme Ofício nº 014/2017/CMASFL. 03, Ofício Circular nº 004/CEAS/RO fl 04 e Fichas de Inscrições fls. 05 e 06 em anexo.

JANAIR DE MORAIS BARBOSA TRINDADE – CAD. 4446 – Zeladora/Secretária Executiva do CMAS – R$ 150,00 x 02 = 300,00 (Trezentos reais).

ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA – Secretária Municipal de Assistência Social – R$ 300,00 x 02 = 600,00 (Seiscentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BF4BB60F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 017/2017 DE 05 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, Artigo 16, Parágrafo Único.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social abaixo relacionado para o mesmo participar da Reunião Aplicada e Descentralizada do CEAS com todos os CMAS's do Estado, no dia 07 de abril de 2017, no município de Ouro Preto do Oeste – RO, com saída dia 06/04/2017 e retorno dia 08/04/2017 (manhã), conforme Ofício nº 014/2017/CMAS fl. 03, Ofício Circular nº 004/CEAS/RO fl 04 e Ficha de Inscrição fl. 05 em anexo.

ADALBERTO BRAGA DE CARVALHO – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – R$ 150,00 x 02 = 300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:34B5CD63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO (DISPENSA DE LICITAÇÃO)

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Pregoeiro no Processo Licitatório nº 032/2017, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo 032/2017, na modalidade DISPENSA nº 005/2017, para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objetos materiais permanentes e consumo (Impressora, Headset, projetor imagem e suporte para projetor) descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
LIVRARIA E PAPELARIA MENSAGEM LTDA – EPP.	Item 01 ao 04	4.795,20
TOTAL GERAL R$		**4.795,20**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 05 de abril de 2017.

SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Ver. Presidente

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:EE634776

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO (DISPENSA DE LICITAÇÃO)

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologação de julgamento proferido pelo Pregoeiro no Processo Licitatório nº 034/2017, Câmara Municipal de Cerejeiras, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS – RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:

Art. 1º - Fica homologado o procedimento licitatório ao Processo 034/2017, na modalidade DISPENSA nº 007/2017, para atender as necessidades da Câmara Municipal que tem por objeto materiais permanentes (Ar condicionado e Fogão a gás) descritos no quadro resumo do preço de mercado.

NOME LICITANTE VENCEDOR	ITEN VENCIDO	VALOR R$
JAN CHARLES RUECKERT - EPP	Item 01 ao 02	2.740,00
TOTAL GERAL R$		**2.740,00**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras – RO, 05 de abril de 2017.

SAULO SIQUEIRA DE SOUZA
Ver. Presidente

Publicado por:
Tiago da Silva Rodrigues
Código Identificador:967AF114

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 tendo como objeto a **Empenho estimativo no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais) para aquisição de urnas funerárias e serviços de traslados de corpos com urnas funerárias para atender as pessoas carentes do Município de Cerejeiras - RO com Recursos Próprios. Valor estimado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Processo Administrativo nº: 445/2017.** Seção de Abertura: Para as 08:30 horas, do dia 20 de Abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site
www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail:
cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 05 de Abril de 2017.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:C72DB97E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2017

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 286/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Lote.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças originais e montagem das peças na motocicleta Honda Broz 150 ESD placa NDA 2816 ano 2011, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Processo Administrativo nº **246/2017**. Valor total de R$: 627,37 (seiscentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos). Data para recebimento de proposta: **04 de Abril de 2017** a partir das **08:00 horas**; data para termino de recebimento de proposta: **19 de Abril de 2017** as **08:30 horas**; data da abertura de propostas: **19 de Abril de 2017** a partir das **08:30;** data de inicio da sessão pública: **19 de Abril de 2017** às **09:00;** horário de Brasília – DF, local
www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,04 de Abril de 2017

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:2024AC40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2017

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 95/2017, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de Tubos e Conexões Processo Administrativo nº **431/2017**. Valor total de R$: 6.936,17. Data para recebimento de proposta: **19 de abril de 2017** a partir das **09:00**; data para termino de recebimento de proposta: **19 de abril de 2017** as **09:00**; data da abertura de propostas: **19 de abril de 2017** a partir das **09:00;** data de inicio da sessão pública: : **19 de abril de 2017** às **10:00;** horário de Brasília – DF, local
www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,04 de abril de 2017

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:7EFFBD86

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2017.SEMAD SAAE.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **DISAGUA DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS – GUARUJA LTDA,** no valor R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), para a Aquisição de 01(uma) BOMBA, SUBMERSA de 7cv, para atender as necessidades

do sistema de abastecimento de agua e esgoto – SAAE, de responsabilidade da Secretaria de Administração – SEMAD, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 56/17.

Processo Administrativo nº 428/2017.

Gabinete do Prefeito em 03 de abril de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:A8F8FAF5

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 167/2017.SEMUSA.

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 167/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2017**, para a empresa **V. FERREIRA. QUEIROZ - ME,** com o valor total do certame R$ 219.940,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos e quarenta reais), por ter atendido as exigências do pregão e apresentado os menores preços para os itens, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia, 30 de março de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:29D96259

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 306/2017.SEMOSP.

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 306/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017**, para a empresa **ELVIS DIAS DE SOUZA - ME**, com o valor de R$ 55.489,06 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e seis centavos), de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia, 04 de abril de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:26D7C506

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÕES SEMAS-222/233/234.2017.

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 234/2017,233/2017 e 222/2017 – SEMAS, conforme o **PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2017**, para a empresa: **C.L.SUPERMERCADOS LTDA-ME,** com o valor de R$ **30.435,00** (trinta mil quatrocentos e trinta e cinco reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os itens licitados, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia, 03 de abril de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:84B669B3

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.33/17

DAS PARTES:
- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA M. A. DE OLIVEIRA ALINHAMENTOS - ME**
OBJETO: Aquisição de pneus novos de fabricação nacional, não recondicionado, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000082/17, Proc. Adm. Nº 252/2017
DA DOTAÇÃO: 02.05.01.04.121.0003.2011.0000.3.3.90.30.39- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN- MATERIAL DE CONSUMO-MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS- CODIGO REDUZIDO 80 – NOTA DE EMPENHO Nº.431 DE 27 DE MARÇO DE 2017.
VALOR: R$ 2.346,00 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais)
DO PRAZO: O prazo para a execução do contrato será de 30 dias, após a emissão de nota de empenho e assinatura do contrato.
O presente instrumento contratual terá vigência até 29 de abril de 2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de março de 2017

Chupinguaia - RO, 29 de março de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:4BB87A4C

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 287/17, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017**, para a empresa **JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA -ME,** perfazendo o valor total do certame de R$9.830,63 (nove mil oitocentos e trinta reais e sessenta e três centavos), de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia, 4 de abril 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:415678BF

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 329/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2017**, para a empresa **ELVIS DIAS DE SOUZA -ME,** com o valor total do certame R$ 8.895,72 (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), por ter atendido as exigências do pregão e apresentado os menores preços para os itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 10, 12, 15, 17, 19 e 20, os itens: 05, 08, 09, 11, 13, 14, 16 e 18, foram considerados fracassados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia, 04 de abril de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:BF25D13D

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO -SEMUSA

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 276/2017, conforme o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017**, para a empresa **MANOEL GONÇALVES DE MATOS,** com o valor de R$ 4.973,00 (quatro mil novecentos e setenta e três reais), por ter atendido as exigências do pregão e apresentado o menor preço para os Serviços de Lavagem de Veículos licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia, 4 de abril de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:158FD77C

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 303/2017, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2017**, para a empresa **V. FERREIRA QUEIROZ - ME,** com o valor de **R$ 830,33** (oitocentos e trinta reais e trinta e três centavos), por um período de 06 (seis) meses, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para a aquisição do objeto licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro de fls.92 e seguintes em anexo.

Chupinguaia, 4 de abril de 2017.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2556CF3B

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0032/17 SEMOSP

EXTRATO DO CONTRATO N°.0032/17
DAS PARTES:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA
OBJETO: Aquisição de combustível para suprir as necessidades da frota e equipamentos da SEMOSP.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 000040/17, Proc. Adm. Nº 91/2017, Pregão Eletrônico nº.04/2017.
DA DOTAÇÃO: 02.06.02.26.782.0010.2013.0000.3.3.90.30.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMOSP, MANUTENÇAO DA FROTA- MATERIAL DE CONSUMO- COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO. – EMPENHO Nº.513 DE 29 DE MARÇO DE 2017.
VALOR: R$ 397.193,24 (trezentos e noventa e sete mil, cento e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)
DO PRAZO: O prazo do contrato será de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, ou aditado dentro das proporções legais constantes na Lei 8.666/93 e alterações.
O presente instrumento contratual terá vigência até 29 de setembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de março de 2017

Chupinguaia - RO, 29 de março de 2017

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:09B54384

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017 - SRP

Intenção de Registro de Preço para a Aquisição de Medicamentos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE localizada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal e, através da **Secretaria Municipal de Saúde** inscrita no CNPJ sob o nº 19.275.776/0001-42, por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 11 de 3 janeiro de 2017, torna público que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 463/2017, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 12/2017 do tipo MENOR PREÇO julgado por Lote, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nºs 65 e 73 de 20 de fevereiro de 2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e pelo Edital e seus Anexos. Objeto: Intenção de Registro de Preço para a Aquisição de Medicamentos**,** em atendimento às necessidades da **(Secretaria Municipal de Saúde)** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. ***INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 07/04/2016 às 8h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 20/04/2017 às 8h. ABERTURA DA PROPOSTA: 20/04/2017 às 9h5mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 20/04/2017.*** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O valor estimado da presente licitação a Registrar é de R$ **621.009,98 (seiscentos e vinte um mil e noventa e oito reais).** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município: www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 05 de abril de 2017

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:30F61833

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2017

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11/2017, torna público para conhecimento dos interessados, a retomada com a nova data de abertura do Pregão Eletrônico nº 6/2017 **publicado** no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA (AROM) e na GAZETA DE RONDÔNIA no dia 21/03/2017, t**endo** em vista que o convênio nº 133/PGE-2015 do objeto supracitado é estadual e foi constatada a ausência de publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia (DOE). A nova data de abertura será dia 24/04/2017 com início às 10 horas (Horário de Brasília). As demais clausulas do edital permanecem as mesmas.

Colorado do Oeste, 05 de abril de 2017

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:00984F50

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

***PROCESSO**: 150/2017*

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA

Onde se lê:

- Valor R$ 5.356,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais)

Lê-se e, considera:

- Valor : R$ 4.932 (quatro mil novecentos e trinta e dois)

Publique-se em 21/03/2016.

RAQUEL CARVALHO
Dir. Orçamento SEMAS

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:C053F86B

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
PEDIDOS DE LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO DAS AGROÍNDUSTRIAS DE COLORADO DO OESTE

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)
EITI FELIPE MATSUBARA YWAMOTO, CPF: 017.513.312-37, residente e domiciliado na LINHA NOVA 01, KM 14,5, RUMO AO RIO ESCONDIDO, ZONA RURAL, município de COLORADO D'OESTE, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 30/11/2016, a **Licença Prévia (LP)** para atividade de AGROINDUSTRIA FAMILIAR BENEFIACIMENTO DE PEIXE em sua propriedade localizada no mesmo endereço citado acima, no município de Colorado D'Oeste – RO.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)
EITI FELIPE MATSUBARA YWAMOTO, CPF: 017.513.312-37, residente e domiciliado na LINHA NOVA 01, KM 14,5, RUMO AO RIO ESCONDIDO, ZONA RURAL, município de COLORADO D'OESTE, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 30/11/2016, a **Licença de Instalação (LI)** para atividade de AGROINDUSTRIA FAMILIAR BENEFIACIMENTO DE PEIXE em sua propriedade localizada no mesmo endereço citado acima, no município de Colorado D'Oeste – RO.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)
EITI FELIPE MATSUBARA YWAMOTO, CPF: 017.513.312-37, residente e domiciliado na LINHA NOVA 01, KM 14,5, RUMO AO RIO ESCONDIDO, ZONA RURAL, município de COLORADO D'OESTE, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 30/11/2016, a **Licença de Operação (LO)** para atividade de AGROINDUSTRIA FAMILIAR BENEFIACIMENTO DE PEIXE em sua propriedade localizada no mesmo endereço citado acima, no município de Colorado D'Oeste – RO.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)
FLAVIO VITORINO DE SOUZA, CPF: 982.516.786-68, residente e domiciliado na RUA RORAIMA, ESTRADA DO AEROPORTO, CHÁCARA 55, ZONA RURAL, município de COLORADO D'OESTE, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 30/11/2016, a **Licença Prévia (LP)** para atividade de AGROINDUSTRIA FAMILIAR PRODUÇÃO DE QUEIJO em sua propriedade localizada no mesmo endereço citado acima, no município de Colorado D'Oeste – RO.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)
FLAVIO VITORINO DE SOUZA, CPF: 982.516.786-68, residente e domiciliado na RUA RORAIMA, ESTRADA DO AEROPORTO, CHÁCARA 55, ZONA RURAL, município de COLORADO D'OESTE, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 30/11/2016, a **Licença de Instalação (LI)** para atividade de AGROINDUSTRIA FAMILIAR PRODUÇÃO DE QUEIJO em sua propriedade localizada no mesmo endereço citado acima, no município de Colorado D'Oeste – RO.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)
FLAVIO VITORINO DE SOUZA, CPF: 982.516.786-68, residente e domiciliado na RUA RORAIMA, ESTRADA DO AEROPORTO, CHÁCARA 55, ZONA RURAL, município de COLORADO D'OESTE, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 30/11/2016, a **Licença de Operação (LO)** para atividade de AGROINDUSTRIA FAMILIAR PRODUÇÃO DE QUEIJO em sua propriedade localizada no mesmo endereço citado acima, no município de Colorado D'Oeste – RO.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)
ASSIS AMANCIO DA SILVA, CPF: 424.802.809-34, residente e domiciliado na LINHA 05, KM 16, RUMO A COLORADO, ZONA RURAL, município de COLORADO D'OESTE, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 30/11/2016, a **Licença Prévia (LP)** para atividade de AGROINDUSTRIA FAMILIAR em sua propriedade localizada no mesmo endereço citado acima, no município de Colorado D'Oeste – RO.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)
ASSIS AMANCIO DA SILVA, CPF: 424.802.809-34, residente e domiciliado na LINHA 05, KM 16, RUMO A COLORADO, ZONA RURAL, município de COLORADO D'OESTE, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 30/11/2016, a **Licença de Instalação (LI)** para atividade de AGROINDUSTRIA FAMILIAR em sua propriedade localizada no mesmo endereço citado acima, no município de Colorado D'Oeste – RO.

PEDIDO DE LICENÇA DE OEPRAÇÃO (LO)
ASSIS AMANCIO DA SILVA, CPF: 424.802.809-34, residente e domiciliado na LINHA 05, KM 16, RUMO A COLORADO, ZONA RURAL, município de COLORADO D'OESTE, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 30/11/2016, a **Licença de Operação (LO)** para atividade de AGROINDUSTRIA FAMILIAR em sua propriedade localizada no mesmo endereço citado acima, no município de Colorado D'Oeste – RO.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA (LP)
MARCIO SCALON, CPF: 772.669.782-20, residente e domiciliado na LINHA 01, KM 9,5, LT 22, ZONA RURAL, município de COLORADO D'OESTE, Estado de Rondônia, torna público que

requereu ao COLMAM/SEDAM em 30/11/2016, a **Licença Prévia (LP)** para atividade de AGROINDUSTRIA FAMILIAR PRODUÇÃO DE QUEIJO em sua propriedade localizada no mesmo endereço citado acima, no município de Colorado D'Oeste – RO.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)
MARCIO SCALON, CPF: 772.669.782-20, residente e domiciliado na LINHA 01, KM 9,5, LT 22, ZONA RURAL, município de COLORADO D'OESTE, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 30/11/2016, a **Licença de Instalação (LI)** para atividade de AGROINDUSTRIA FAMILIAR PRODUÇÃO DE QUEIJO em sua propriedade localizada no mesmo endereço citado acima, no município de Colorado D'Oeste – RO.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)
MARCIO SCALON, CPF: 772.669.782-20, residente e domiciliado na LINHA 01, KM 9,5, LT 22, ZONA RURAL, município de COLORADO D'OESTE, Estado de Rondônia, torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM em 30/11/2016, a **Licença de Operação (LO)** para atividade de AGROINDUSTRIA FAMILIAR PRODUÇÃO DE QUEIJO em sua propriedade localizada no mesmo endereço citado acima, no município de Colorado D'Oeste – RO.

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:31779EE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520, resolve:

1. **HOMOLOGAR** a presente licitação nos termos:

Processo Administrativo de Nº 44/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM -RO
Data Homologação: 05/04/2017.

Fornecedor: A.A.LUZ MERCADO-ME
CNPJ: 04.350.602/0001-20
VALOR TOTAL: R$ 12.982,84 (DOZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 05 de Abril de 2017.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:BAFA53BD

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520, resolve:

1. **HOMOLOGAR** a presente licitação nos termos:

Processo Administrativo de Nº 253/2017.
Modalidade: Dispensa de licitação
Data Homologação: 04/04/2017.

Fornecedor: M.G. DA CRUZ DE MIRANDA - ME
CNPJ: 23.472.490/0001-24
VALOR TOTAL: R$ 4.453,00 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais)

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 04 de Abril de 2017.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:15BEA288

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.454/2017

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS – CROS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados os seguintes membros da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS – CROS, com a atribuição de vistoriar e receber todas as obras e serviços prestados por terceiros à Prefeitura de Espigão do Oeste:

Roberto Takei Vasconcelos – Presidente
Aloísio Cordeiro da Silva - Membro
Alana Caroline Brito da Glória Nolasco – Membro
Maria Aparecida Aires Teixeira – Membro
Manfred Saibel – Membro
Dionilto Kull – Membro
Fabiane Cristina Da Silva – Membro
Cristiany Nayara Kaiser Gomes – Membro
José Agustinho de Matos – Membro

Art. 2º - Na ausência ou impedimentos do Presidente, a presidência será exercida pelo Membro **Aloísio Cordeiro da Silva**.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas no Decreto nº 3.445/2017.

Espigão do Oeste, 04 de abril de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:9847CE47

GABINETE DO PREFEITO
14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/PGM/2015 DO PROCESSO Nº 5015/2014.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 13/PGM/2015 e Processo Administrativo nº 5015/2014, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA AMAZONAS TRANSPORTE E TURISMO LTDA**,

resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 150.772,50 (cento e cinquenta mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a 45 (quarenta e cinco) dias para o transporte escolar do exercício de 2017, conforme oficio nº 12/SEMED/2017-CEO, do seguinte empenho:
- nota de empenho n° 583/2017, no valor de R$ 150.772,50 (cento e cinquenta mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), dotação orçamentária n° 123610006 2298 33903979;

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 013/2015.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 10 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

AMAZONAS TRANS. E TURISMO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6E74BDDC

GABINETE DO PREFEITO
12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/PGM/2015 DO PROCESSO Nº 5015/2014

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 17/PGM/2015 e Processo Administrativo nº 5015/2014, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA TRANSPORTE SÃO CRISTOVÃO LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 32.756,40 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), referente a 45 (quarenta e cinco) dias de transporte escolar do exercício de 2017, conforme oficio nº 12/SEMED/2017-CEO, do seguinte empenho:
- nota de empenho n° 586/2017, no valor de R$ 32.756,40 (trinta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), dotação orçamentária n° 12361.0006.2298 33903979.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 017/PGM/2015 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 10 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

TRANSPORTE SÃO CRISTÓVÃO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:227D071F

GABINETE DO PREFEITO
11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/PGM/2015 DO PROCESSO Nº 5015/2014

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 16/PGM/2015 e Processo Administrativo nº 5015/2014, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA PLENA TRANSPORTES LTDA - ME**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 28.692,00 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e dois reais), referente a 45 dias de transporte escolar do exercício de 2017, conforme oficio nº 12/SEMED/2017-CEO:
- nota de empenho n° 585/2017, no valor de R$ 28.692,00 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e dois reais), dotação orçamentária n° 12.361.0006.2298 33.90.39.79.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 016/PGM/2015 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 10 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

PLENA TRANSPORTES LTDA-ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B9F831D1

GABINETE DO PREFEITO
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/PGM/2015 DO PROCESSO Nº 5015/2014

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 14/PGM/2015 e Processo Administrativo nº 5015/2014, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO AGUIA DE FERRO LTDA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao valor do presente contrato, mencionado na cláusula terceira, a importância de R$ 163.453,05 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), referente a 45 (quarenta e cinco) dias de transporte escolar do exercício de 2017, conforme oficio nº 12/SEMED/2017-CEO:
- nota de empenho n° 584/2017, no valor de R$ 163.453,05 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), dotação orçamentária n° 12.361.0006.2298 33.90.39.79;

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula terceira, as demais cláusulas do Contrato n° 014/PGM/2015 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 10 de março de 2017.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

TRANSPORTE COLETIVO AGUIA DE FERRO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:6044D599

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/PGM/2016 DO PROCESSO Nº 4745/2016.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 116/PGM/2016 e Processo Administrativo nº 4745/2016, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **ARNELEI SERGIO KALK**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 116/PGM/2016 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 28 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

ARNELEI SERGIO KALK
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:508DB6B9

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/PGM/2016 DO PROCESSO Nº 4745/2016

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 115/PGM/2016 e Processo Administrativo nº 4745/2016, de um lado o **MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **NIVALDO FERREIRA DE LAETHE - ME**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quinta, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula quinta, as demais cláusulas do Contrato n° 115/PGM/2016 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 28 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

NIVALDO FERREIRA DE LAETHE - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:34186987

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2015, DO PROCESSO Nº 4981/2015

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 20/2015 e Processo Administrativo nº 4981/2015, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **RENASCER CONSTRUÇÕES EIRELI-ME,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogado por mais 90 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a cláusula quarta, as demais cláusulas do Contrato n° 20/PGM/2015 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 23 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

RENASCER CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:DA03F6DB

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 111/PGM/2017

Processo Administrativo: 1.704/2017
Interessada: SEMSAU

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com prestação de serviços de PAGAMENTO DE TAXAS DE VISTORIA E AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE PLACA DE VEÍCULO, pertencente a frota da SEMSAU.

O caso trazido nos presentes autos trata-se de despesa com PAGAMENTO DE TAXAS DE VISTORIA E AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE PLACA DE VEÍCULO, pertencente à frota da SEMSAU, cujo valor estimado está abaixo de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e neste caso poderá haver dispensa de licitação.

O artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação:
I – (...)
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A falta da Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais não deve privar o Órgão de realizar procedimento obrigatório, e sendo o DETRAN o Órgão concessionário responsável pela prestação de tal serviço no Estado de Rondônia, não existe outro meio de adquirir o presente serviço.

Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita a Lei nº 8.666/93.

Cabe mencionar, ainda, que nas contratações diretas, a Administração deve observar o disposto no artigo 26, parágrafo único da Lei n° 8.666/93, que estabelece dentre outras exigências, a necessidade da aquisição se dar de acordo com os preços praticados no mercado.

Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do na Lei 8.666/93, com a sua devida publicação, a despesa com aquisição serviços de PAGAMENTO DE TAXAS DE VISTORIA E AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE PLACA DE VEÍCULO, pertencente a frota da SEMSAU diretamente junto ao DETRAN - RO, no valor de R$ 59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 30 de março de 2017.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho:

Adoto as razões do parecer n° 111/PGM/2017;

Autorizo a realização da despesa com aquisição serviços de PAGAMENTO DE TAXAS DE VISTORIA E AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE PLACA DE VEÍCULO, pertencente a frota da SEMSAU constante do pedido de Compras e Serviços nº 764/SEMSAU/2017 diretamente junto ao DETRAN, no valor de R$ 59,99 (cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), *com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;*

Publique-se.

Espigão do Oeste, 30 de março de 2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:5F28FDCF

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 114/PGM/2017

Processo nº: 1594/2017

Interessado: SEMED

Chegou à esta Procuradoria Municipal o Processo Administrativo nº 1594/2017, que solicita parecer sobre a dispensa de licitação para a contratação de empresa específica, que oferecerá curso de formação continuada "Prática Fundamentada.
Justifica o pedido de dispensa de licitação nos arts. 13, VI, e 25, II, ambos da Lei 8.666/93, sob o argumento de que a empresa mencionada oferece cursos com "profissionais de notória especialização", oferecendo desde educação da pré-escola à especialização em Educação, cuja filosofia está de acordo com o que o Município de Espigão do Oeste/RO almeja para seus educandos.
Informa no pedido que a escolha dos professores municipais que participarão do Curso de extensão será realizada dentro das unidades escolares municipais, pelos próprios profissionais e tudo será registrado em ata.
O valor a ser pago para a instituição de ensino seria de R$ 22.930,00 (vinte e dois mil novecentos e trinta reais), conforme tabela descritiva juntada à folha 03. Além deste valor, há previsão de gastos no montante de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para o pagamento de passagens e mais R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para o pagamento de diárias para os professores, totalizando um montante total seria de R$ 66.930,00 (sessenta e seis mil novecentos e trinta reais).
Ressaltamos que cabe à esta Procuradoria Geral Municipal tão somente analisar a viabilidade/possibilidade legal do objeto do processo administrativo, ou seja, a dispensa de licitação com fundamento nos arts. 13, VI, e 25, II, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação de empresa com o fim de obter o treinamento/aperfeiçoamento de pessoal.
O inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:
XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo e negrito nosso)
Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação, por lei ordinária.
Diante disso a Lei 8666/93 estabeleceu a figura da dispensa de licitação (art. 24) e da contratação por inexigibilidade (art. 25).
Em suma, a diferença básica entre as duas hipóteses é que na inexigibilidade não há possibilidade de competição e na dispensa a competição é viável, poderia haver licitação, porém diante das circunstâncias peculiares a Lei facultou alguns cenários em que a licitação poderá ser dispensada, ficando na competência discricionária da Administração.
No que tange ao nosso tema, o artigo 25 do Estatuto das Licitações versa que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
Trata-se de contratação com inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos, consistentes no esforço humano, de difícil comparação.
Neste diapasão, para que haja licitude da contratação arrimada no dispositivo legal supramencionada deve-se atender três requisitos, simultaneamente:
a) Serviços técnicos enumerados no artigo 13 da Lei 8666/93;
b) Serviço deve ter natureza singular, incomum;
c) Profissionais ou empresa deve deter notória especialização;
O jurista Marçal Justen filho corrobora ao afirmar que a "*inexigibilidade apenas se configura diante da presença cumulativa dos três requisitos*" (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 367).
Outrossim, o STJ através do Ministro Herman Benjamin também estabelece tal determinação:
"Contudo, a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 25, II, da Lei 8.666/1993, pressupõe a presença concomitante dos seguintes requisitos: a) serviço técnico listado no art.13; b) profissional (pessoa física) ou empresa de notória especialização; c) natureza singular do serviço a ser prestado." (REsp nº 942.412/SP, 2ª T., rel. Min. Herman Benjamin, j. em 28.10.2008, DJe de 9.03.2009)
Posto isto, um passo adiante, passamos a observar os serviços técnicos elencados no artigo 13 ora mencionado:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I – estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
II – pareceres, perícias e avaliações em geral;
III – assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
IV – fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
V – patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
VI – **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**;
VII – restauração de obras de arte e bens de valor histórico. (Grifo e negrito nosso)

Observe-se que o inciso VI é taxativo caracterizando a capacitação do agente público como um serviço técnico profissional especializado, preenchendo o primeiro requisito. O que é o presente caso, em que se busca capacitar profissionais de educação das escolas municipais para contribuir com a melhoria dos indicadores do ensino local, servindo dessa maneira para a formação integral das crianças e adolescentes, proporcionando-lhes capacidade de enfrentar os desafios e as adversidades sociais da atualidade.

Próxima análise é quanto à natureza singular do serviço, no qual o conceito é relativo. A singularidade não é a falta de pluralidade de profissionais ou empresas para a exercer determinada função e sim de características especiais.

A capacitação do agente público se enquadra na natureza singular pois é executada por pessoa física cuja produção é intelectual que possui característica de personalismo inconfundível.

O jurista Antônio Carlos Cintra do Amaral, de forma muito sapiente, esclarece a singularidade para o serviço de capacitação de servidores públicos:

"A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se:
a) experiência;
b) domínio do assunto;
c) didática;
d) experiência e habilidade na condução de grupos frequentemente heterogêneos, inclusive no que se refere à formação profissional;
e) capacidade de comunicação.
(…)

Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular" (*in* Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 110)

Por último e não menos importante deve-se caracterizar a notória especialização sendo que o § 1º do artigo 25, da Lei 8666/93 assim definiu:

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Veja que o parágrafo em questão elencou elementos hábeis para a Administração identificar a notoriedade: desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades.

A notoriedade se faz pelo conhecimento da alta capacidade do profissional ou da empresa que possuam currículo satisfatório diante da necessidade da Administração.

Geralmente a Administração terá alguns profissionais ou empresas aptos para tal realização, profissionais estes de elevada qualificação. A Administração possui margem de discricionariedade para escolher a empresa que mais lhe parecer adequada. Frisa-se que esta discricionariedade tem que possuir sintonia com a necessidade administrativa à qualidade almejada.

Segundo se extrai do site http://www.iei.org.br/quemsomos/, o Instituto de Educação Ivoti (IEI), tem uma longa trajetória. Sua origem remonta ao ano de 1909, no município de Taquari, onde iniciou sua história e tradição em educação e formação de professores, líderes e pessoas comprometidas com a realidade, que valorizam a integridade e a dignidade do ser humano. Com 103 anos de fundação, a instituição é mantida pela Associação Evangélica de Ensino (AEE), a escola integra a Rede Sinodal de Educação.

A instituição oportuniza uma formação diferenciada aos seus estudantes, sendo referência nos três níveis da educação básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Na avaliação divulgada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) em 2009, a escola figura entre as 10 melhores da região do Vale do Rio dos Sinos. O bom desempenho é reflexo de um planejamento educacional que privilegia a capacitação do aluno nas diferentes áreas do saber, aliado a projetos pedagógicos de qualidade que garantem premiações para a instituição.

O relatório de fls. 03 nos informa os variados assuntos que serão tratados no curso pretendido, bem como sua duração. Vale a ressalva de que serão ministradas atividades eminentemente práticas, fundamentadas em autores de cada área específica e que dialoguem com a prática da sala de aula, revelando, assim, a notoriedade de conhecimento dos profissionais que ministrarão as aulas do curso de Formação Continuada "Prática Fundamentada".

Por fim, concluímos que: A contratação de curso de capacitação para os servidores públicos poderão e em alguns casos deverão ser realizados pelo processo de inexigibilidade pois configura-se em singularidade do objeto, notória especialização dos profissionais e está elencado no artigo 13 da Lei 8666/93.

Nessa vereda, uma vez preenchido os requisitos acima mencionados a Administração **não poderá realizar a contratação de empresa especializada em capacitação por intermédio de licitação**, eis que os profissionais ou empresa são incomparável, inviabilizando a competição. A realização de licitação poderia transportar na aquisição de um serviço de qualidade imprópria.

Há vasta **doutrina** e **jurisprudência** defendendo este posicionamento. Novamente, com desenvoltura, o jurista Antônio Carlos Cintra do Amaral versou:

"**A administração não pode realizar licitação para treinamento**, porque os profissionais e empresas são **incomparáveis**. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de "menor preço" conduz, na maioria dos casos, **à obtenção de qualidade inadequada**. A de "melhor técnica" e a de "técnica e preço" são inviáveis, porque não se pode cogitar, no caso de apresentação de proposta técnica. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou de nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição." (*in* Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 111) (Grifo e negrito nosso)

O Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em sua obra Contratação Direta sem licitação, assim asseverou:

"A inviabilidade da competição ocorrerá na forma desse inciso se ficar demonstrado o atendimento dos requisitos, que devem ser examinados, na seguinte ordem: a) referentes ao objeto do contrato: que se trate de serviço técnico; a que o serviço esteja elencado no art. 13 da Lei nº 8.666/93; que o serviço apresente determinada singularidade; que o serviço não seja de publicidade ou divulgação; b) referentes ao contratado: que o profissional detenha a habilitação pertinente; que o profissional ou empresa possua especialização na realização do objeto pretendido; que a especialização seja notória; que a notória especialização esteja relacionada com a singularidade pretendida pela Administração." (*in* Contratação Direta sem Licitação, 9. ed. rev. atual. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2012.)."

A egrégia Corte de Contas da União:

"(...) considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93" (Processo nº TC 000.830/98-4, rel. Min. Adhemar Paladini Ghisi. Decisão n. 439/1998, do Plenário)

AGU: Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009

"Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista"

Pelo exposto, conforme já salientado anteriormente, uma vez preenchido os requisitos acima mencionados a Administração **poderá**

realizar a contratação de empresa especializada em capacitação/aperfeiçoamento com dispensa de licitação.
S.M.J, é o parecer.
Espigão do Oeste, 03 de abril de 2017.

Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 0006/GP/2017

DESPACHO:

• Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria.
• Se dê ciência aos interessados, para as providências cabíveis.
• Cumpra-se.

Espigão do Oeste/RO, 04/04/2017.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:09F05451

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVENIO N° 013/2017

Processo nº 1125/2017
Concedente: **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
Conveniado: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE**, inscrita no CGC/MF sob n.º 01.971.598/0001-29.
OBJETO: repasse de recursos financeiros, para a manutenção da entidade conveniada, exclusivamente para assistência aos excepcionais, conforme mencionado no Projeto Básico 03/04 e Plano de Trabalho de fls. 05/07 dos autos n° 1125/2017.
Valor: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Pedido de Empenho n° 505/2017.
Dot. Orç. 08.242.0012.2040.0000.3.3.50.41.01.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2017.
DATA: 05 de abril de 2017
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:2424225E

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVENIO N° 012/2017

Processo nº 1745/2017
Concedente: **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
Conveniado: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 04.659.706/0001-10.
OBJETO: repasse de recursos financeiros, para assistência aos condenados e execução das atividades mencionadas no plano de trabalho de fls. 35/38 dos autos n° 1745/2017.
Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em duas parcelas a primeira após a assinatura do convênio no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e a Segunda parcela no mês Junho no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Pedido de Empenho n° 786/2017.
Dot. Orç. 05.01.04.122.0010.2032.33903900.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2017.
DATA: 31 de março de 2017
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:59587564

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CARTA CONTRATO N° 02/2017

PROCESSO Nº. **1141/2017**
Contratante: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
Contratado: **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS BOM SABOR LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.465.542/0001-51.
OBJETO: fornecer 400 (quatrocentas) unidades de MARMITEX para suprir as necessidades de servidores que permanecer no serviço em horário de almoço, conforme descrito no Pedido de Compras e/ou Serviços nº 171/GP/17.
VALOR: R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais)
EMPENHO n°. 423/2017.
DOT. ORÇ. **04.122.0002.2003 33903941**
Prazo: 03 (três) meses.
Data: 21 de fevereiro de 2017.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:C1B50999

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 030/GP/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 31, XXIV do Regimento Interno da Câmara e Lei Municipal nº. 1914/2016.

R E S O L V E :

I – Exonerar a partir de 05/04/2017, a servidora **JOICE CAMILA MARTENDAL DE ARAÚJO,** portadora da Cédula de Identidade-RG 1250693/SSP-RO e CPF nº 024.558.862-04**,** do cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar,** nomeada conforme Portaria n° 018/GP/2017, de 01 de fevereiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 04 de abril de 2017.

JOADIR SCHULTZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:CC86CEB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 858/2017

LEI MUNICIPAL Nº 858/2017 27 de Março de 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencial e temporariamente para atender situação

de excepcional interesse público, nos termos desta Lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencial e temporariamente nos termos desta Lei, visando atender atividades prioritárias e urgentes da Administração Pública os seguintes cargos:
I – Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
03 (três) Médicos para Urgência e Emergência, sendo 01 (um) para o PSF e 02 (dois) para Unidade Mista de Saúde de Governador Jorge Teixeira;
06 (seis) enfermeiros, sendo 02 (dois) para a Urgência/Emergência e setor de internação da Unidade Mista de Saúde; 01 (um) para a Unidade do Distrito de Colina Verde, 02 (dois) para as Unidades Básicas de Saúde da Zona Rural e 01 (um) para a Clínica da Mulher;
02 (dois) profissionais Farmacêuticos/Bioquímico, sendo 01 (um) para o laboratório e 01 (um) para farmácia básica;
01 (um) profissional Nutricionista para a Unidade Mista, Distrito de Colina Verde e a UBS;
03 (três) odontologistas/dentistas, sendo 01 (um) para a UBS Ivanício Joaquim de Santana, 01 (um) para o Distrito de Colina Verde e 01 (um) para o UBS de Sued Alves;
12 (doze) Profissionais Técnicos em Enfermagem, sendo 08 (oito) para a Unidade Mista de Governador Jorge Teixeira, 01 (um) para o Distrito de Colina Verde, 01 (um) para a UBS do Bairro São Francisco e 02 (dois) para Zona Rural;
II - Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
01 (um) Psicólogo do CRAS;
01 (um) Entrevistador do Bolsa Família;
01 (um) Orientador Social.
Parágrafo Único - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, nos contratados com base no Item II do Artigo 1º, serão utilizados Recursos dos Programas Federais IGD – PBF (Programa Bolsa Família) e PBF (Piso Básico Fixo) do Governo Federal (Secretaria Municipal de Assistência Social).
Art. 2º - Os Cargos de Entrevistador do Bolsa Família e Orientador social, terão remunerações equivalente ao Assistente Administrativo.
Art. 3º - Os contratados perceberão do Município, a título de remuneração, o valor correspondente a cada cargo, constante nas Leis Municipais nº 703/2014 e 704/2014.
Art. 4º - O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, caso permaneça caracterizada a situação de excepcional interesse público que justifique a sua prorrogação.
Art. 5º - As atribuições do contratado, lotação, e requisitos para a contratação são abaixo delineadas, devendo, além disso, ser comprovados com a juntada de cópias dos respectivos documentos e das certidões:
I – Ser maior de 18 (dezoito) anos;
II – possuir o respectivo nível de escolaridade exigido para sua função;
III – não ter sido condenado criminalmente.
IV – Possuir Habilitação técnica exigida para o cargo.
V – Possuir e apresentar no ato da contratação, todas as Certidões Negativas próprias da investidura em cargo público.
Art. 6º - O Contrato Administrativo será regido, no que couber, pelas disposições que constem na CLT, Consolidação das Leis do Trabalho, devendo ainda, no referido contrato, constar todas as atribuições e deveres do contratado.
Parágrafo Único - Para os fins previdenciários o contratado ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Art. 7º - Fica assegurado ao contratado, por ocasião da rescisão contratual, a percepção de valores referentes a férias e gratificação natalina proporcional aos meses trabalhados na razão de ½ avos por mês de duração do contrato.
Art. 8º - A contratação de que trata esta lei será precedida de processo seletivo simplificado executado pelo próprio Município nos termos e regulamento a ser publicado em Edital pelo Poder Executivo.
Parágrafo Único - A carga horária dos contratados será de 40 horas semanais.
Art. 9º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados Recursos dos Programas Federais PSF, PAB, PEMAQ e SAÚDE BUCAL do Governo Federal (Secretaria Municipal de Saúde) e correrão as contas da seguinte dotação orçamentária:
Elemento de Despesa:
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas;
31.90.13 – Obrigações Patronais
Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 11º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Governador Jorge Teixeira, 27 de Março de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:513995A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 859/2017

LEI MUNICIPAL Nº 859/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO NO PAGAMENTO DE IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – 2017 DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no exercício de suas competências que lhes são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara em sua soberania aprovou e ele sanciona a presente,

LEI

Art. 1º - Com fulcro na Lei Complementar nº 001/2014, de 01 de Dezembro de 2014, concede desconto sobre o valor total no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – 2017 do Município de Governador Jorge Teixeira, que poderá ser pago em 03 (três) parcelas, com os seguintes vencimentos:

I – Desconto de 50% (cinquenta por cento), para pagamento do valor total até a data de vencimento.

Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo parcelamento total do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – 2017 poderão realizar em até 03 (três) parcelas fixas mensais e sucessivas, sendo:

I – 1ª Parcela até o dia 30 de maio de 2017;
II – 2ª Parcela até o dia 30 de junho de 2017;
III – 3ª Parcela até o dia 30 de julho de 2017.

Art. 3º - Fica concedido a isenção de multas e juros àqueles débitos oriundos de IPTU de exercícios anteriores que se encontrarem inscritos em dívida ativa, para pagamento em parcela única até o dia 30 de julho de 2017.

Art. 4º - Ficam isentos de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, os aposentados, viúvas e pensionistas, cuja renda familiar mensal, não ultrapasse 03 (três) salários mínimos.
Parágrafo único: Estão também isentos, no termos do caput do artigo, as entidades reconhecidas por lei como filantrópicas, os templos de qualquer culto, fundações, entidades sindicais, instituições de educação e de assistência social, desde que sem fins lucrativos.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as leis complementares 001/2011 de 08 agosto de 2011 e 001/2014 de 01 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito de Governador Jorge Teixeira, 23 de março de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:88A5E72E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNIICIPAL Nº 860/2017

LEI MUNIICIPAL Nº 860/2017 03 DE ABRIL DE 2017

"*Abre ao Orçamento Fiscal, a favor do Gabinete do Prefeito e SEMMAM, CREDITO SUPLEMENTAR, no valor de (R$ 57.583,56) para o fim que especifica, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a presente;

L E I

Art. 1º—Fica aberto ao Orçamento Fiscal do município (Lei nº 839, 29 de Novembro de 2016), a favor do **Gabinete do Prefeito – GP e Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM,** Crédito Suplementar no valor de R$ **R$ 57.583,56 (Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos)** para reforço das dotações orçamentarias a seguir.

02 - PODER EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO
***02.01.04.122.0002.2002* – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**
3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... R$ 12.000,00
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PREMANENTE..... R$ 35.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
***02.07.18.122.0018.2044* – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMAM**
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PREMANENTE..... R$ 10.583,56

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas, a verificar no corrente exercício:

02 – PODER EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO
***02.01.04.122.0002.2002* – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 10.000,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R$ 27.000,00

***02.01.04.122.0002.2003* – APOIO A ASSOCIAÇÕES E COOPERATVAS**
3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS..... R$ 10.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
***02.07.18.122.0018.2044* – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMAM**
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 8.889,00
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA..... R$ 1.000,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R$ 694,56

Art. 3º Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA - Lei nº. 679/2013, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO - Lei nº. 838/2016.
§ 1º. Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014 a 2017.
Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º. Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2017**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:06763E85

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 861/2017

LEI MUNICIPAL Nº 861/2017
03 de abril de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, a favor do Gabinete do Prefeito – GP, SEMOSP e SEMAGRI, crédito adicional especial no valor de R$ 1.120.950,00, para o fim que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** sanciono a presente.

L E I

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do município (Lei nº 839, 29 de Novembro de 2016), a favor do Gabinete do Prefeito – GP, Sec. Mun. De Obras e Serv. Públicos – SEMOSP e Sec. Mun. De Agricultura – SEMAGRI, crédito adicional especial no valor de **R$ *1.120.950,00* (Um Milhão, Cento e Vinte Mil Novecentos e Cinquenta Reais),** sobre as seguintes rubricas.

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação.

02 - PODER EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO - GP

04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 – COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL
1060 – CONST. SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL – 3º ETAPA/023563/2015
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 500.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.451 - INFRAESTRUTURA URBANA
0016 - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA
1005 - CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUARIA
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 250.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
20.606 - EXTENSÃO RURAL
0021 - DESENVOLVIMENTO RURAL
0000 – AQUIS. DE PÁ-CARREGADEIRA E IMPLEMENTOS CV 243/DPCN/2016
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 350.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura da contrapartida dos créditos de que trata o art. 1º, aqueles na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizadas em lei.

Parágrafo único: *Conforme disposto no art. 25, inciso IV alínea "d" da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, a cobertura da contrapartida necessária à execução, referente ao crédito aberto no artigo art. 1º desta Lei correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas, a verificar no corrente exercício:*

02 - PODER EXECUTIVO

01 – GABINETE DO PREFEITO - GP
02.01.04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.... R$ 5.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0006 – GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO
02.03.04.122.0006.2016 – APOIO AOS SERV. OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R$ 6.700,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
02.06.15.451.0016.2049 – PROMEA – PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRICULA
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 9.250,00

Art. 4º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA - Lei nº. 679/2013, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO - Lei nº. 838/2016.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014 a 2017.
Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.

Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2017**.

Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício.

Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:7547E8DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 862/2017

03 DE ABRIL DE 2017

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA A DESLOCAR UM SERVIDOR PARA A CAPITAL PORTO VELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira, autorizado a deslocar um servidor para representar o Município junto aos órgãos públicos na cidade de Porto Velho.

Art. 2º - O servidor a ser deslocado deverá obrigatoriamente ser do quadro efetivo do Município, e não poderá receber qualquer verba adicional pelo deslocamento.

Art. 3º - O servidor deverá fixar residência no Município de Porto Velho, ficando à disposição do Município de Governador Jorge Teixeira, competendo-lhe:

Representar o Município de Governador Jorge Teixeira, junto aos órgãos do Governo do Estado de Rondônia, Assembleia Legislativa, Associação Rondoniense de Municípios (AROM), e outros órgãos em que a administração pública mantenha relação de interesse da municipalidade;
Protocolar documento encaminhado pela administração municipal, compreendendo todas as secretarias, fundos municipais e autarquias pertencentes à administração, juntos aos setores de interesse das mesmas;
Acompanhar o Chefe do Executivo Municipal, Secretários, Assessores e demais servidores do município prestando todo assessoramento necessário, nas visitas a trabalho na capital do estado;
Apresentar, até o 10º dia do mês subsequente, relatório circunstanciado das suas atividades, ao seu superior e à Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira, 03 de abril de 2017

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MENSAGEM
PROJETO DE LEI Nº 018/GP/217

DE 03 DE ABRIL DE 2017

Senhor Presidente,

Temos a honra de levar, por intermédio de Vossa Excelência, ao conhecimento dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei do Executivo, o qual visa obter a autorização dos Nobres Edis que compõem esse Poder para que possamos ter um servidor residindo na capital do Estado com a finalidade de representar o nosso Município.

Tendo o Município um representante legal na cidade Porto Velho, estaremos agilizando os nosso trabalhos naquela Capital, tais como: entrega de documentos nas Secretarias do Estado, protocolo de documentos e acompanhamento da tramitação de processos junto às Secretarias, Gabinetes dos Senhores Deputados, AROM, e demais órgãos.

Temos que, com um servidor agilizando os interesses do Município em Porto Velho, estaremos economizando com as constantes viagens destes para resolver, na maioria das vezes, pequenas coisas, mas de suma importância para a municipalidade, o que ocupa um servidor, um veículo e um motorista com despesas de combustível, diárias, e porque não dizer da depreciação do veículo.

Portanto, Senhores Edis, o Servidor que ficará a disposição do Município em Porto Velho será NIVALDO FARIA CASTRO, Cadastro nº 1673, Função Administrador de Empresas, Remuneração com Encargos, R$ 3.145,79 (três mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), Remuneração Líquida, R$ 2.713, 82 (dois mil, setecentos e treze reais e oitenta e dois centavos).

Pelo exposto, considerando-se a necessidade da aprovação do projeto, como acima expendido, requer-se à Vossa Excelência que, sempre dentro das possibilidades administrativas desse Poder Legislativo, bem como após a devida concordância dos demais Pares que o compõe, seja o presente Projeto de Lei apreciado e votado em **Regime de Urgência**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Governador Jorge Teixeira, e do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:7A3E2885

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 027/SEMTAS/17.

PORTARIA Nº 027/SEMTAS/17. Guajará-Mirim, 04 de abril de 2017.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Maria Socorro Mesquita Costa, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
03 (três) diárias no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) nos dias 05 a 07/04/2017 em favor de **Mateus Pereira Nogueira - Diretor da Divisão de Apoio da Juventude** participar do II Ciclo de Formação para Monitores do SISTEC, trabalhar com gerenciamento de formação de curso dos beneficiários do Programa Bolsa Família que que acontecerá no auditório do Rondon Palace Hotel, na capital de Porto Velho.
03 (três) diárias no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) nos dias 05 a 07/04/2017 em favor de Rosenilda Edna Barbosa da Silva **- Diretor da Divisão do Sistema de Informação** participar do II Ciclo de Formação para Monitores do SISTEC, trabalhar com gerenciamento de formação de curso dos beneficiários do Programa Bolsa Família que que acontecerá no auditório do Rondon Palace Hotel, na capital de Porto Velho.
I- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de abril de 2017.

MARIA SOCORRO MESQUITA COSTA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:D5C22ADD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
4ª CONVOCAÇÃO REUNIÃO PREENCH. VAGAS
PROC.SEL.EDITAL.01.2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2017

4º CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) HABILITADOS E CLASSIFICADOS

Convoca os candidatos (as) habilitados e classificados (a) nos cargos contemplados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2017, para preenchimento das vagas.

O Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia, representado pelo Prefeito Excelentíssimo Sr. Moises Garcia Cavalheiro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidatos (as) HABILITADOS classificados (as) para a Contratação Temporária nos cargos especificados, para comparecer no dia 07/04/2017, a partir das 10h00min no prédio sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, para preenchimento das vagas, observando os itens pertinentes do Edital nº. 001/2017. A relação dos convocados está contida no anexo único desta.

Após a reunião (07/04/2017), o convocado (a) deverá entregar ao Setor de Recursos Humanos, localizado Sede da Prefeitura o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

O candidato (a) deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos, munido (a) dos documentos relacionados no anexo II do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, descritos abaixo, no dia 07/04/2017.

02 cópias do RG
02 cópias do CPF
01 cópia de Título Eleitoral
01 cópia da Carteira de Trabalho (Copia da Pagina com foto e Verso)
01 cópia do Numero de PIS – ou PASEP
01 cópia do Certificado de Reservista
01 cópia do Certificado de Escolaridade
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório somente para o cargo de Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação)

Declaração de Nada Consta De CNH emitido pelo DETRAN/RO (Obrigatório somente para o cargo de Motorista CNH – D qualificado e portando os cursos necessários para sua área de atuação)
01 cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
01 cópia da Certidão Nascimento e CPF dos Filhos Menor de Idade
Cartão de vacina atualizado até os 7 anos de idade
Declaração Escolar (menor de 14 anos).
Certidão Negativa do Tribunal Superior Eleitoral
Comprovante de Residência Atualizado
Certidão Negativa Tribunal de Contas
Certidão Negativa de Tributos Municipais
Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Certidão Cível e Criminal
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Policia Federal (http://www.pf.gov.br)
Atestado de Saúde Ocupacional – ASO
Grupo Sanguíneo e Fator RH
01 foto ¾
Nº Conta Salário Operação 037 – Caixa Econômica Federal /Ag. Nações Unidas ou Conta Corrente Ag. 1294 – Bradesco S.A
Declaração de Bens e Rendas – SIGAP TCE/RO
Declaração de Vinculo Empregatício – (RH)

O candidato (a) que não comparecer no local, data e horário especificado será considerado DESISTENTE.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA			
Classificação	**Inscrição**	**Nome**	**Cargo**
14º	101	Márcia Iris Barbosa	Professor Pedagogo

Itapuã do Oeste, 05 de Abril de 2017.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:B9FCFEF7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2017

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Contratado: **C & C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME,** devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 26.473.358/001-25, com sede à Av. Costa e Silva, 2162, Centro, Itapuã do Oeste – RO, Rondônia, CEP: 76.861-000; **Objeto:** aquisição de papel sulfite para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, tendo em vista que a empresa vencedora desse item, na Ata de registro de Preços 024/2016, vigente, não está atendendo as convocações dessa administração; como os trabalhos nas escolas e na secretaria não podem parar, enquanto se aguarda os procedimentos legais, fez se necessário a aquisição desse material por meio dessa dispensa. Procedimento instaurado através do **Processo Administrativo** n.º 177-06/2017**;** com o valor de **R$: 7.917,80** (sete mim novecentos e dezessete reais e oitenta centavos). **Autorização:** em 05/04/2017, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 05/04/2017, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor Moisés Garcia Cavalheiro.

Itapuã do Oeste/RO, 05 de Abril de 2017.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente
CPLMOS

PORTARIA N.º 094/GAB-PMIO/16

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:B369DBF1

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2017 LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP/MEI

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1622/GAB-PMIO/2015, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA ME/EPP/MEI,** do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por item,** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Material de Consumo (combustíveis) visando atender as necessidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste,** através de solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE; Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI; Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS; e Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais relacionados no Termo de Referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decretos Municipais n.º 930 e 978/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993. **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 2.688.457,38 (dois milhões seiscentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos)**.

Processo Administrativo n.º 178-03/2017
Recebimento das propostas: **a partir das 00h01min do dia 07/04/2017, até 08h25min do dia 20/04/2017** no site www.licitanet.com.br; Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **20/04/2017**, com início de abertura das propostas às **08h30min** e início da sessão às **10h30min,** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br .
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 32312330 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO 05 de Abril de 2017.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:1C43CD07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Jaru/RO torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA

ESPECIAZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE GEOPROCESSAMENTO, COM A FINALIDADE DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, no valor global estimado de R$ 919.733,41 (novecentos e dezenove mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos). **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF.** Abertura de 28 de abril de 2017, às **08h00min**. Retirada do Edital no Site:
www.jaru.ro.gov.br , na aba transparência – edital e licitações. Ou através do e-mail:
cpl@jaru.ro.gov.br. INFORMAÇÕES pelo telefone (69) 3521-6993.

JARU, quarta-feira, 05 de abril de 2017.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:953553E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 001-SEMUSA/2017
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 765/SEMSAU/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 001-SEMUSA/2017 – MÉDICO CLINICO GERAL, MÉDICO OBSTETRA, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, MÉDICO PSIQUIATRA, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA E AUXILIAR DE ODONTÓLOGO. Conforme abaixo relacionados que deverão **COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JARU, 05 DE ABRIL DE 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	AZENAIR MACARIO DE OLIVEIRA FILHO	123	26
2	PRISCILA SCHARNOSKI MATOS	244	26
3	SIDOMAR GOMES CARDOSO	274	21
4	LUIS ENRIQUE DOMINGUEZ PUPO	075	20

MÉDICO OBSTETRA 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	ELOISIO FERREIRA DE ARAUJO	232	22
2	EDISON BACARJI	010	18
3	VALDINEI MOREIRA DE MORAIS	120	14

ENFERMEIRO 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	ANGELICA SILVA OLIVEIRA	100	28
2	PAULA CRSTHIANE SOARES	080	26
3	ANGELITA MARIA ESTEVÃO	062	25

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	ELAINE MENEZES DE MOARES VIEIRA	124	27
2	ELISANGELA FAVERO PORTUGAL	150	26
3	ANGELITA MARIA ESTEVÃO	065	24
4	CLEUSMIL DA SILVA SANTOS	234	24
5	VIVIANE DE OLIVEIRA DUARTE	187	24

MÉDICO PSIQUIATRA 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	IZAQUE BENEDITO MIRANDA BATISTA	249	18

MOTORISTA DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	ERMESSON PEREIRA DE SOUZA	122	17
2	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	099	17
3	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	109	16

AUXILIAR DE ODONTÓLOGO 40 HORAS

ORD	NOME	INSCRIÇÃO	NOTAS
1	SIMONE APARECIDA DA SILVA	102	23

Publicado por:
Maria Lima Bezerra
Código Identificador:D61F36E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RREO – RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º BIMESTRE DO EXERCICIO DE 2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO.

Estará publicado na integra, no mural da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, pelo período de 30 dias, compreendido entre os dias 28/03/2017 a 27/04/2017, O RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária, em conformidade com artigo Art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2.000 e artigo 72 da Lei 9.394/96.

Machadinho D'Oeste, 28 de Março de 2017.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:940FF60D

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO PARA TERCEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Produtores e Produtoras Rurais do P.A Lajes, estabelecida à Linha LJ - 25, GL 03, Lote 226, município de Machadinho D'Oeste – RO, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.305.953/0001-47, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo seu Estatuto Social, convoca todos os seus Associados para participar da Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 13 de Abril de 2017 a partir das 20h00min, em sua sede provisória no endereço supracitado, onde será tratada a seguinte ordem do dia:

• Eleição e Posse da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal;
• Alteração do Estatuto Social;

A Assembleia será instalada, em primeira convocação, às 20h00min, com 2/3 do numero de associados, em condições de votar; em segunda convocação às 20h30min, com metade mais um e em terceira convocação às 21h00min com 10 (dez) associados.
Para verificação do Quórum, o numero de associados é de 30 (trinta).

Machadinho D'Oeste – RO, 04 de Abril de 2017

AMARILDO AURÉLIO DOS SANTOS POFÍRIO.
Presidente.

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:202389ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
ERRATA 001 AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2017

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal do Município de Ministro Andreazza-RO, no uso das atribuições legais, resolve**Retificar**o **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2017.**

ONDE SE LÊ:
O valor estimado da licitação é de **R$ 244.079,99.**

LEIA-SE:
O valor estimado da licitação é de **R$ 264.246,06.**

Ministro Andreazza/RO, 04 de Abril de 2017.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.689/PMMA/2017

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E8D9C1FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 05/CPL/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 056/2017 SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 05/04/2017 MEM:143/SEMSAU
FIRMA: TIGRÃO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.880.596/0001-85
VALOR: R$ 5.274,99(CINCO MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

OBJETO:1ª, 2ª E 3ª REVISÃO OBRIGATORIA DO VEÍCULO CHEVROLET – AMBULÂNCIA S-10 PLACA – NCZ 8361
Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

MARIA CRISTINA DE BRITO SANTOS
1º Membro

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ THOMAZETTO
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:D880E1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONCESSÃO DE DIARIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**FRANCISCO PEREIRA D A CUNHA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES**

PROPOSTA:

Nome:	**FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA**		
Cargo; SEC. SEMECE			Mat: 1805
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**280.265**	Expedida por:	**SSP/RN**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará a Cidade de Porto Velho, Junto a Seduc para tratar de assuntos relacionados ao Convenio Transporte Escolar, e Junto a Empresa; Buritis Caminhões para tratar de assuntos sobre aquisição de Ônibus Novo processo administrativo n.º 215/2017.					
Saída em:	**04/04/2017**	Chegada em	**06/04/2016**	Nº de Dias	**02 (Duas)**
PERCURSO:					
Terrestre		**DE**		**PARA**	
		MIRANTE DA SERRA		**PORTO VELHO**	

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**10,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**188,00**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**02**	**188,00**	**376,00**
TOTAL R$			**376,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em **04/04/2017.**

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:AF5E9501

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA

PORTARIA 004/SEMECE/17 MIRANTE DA SERRA-RO, em 03 de Abril de 2017.

> " Autoriza o Servidor; CLAUDINEY DE PAULA MANCINI, a dirigir Veículo do Município, e da outras Providências ".

O Povo do Município de MIRANTE DA SERRA , por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores , aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei 551/2011que passa a vigorar no mundo do direito :

A presente autorização que segue abaixo tem amparo legal no ART 1º e seus parágrafos § 1º e 2º bem como as normas constantes dos ART 2º,3º ,4º e 5º bem como o presente procedimento adequado de autorização que segue abaixo por tratar – se de ATO ORDINATORIO, a presente AUTORIZAÇÃO se da através de PORTÁRIA que é o instrumento adequado uma vez que também é comum dentro da ADMINISTRAÇÃO o uso deste instrumento para **atribuir excepcionalmente função publica ao agente publico diverso do que realiza dentro da administração como é o caso da presente LEI** .

AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR

Pelo presente Termo, fica o servidor, CLAUDINEY DE PAULA MANCINI, Contratado na função de Agente de Portaria e Vigilância, junto a ADMINISTRAÇÃO público lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Autorizado a dirigir o veículo Ônibus Placa NBV5921, de propriedade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES,

Para realizar o serviço abaixo descrito:

Serviço: Deslocamento a linha 64, Junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, Munícipio de Mirante da Serra, com deslocamento dia a partir do dia 03 de Abril de 2017, com expediente de Matutino e Vespertino, com o intuito de desenvolver suas atividades junto ao Transporte Escolar de Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Data da realização do serviço: saindo no dia 03 de Abril de 2017, nos períodos Matutino e Vespertino.

Local ou itinerário para a realização do serviço: Linha 64 Junto a Escola Municipal Duque de Caxias.

CLAUDINEY DE PAULA MANCINI FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA
Condutor . Mun. de Ed. Cultura e e Esportes

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:A15C543D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA

PORTARIA N.º 0003/SEMECE/2017.

> "CONCEDE AJUDA DE CUSTO AOS SERVIDORES EFETIVOS QUE DESLOCAM FREQUENTEMENTE DA SEDE DO MUNICIPIO PARA ZONA RURAL. DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes Senhor; FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e considerando a Lei n.º362, de 17 de Agosto de 2006, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação conforme Artigo 5.º da Lei 362/2006, § 1.º A Lei n.º 646, de 11 de Outubro de 2013, Lei n.º 716/2015, Ajuda de custo será concedida tomando – se por base, os dias em que os servidores abaixo relacionados efetivamente se deslocarem para o exercício da função nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e nas linhas onde é atendido o Transporte Escolar.

RESOLVE;

Art. 1.º - Concede ajuda de custo aos servidores relacionados abaixo, que efetivamente se deslocarem a área rural para exercício de sua função.
Art. 2.º Ficando sobre supervisão de seu chefe imediato o relatório dos dias efetivamente trabalhados durante o Mês em vigor.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PREVISÃO	V.UNT.	VTOTAL
ANA FERNANDES RIBAS	AG. Serv. Gerais/Monitora	20	23,60	472,00
ALVARO ELIZEU BARBOSA	Professor/Matemática	20	23,60	472,00
ARINEIA DE ASSIS DO NASCIMENTO.	Agente de Serv Gerais	20	23,60	472,00
ANDRÉ SOARES DA SILVA	Professor Nível Especial I	20	23,60	472,00
ALESSANDRO VENANCIO DE SOUZA	Professor Ed. Física	20	23,60	472,00
BERENICE VARGAS DE PAULA.	Professor Nível Especial I	20	23,60	472,00
CLEITON LOBAQUE MALTEZO	Supervisor Pedagógico	20	23,60	472,00
CLAUDINEY DE PAULA MANCINI	Agente de Vigilância	20	23,60	472,00
DIORGE MONTEIRO FERREIRA	Motorista C/D	20	23,60	472,00
EUTAQUIO WANDEREI DAMECENO	Motorista C/D	20	23,60	472,00
ELIAS SODRÉ DA SILVA	Agente de Vigilância	20	23,60	472,00
ELIANE LUIZA CARDOSO	Psicopedagoga	20	23,60	472,00
ELIVALDO MARQUES DOS SANTOS.	Professor Nível Especial I	20	23,60	472,00
ELISABETE DE ALMEIDA FARIA DIESEL.	Professora 30 Horas	20	23,60	472,00
EDIMILSON SEBASTIÃO DOS SANTOS.	Professor Nível Especial I	20	23,60	472,00
FRANCISCO DELCY DO ESPIRITO SANTOS	Braçal	20	23,60	472,00
GALDETE ALVES BARROS	Professora	20	23,60	472,00
ISAC DANIEL BARBOSA	Motorista C/D	20	23,60	472,00
IVANI RODRIGUES PINTO	Pedagoga	20	23,60	472,00
IOLANDA ROSA DA SILVA FERREIRA	Pedagoga	20	23,60	472,00
JONADSON LESSA DE SOUZA .	Diretor Divisão	20	23,60	472,00
JUCINEY BARBOSA GONÇALVES	Motorista	20	23,60	472,00
JUVAREZ DA SILVA	Motorista C/D	20	23,60	472,00
LUCIMAR LABARESK FRANCISCO	Motorista	20	23,60	472,00
MARCOS FREITAS DA SILVA	Motorista C/D	20	23,60	472,00
MARIANA PEREIRA DE JESUS.	Professora 40 Horas	20	23,60	472,00
MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS.	Professor de História	20	23,60	472,00
MARLI MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA.	Agente de Serviços Gerais	20	23,60	472,00
NANCI EVARISTO DA SILVA	Professor Nível Especial I	20	23,60	472,00
NILVA EVARISTO DA SILVA	Professor Nível Especial I	20	23,60	472,00
PEDRO LUIZ CAMPOREZ MALACARNE	Professor 30 Horas	20	23,60	472,00
RENATO SCUSSEL	Mecânico	20	23,60	472,00
RONIMAR AP. DOS SANTOS.	Motorista	20	23,60	472,00
ROQUE SANTOS FONSECA	Motorista	20	23,60	472,00
TOTAL				16.048,00

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando –se as disposições contrárias.

Mirante da Serra- Ro, 31 de Março de 2017.

FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:0120AF60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para despesas de Aquisição de Material de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da Em favor da empresa: M. PEREIRA – INFORMÁTICA - ME, no valor total para a despesa de: **R$ 6.112,00 (Seis Mil cento e doze reais)**, com base no Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **045/2017**.

Monte Negro,05 de Abril de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:5595F1E0

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº024/2017

Na publicação do dia 03/04/2017, Ratificação de Dispensa referente o processo nº 024/2017 Despesa com Aquisição de Material de Consumo sendo Produto de Limpeza e Gênero Alimentício**,** pertencente à Câmara Municipal de Monte Negro:
Onde se lê:
No valor total para a despesa de: **R$ 4.755,92 (Quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**
Leia – se:
No valor total para a despesa de: **R$ 5.367,80 (Cinco Mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).**

Monte Negro - RO, 05 de Abril de 2017.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:C838A59F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049-SEMDES-2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 049/2017

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público, a RATIFICAÇÃO, sendo o certame na modalidade de dispensa de Licitação, conforme Justificativo nº 049/CPL/2017 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 356-1/2017/SEMDES/2017, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE DOCES PARA PÁSCOA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", no valor total de R$ 2.548,75 (Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos) em favor da Empresa A-AMA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS ALIMENTOS E FESTEJO LTDA CNPJ: 10.387.530/0001-98 tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 05 de Abril de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:B0476B50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2017

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 04/2017, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AMBULÂNCIA (pick-up) TIPO "A" DE SIMPLES REMOÇÃO COM A FINALIDADE DE ATENDER O PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO CONVÊNIO 230/PGE/2016, CELEBRANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE E O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. O Valor Estimado para este objeto é de R$ 81.530,00 (oitenta e um mil, quinhentos e trinta reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 04/2017, tipo Menor Preço por item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 24 de abril de 2017 às 08h; **Abertura das propostas:** 24 de abril de 2017 às 08h01min; **Inicio do Pregão:** 24 de abril de 2017 às 09h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 05 de abril de 2017.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:FCA463F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 05/2017

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 05/2017, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E OUTROS (CARRO MACA, MESA GINECOLÓGICA, BEBEDOURO INDUSTRIAL E OUTROS) COM A FINALIDADE DE ATENDER O PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO CONVÊNIO 76/PGE/2016, CELEBRANDO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE E O GOVERNO DO ESTADO DE

RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. O Valor Estimado para este objeto é de R$ 262.785,16 (duzentos e sessetna e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 05/2017, tipo Menor Preço por Lote. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 25 de abril de 2017 às 08h; **Abertura das propostas:** 25 de abril de 2017 às 08h01min; **Inicio do Pregão:** 25 de abril de 2017 às 09h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 05 de abril de 2017.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro
Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:E2ED41EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.302.0001.2.008.3.3.90.30.00.00. -
02.006.10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00. -

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº:	363/2017
b) Licitação Nº:	10/2017
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Adjudicação:	29/03/2017
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENSÃO DA AMBULANCIA SPRINTER NCM 3857.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 19.724.317/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BANDEJA INFERIOR DIANTEIRA LADO ESQUERDO AMBULANCIA SPRINTER CDI 415	1	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
2	BARRA DIREÇÃO AXIAL AMBULANCIA SPRINTER CDI 415	2	R$ 220,00	R$ 440,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA SPRINTER CDI 415	2	R$ 850,00	R$ 1.700,00
4	TERMINAL DE DIREÇÃO AMBULANCIA SPRINTER CDI 415	2	R$ 210,00	R$ 420,00
5	PNEU 235/70R16 AMBULANCIA SPRINTER CDI 415	2	R$ 580,00	R$ 1.160,00
6	BATERIA 60 AH	1	R$ 280,00	R$ 280,00
7	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO AMBULANCIA SPRINTER CDI 415	2	R$ 95,00	R$ 190,00
8	SERVIÇO DE TROCA DE BANDEIJA DE AMBULANCIA SPRINTER CDI 415	1	R$ 80,00	R$ 80,00
9	SERVIÇO DE TROCA DE TERMINAL AMBULANCIA SPRINTER CDI 415	2	R$ 20,00	R$ 40,00
10	SERVIÇO DE TROCA DE BARRA AXIAL AMBULANCIA CDI 415	2	R$ 45,00	R$ 90,00
11	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE AMBULANCIA SPRINTER CDI 415	1	R$ 75,00	R$ 75,00
12	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE AMBULANCIA SPRINTER CDI 415	1	R$ 40,00	R$ 40,00
13	SERVIÇO DE DESEMPENO DE AMBULANCIA SPRINTER CDI 415	2	R$ 80,00	R$ 160,00
14	SERVIÇO DE CAMBAGEM DE AMBULANCIA SPRINTER CDI 415	1	R$ 80,00	R$ 80,00

Valor Total Homologado - R$ 7.455,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 29 de março de 2017.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:8FC486FE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 10/2017

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 2017/2017, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Dispensa, tipo "menor preço", destinado a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENSÃO DA AMBULANCIA SPRINTER NCM 3857. em favor da empresa JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI - ME, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 7.455,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Nova Brasilândia DOeste, 04 de abril de 2017

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:4475A9EA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº:	100/2017
b) Licitação Nº:	22/2017
c) Modalidade:	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação:	03/04/2017
e) Objeto da Licitação:	O OBJETO CONSTITUI EM ADESÃO A ATA DE RERISTRO DE PREÇOS DE NUMERO 01/2017, PREGÃO ELETRONICO 201/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO 5194/2016 CACOAL-RO, AGENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME
CNPJ/CPF: 14.335.618/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESTIMATIVO DE PASSAGENS AÉREAS	12	R$ 2.894,06	R$ 34.728,72

Valor Total Homologado - R$ 34.728,72

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste, 03 de abril de 2017.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:4A589D5C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 22/2017

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 2017/2017, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade, tipo "menor preço", destinado a O OBJETO CONSTITUI EM ADESÃO A ATA DE RERISTRO DE PREÇOS DE NUMERO 01/2017, PREGÃO ELETRONICO 201/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO 5194/2016 CACOAL-RO, AGENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS em favor da empresa FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 34.728,72 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 03 de abril de 2017

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:4B5E73A8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 21/2017

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 2017/2017, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade, tipo "menor preço", destinado a O OBJETO CONSTITUI EM PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO, JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÕNIA. em favor da empresa DIARIO OFICIAL DO ESTADO, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Nova Brasilândia DOeste, 29 de março de 2017

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:6411C32D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº :	468/2017
b) Licitação Nº :	21/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	29/03/2017
e) Objeto da Licitação :	O OBJETO CONSTITUI EM PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO, JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÕNIA.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DIARIO OFICIAL DO ESTADO
CNPJ/CPF: 04.280.889/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESTIMATIVO DIARIO OFICIAL DO ESTADO	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

Valor Total Homologado - R$ 20.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,29 de março de 2017.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:F499CD27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA LICITAÇÃ/PROCESSO Nº. 010/CMNM/2017

PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PARA: GABINETE DO PRESIDENTE
REFERENTE: PROCESSO Nº. 010/CMNM/2017.

Senhor Presidente,

O presente processo de acordo com memorando nº. 010/DCF/2017 se refere a **"Contratação de empresa especializada para prestar serviços preventivos nos aparelhos de refrigeração (Centrais de ar)"**, para atender as necessidades dos funcionários deste Poder Legislativo conforme cotação de preço em anexo. No entanto é cabível neste processo a **"Dispensa de Licitação''**, em conformidade com inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que cita o seguinte: "... Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998)''. Dessa forma, este setor de licitação analisou a proposta de cada produto mais vantajosa para atingir o objetivo da administração pública, baseado nos autos anteriormente citado, a empresa vencedora, por menor preço global, neste momento, passa a ser: **REJAMERSON CASTRO TAVARES - ME** com valor total de **R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).** Diante do feito, nada a opor quanto ao prosseguimento do presente dentro dos trâmites legais, na oportunidade encaminho a Vossa Excelência o presente, anexados a ele as certidões, para que, se de acordo, encaminhar ao setor competente da pasta para realizar as devidas providências cabíveis.

Nova Mamoré-RO, 09 de Março de 2017.

MARTA DEARO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:7B69BDF1

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA LICITAÇÃO/PROCESSO Nº. 011/CMNM/2017

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PARA: GABINETE DO PRESIDENTE
REFERENTE: PROCESSO Nº. 011/CMNM/2017.

Senhor Presidente,

O presente processo de acordo com memorando nº. 011/DCF/2016 se refere a **"Aquisição de material de consumo, (Carteiras Legislativas em Couro com Brasão, chaveiros, Cédulas de Identificação, Quadros e Placas de Identificação)"**, para atender as necessidades dos funcionários deste Poder Legislativo conforme cotação de preço em anexo. No entanto é cabível neste processo a **"Dispensa de Licitação''**, em conformidade com inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que cita o seguinte: "... Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998)''.
Dessa forma, este setor de licitação analisou a proposta de cada produto mais vantajosa para atingir o objetivo da administração pública, baseado nos autos anteriormente citado, as empresas vencedoras neste momento, passa a ser: **ALFA COMUNICAÇÃO VISUAL** com valor total de **R$ 6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco reais).**
Diante do feito, nada a opor quanto ao prosseguimento do presente dentro dos trâmites legais, na oportunidade encaminho a Vossa Excelência o presente, anexados a ele as certidões, para que, se de acordo, encaminhar ao setor competente da pasta para realizar as devidas providências cabíveis.

Nova Mamoré-RO, 09 de Março de 2017.

MARTA DEARO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:D2CC2D88

CAMARA MUNICIPAL
DISPENSA LICITAÇÃO/PROCESSO Nº. 022/CMNM/2017

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PARA: GABINETE DO PRESIDENTE
REFERENTE: PROCESSO Nº. 022/CMNM/2017.

Senhor Presidente,

O presente processo de acordo com memorando nº. 022/DCF/2017 se refere a **"Contratação de empresa para executar serviços de manutenção de Aparelhagem de Som"**, para atender as necessidades dos funcionários deste Poder Legislativo conforme cotação de preço em anexo. No entanto é cabível neste processo a **"Dispensa de Licitação''**, em conformidade com inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, que cita o seguinte: "... Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998)''.
Dessa forma, este setor de licitação analisou a proposta de cada produto mais vantajosa para atingir o objetivo da administração pública, baseado nos autos anteriormente citado, a empresa vencedora, por menor preço global, neste momento, passa a ser: **STÚDIO SOM MUSICAL** com valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**
Diante do feito, nada a opor quanto ao prosseguimento do presente dentro dos trâmites legais, na oportunidade encaminho a Vossa Excelência o presente, anexados a ele as certidões, para que, se de acordo, encaminhar ao setor competente da pasta para realizar as devidas providências cabíveis.

Nova Mamoré-RO, 03 de Março de 2017.

MARTA DEARO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:3C2D1209

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/PMNM/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086-GP/2014 de 04 de julho de 2014, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde*, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na modalidade **"PREGÃO"**, forma **ELETRÔNICA**, tipo menor preço, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **das 10h00min do dia 06/04/2017 até às 10h00min. do dia 20/04/2017**. **Início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 20/04/2017 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br**.

OBJETO: **Aquisição de um Veículo Tipo Ambulância 0 (ZERO) KM, conforme Convênio nº 262/2016** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado para a aquisição é de **R$ 176.400,00** (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

Nova Mamoré, 06 de abril de 2.017.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira do Município de Nova Mamoré
Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:0BF0780F

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO DE ADITAMENTO DO PROC.050/GP/2013

PROCESSO Nº 050/GP/2013.
ASSUNTO: QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO MÚLTIPLO DE Nº 9912317447/2013.

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, considerando o pedido devidamente justificado e a real necessidade de prorrogação dos serviços públicos, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusulas especificas do contrato em questão, AUTORIZO E DETERMINO seja realizado o **QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO** com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, pelo período requerido, ou seja, 01.03.2017 a 01.03.2018.

Nova Mamoré/RO, 01 de março de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:9362549F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°4.372-GP/2017

De 04 de Abril de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.215-GP/2016 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2017) e dá outras providências."

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº 1.233 de 04 de Abril de 2017.

FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **L E I.

***Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2016, no valor de **R$ 42.044,54** (Quarenta e dois mil quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com despesas para ampliação de metas da 1ª etapa da Construção da reforma e ampliação da unidade Mista Antônio Luiz de Macedo. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.1178	*CV-REFORMA UNIDADE MISTA ANTONIO LUIS DE MACEDO*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*R$ 42.044,54*
Total Geral		*R$ 42.044,54*

***Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.166-GP-2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017) e Lei Municipal nº 1.215-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2017**).

Palácio 21 de Julho, em 04 de Abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:95AB44C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.373-GP/2017

De 04 de Abril de 2017

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.234-GP/2017 de 04 de abril de 2017.

FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **L E I.

***Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R$ 99.422,70**(noventa e nove mil quatrocentos e vinte dois reais e setenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na execução do Programa de Assistência Financeira Complementar - ACE. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3050020.2129	*MANUT. DAS ATIV. ASSISTENCIA FINANCEIRA - ACE*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	*R$ 99.422,70*
TOTAL		*R$ 99.422,70*

***Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Suplementar no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

***Art. 3º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde (FNS) do Componente Vigilância em Saúde/Estratégia Assistência Financeira Complementar - ACE.*

***Art. 4°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.166-GP-2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017) e Lei Municipal nº 1.215-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2017**).

Palácio 21 de Julho, em 04 de abril de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:00310309

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.233-GP/2017

De 04 de Abril de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro conforme art. 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/64, na Lei 1.215-GP/2016 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2017) e dá outras providências."

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.215-GP/2016 de 27 de dezembro de 2016.

FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **L E I.

***Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por **Superávit Financeiro,** apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2016, no valor de **R$ 42.044,54** (Quarenta e dois mil quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com despesas para ampliação de metas da 1ª etapa da Construção da reforma e ampliação da unidade Mista Antônio Luiz de Macedo. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3010020.1178	*CV-REFORMA UNIDADE MISTA ANTONIO LUIS DE MACEDO*	
4.4.90.51	*Obras e Instalações*	*R$ 42.044,54*
Total Geral		*R$ 42.044,54*

***Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 3° - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.166-GP-2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017) e Lei Municipal nº 1.215-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2017**).

Palácio 21 de Julho, em 04 de Abril de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:9E9EA3F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.234-GP/2017

De 04 de Abril de 2017

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.215-GP/2016 de 27 de dezembro de 2016.

FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **L E I.

***Art. 1**° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R$ 99.422,70**(noventa e nove mil quatrocentos e vinte dois reais e setenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na execução do Programa de Assistência Financeira Complementar - ACE. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*	
10.3050020.2129	*MANUT. DAS ATIV. ASSISTENCIA FINANCEIRA - ACE*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	*R$ 99.422,70*
TOTAL		*R$ 99.422,70*

***Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Suplementar no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

***Art. 3º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde (FNS) do Componente Vigilância em Saúde/Estratégia Assistência Financeira Complementar - ACE.*

***Art. 4**° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 - Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.166-GP-2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017) e Lei Municipal nº 1.215-GP-2016 (Lei Orçamentária do exercício de 2017**).

Palácio 21 de Julho, em 04 de Abril de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:00E31DF1

GABINETE DO PREFEITO
1° RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 001/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria n°. 051-GP/2017, de 20 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente RETIFICAÇÃO ao EDITAL N°. 001/2017, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,

O presente Processo Seletivo visa ao preenchimento de vagas para cargos de seu quadro de pessoal da Prefeitura, em regime de contratação temporária para atender as unidades jurisdicionadas à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Foi incluído o Cargo de **PROFESSOR II - ZONA RURAL 25**, EMEFI 21 DE ABRIL, LH 02, KM 09 - DISTRITO DE JACINÓPOLIS, no quadro deste Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista que foi realizado um Concurso Público, regido pelo Edital n°. 001/2016, o qual contemplou esta vaga e havendo candidatos aprovados, tendo validade de 02 (dois) anos, este cargo não poder ser MANTIDO neste certame.

Assim sendo, este cargo será **EXCLUÍDO** deste Edital e todos os candidatos que efetuaram sua inscrição poderão entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo para mudarem para outra Escola e/ou Localidade, se houver interesse.

Nova Mamoré-RO, 04 de Abril de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PORTARIA N°. 051-GP/2017

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:99F924EC

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017 LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria n°. 051-GP/2017, de 20 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente COMUNICADO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL N°. 001/2017,

Informa aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, que a PROVA OBJETIVA para os Cargos: PROFESSOR II; MÉDICO CLÍNICO GERAL; ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM ocorrerá no dia 09 de Abril de 2017, com início as 08:00 horas da **MANHÃ**, a saber:

PARA OS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROFESSOR II - ZONA RURAL - 25 HORAS
Escola Municipal Eduardo Valverde, Sito Avenida Ulisses Guimarães, S/N, Bairo Nova Redenção, Área Urbana do Município de Nova Mamoré-Ro.

PARA OS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO GERAL; ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Escola Municipal Cel. Jorge Teixeira de Oliveira, Sito Avenida Raimundo Fernandes, 4213, Bairo Planalto, Área Urbana do Município de Nova Mamoré-Ro.
Conforme previsto no Edital, item 6.3.

A todos os candidatos inscritos no certame, para nível superior, informamos também que a entregue de TÍTULOS será realizada na escola em que o candidato irá realizar a prova objetiva, impreterivemente no **dia 09 de abril de 2017**.
Conforme previsto no Edital, item 6.4.3.

Estará disponível para o candidato consultar o local em que irá realizar a Prova Objetiva no link: http://servicos.novamamore.ro.gov.br/seletivo/inscricao/, bem como, será disponibilizado uma Lista com a relação de todos os candidatos e os respectivos locais de realização da Prova Objetiva.

Nova Mamoré, 05 de Abril de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PORTARIA N°. 051-GP/2017

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:EDC92F24

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 2.540,94 (dois mil quinhentos e quarenta e noventa e quatro centavos) em favor da empresa: MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, portador do CNPJ: Nº 04.910.717.0002-02, referente ao Processo Administrativo nº 338/2017, tendo como objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo caminhão placa NDU 7607 da Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com Artigo 25, parágrafo I da Lei Federal nº 8.666/93.

Novo Horizonte do Oeste, 05 de abril 2017.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:E8A866F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 008/2017

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 007/2017, Processo Administrativo nº 122/SEMED/2017, que tem como objeto: **Eventual aquisição de materiais permanentes (computadores, notebooks, impressoras, estante em aço, mesa tipo diretor em L e outros), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**.

Pessoa Jurídica: DIRCEU LONGO E CIA LTDA-EPP
CNPJ: 92.823.764/0001-03
Valor Total: R$ 5.652,00 (cinco mil seiscentos cinquenta e dois reais)
Pessoa Jurídica: FRATELLIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 26.461.729/0001-59
Valor Total: R$ 4.986,40 (quatro mil novecentos oitenta e seis reais e quarenta centavos)
Pessoa Jurídica: J.R. COMÉRCIO DE ELETRONICOS E INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 12.406.354/0001-10
Valor Total: R$ 73.455,05 (setenta e três mil quatrocentos cinquenta e cinco reais e cinco centavos)
Pessoa Jurídica: LAJA LTDA-ME
CNPJ: 05.887.870/0001-48
Valor Total: R$ 7.925,00 (sete mil novecentos vinte e cinco reais)
Pessoa Jurídica: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP
CNPJ: 34.770.156/0001-73
Valor Total: R$ 45.014,23 (quarenta e cinco mil quatorze reais e vinte e três centavos)
Pessoa Jurídica: LUCAS C. RUBEL-ME
CNPJ: 22.246.173/0001-27
Valor Total: R$ 48.246,00 (quarenta e oito mil duzentos vinte e seis reais)
Pessoa Jurídica: OLMIR IORIS E CIA LTDA-EPP
CNPJ: 70.429.956/0001-99
Valor Total: R$ 57.245,00 (cinquenta e sete mil duzentos quarenta e cinco reais)
Pessoa Jurídica: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 01.429.437/0001-08
Valor Total: R$ 69.350,00 (sessenta e nove mil trezentos cinquenta reais)
VALOR TOTAL R$ 311.873,68 (trezentos e onze mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Parecis/RO, 22 de março de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:5A88491B

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 010/2017

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 010/2017
E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 210/SEMAF/2017.

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 003/GP/2017 de 05 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2017, do Processo administrativo nº 210/SEMAF/2017, que tem por objeto a **Eventual aquisição de materiais permanentes (computadores, notebooks, impressoras, estante em aço, mesa tipo diretor em L e outros), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Fazenda,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: DIRCEU LONGO E CIA LTDA-EPP**,** inscrito no CNPJ: 92.823.764/0001-03**,** totalizando o valor desta licitação de **R$**

5.652,00 (CINCO MIL SEISCENTOS CINQUENTA E DOIS REAIS), por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 31de março de 2017.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 003/GP/2017
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:FFE20C68

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 011/2017

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 011/2017 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 210/SEMAF/2017.

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 003/GP/2017 de 05 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2017, do Processo administrativo nº 210/SEMAF/2017, que tem por objeto a **Eventual aquisição de materiais permanentes (computadores, notebooks, impressoras, estante em aço, mesa tipo diretor em L e outros), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Fazenda,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: FRATELLIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**,** inscrito no CNPJ: 26.461.729/0001-59**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 4.986,40 (QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 31 de março de 2017.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 003/GP/2017
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:DDDBB2A2

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 012/2017

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 012/2017 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 210/SEMAF/2017.

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 003/GP/2017 de 05 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2017, do Processo administrativo nº 210/SEMAF/2017, que tem por objeto a **Eventual aquisição de materiais permanentes (computadores, notebooks, impressoras, estante em aço, mesa tipo diretor em L e outros), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Fazenda,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: J.R. COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA ME**,** inscrito no CNPJ: 12.406.354/0001-10**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 73.455,05 (SETENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 31 de março de 2017.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 003/GP/2017
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:8C94243C

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 013/2017

Comissão Permanente de Licitação – CPL

E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 210/SEMAF/2017.

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 003/GP/2017 de 05 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2017, do Processo administrativo nº 210/SEMAF/2017, que tem por objeto a **Eventual aquisição de materiais permanentes (computadores, notebooks, impressoras, estante em aço, mesa tipo diretor em L e outros), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Fazenda,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: LAJA LTDA-ME**,** inscrito no CNPJ: 05.887.870/0001-48**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 7.925,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 31 de março de 2017.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 003/GP/2017
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:486970C1

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 014/2017

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 014/2017 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 210/SEMAF/2017.

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 003/GP/2017 de 05 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2017, do Processo administrativo nº 210/SEMAF/2017, que tem por objeto a **Eventual aquisição de materiais permanentes (computadores, notebooks, impressoras, estante em aço, mesa tipo diretor em L e outros), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria**

Municipal de Administração e Fazenda, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP**,** inscrito no CNPJ: 34.770.156/0001-73**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 45.014,23 (QUARENTA E CINCO MIL QUATORZE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 31 de março de 2017.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 003/GP/2017
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:2580C9EB

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 015/2017

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 015/2017 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 210/SEMAF/2017.

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 003/GP/2017 de 05 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2017, do Processo administrativo nº 210/SEMAF/2017, que tem por objeto a **Eventual aquisição de materiais permanentes (computadores, notebooks, impressoras, estante em aço, mesa tipo diretor em L e outros), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Fazenda,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: LUCAS C. RUBEL-ME**,** inscrito no CNPJ: 22.246.173/0001-27**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 48.246,00 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS VINTE E SEIS REAIS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 31 de março de 2017.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 003/GP/2017
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:0E776883

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 016/2017

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 016/2017 E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 210/SEMAF/2017.

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 003/GP/2017 de 05 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2017, do Processo administrativo nº 210/SEMAF/2017, que tem por objeto a **Eventual aquisição de materiais permanentes (computadores, notebooks, impressoras, estante em aço, mesa tipo diretor em L e outros), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Fazenda,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: OLMIR IORIS E CIA LTDA-EPP**,** inscrito no CNPJ: 70.429.956/0001-99**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 57.245,00 (CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 31 de março de 2017.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 003/GP/2017
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:07273611

CPL
EXTRATO DA ATA Nº 017/2017

Comissão Permanente de Licitação – CPL

E RESULTADO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 210/SEMAF/2017.

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 003/GP/2017 de 05 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP n.º 008/2017, do Processo administrativo nº 210/SEMAF/2017, que tem por objeto a **Eventual aquisição de materiais permanentes (computadores, notebooks, impressoras, estante em aço, mesa tipo diretor em L e outros), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Fazenda,** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos, após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-ME**,** inscrito no CNPJ: 01.429.437/0001-08**,** totalizando o valor desta licitação de **R$ 69.350,00 (SESSENTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS),** por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis/RO, 31 de março de 2017.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Decreto 003/GP/2017
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:3B5DB69C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2017

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - NOMEAR, com efeitos apartir de 01/04/2017 as funções gratificadas e gratificação ESF aos servidores:

CLEILA GONÇALVES DE ANDRADE BORGES, portadora do CPF n.º 741.022.066-04 e RG 401.204 SSP/RO, para ocupar a função gratificada de **Setor de Enfermagem de Apoio Operacional**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde(F.M.S).
ERICA DE BRITO TEIXEIRA, portadora do CPF n.º 686.417.292-91, RG 597.021 SSP/RO, para ocupar a gratificada **DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde (F.M.S).
Maria da Conceição de Almeida, portadora do CPF n.º 5849.609.069-87, RG 36175460 SSP/PR, para ocupar a função gratificada de CHEFE DE **SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.
VALMIR LEMES DA SILVA SANTOS, portador do CPF n.º 470.466.512-72, e RG 426618 SSP/RO, para ocupar a função gratificada de Coordenador de Programas de Saude, vinculado a Secretaria de Municipal de Saúde (F.M.S).
THAIS GOMES DE CAMPOS, portadora do CPF N.º 866.059.252-20 e RG de nº 832.625 SSP/RO, para ocupar a função gratificada de **Chefe de Setor de Contabilidade, Informática e Contabilidade**, vinculando ao Fundo Municipal de Saude.
SONIA MARIA SILVA CORSINI, brasileira, maior e capaz, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG: 802647 SSP/RO e CPF: 771.072.412-49 para ocupar a função gratificada de **Coordenadora de Atenção Básica**, fica concedido a função gratificada do ESF.
ROSICLÉIA MARIA DE CARVALHO ROQUE, brasileira, maior e capaz, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG: 1024483 SESDEC/RO e CPF: **001.018.652-28** fica concedido a função gratificada do ESF.
EDSON MOREIRA DOS SANTOS, Brasileiro, Funcionária Pública Municipal no cargo de **ODNTOLOGO** cadastro sob nº 677 Lotado na Secretaria Municipal de **Saúde - FMS-** portador do RG sob nº 999960 SSP/RO e CPF sob nº. 835.186.142-15, fica concedido a função gratificada do ESF.
SOLANGE APARECIDA DA SILVEIRA SILVA, Brasileira, Funcionária Pública, matricula 2302911 ocupante do cargo de Enfermeira, com RG de nº 260.439 SSP/RO e CPF sob nº. 248.777.002-34, fica concedido a função gratificada do ESF.
LAUDICEIA GLEIBES DO NASCIMENTO, Brasileira, Funcionária Pública, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, com RG de nº 1157464 SSP/RO e CPF sob nº. 012.715.562-78, fica concedido a função gratificada do ESF.
GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI, Brasileira, Funcionária Pública, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, com RG de nº 1270620 SSP/RO e CPF sob nº. 014.957.532-71, fica concedido a função gratificada do ESF.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos positivos apartir de 01/04/2017.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 03 de Abril de 2017.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:77015636

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2017

Licitação a ser realizada em 25/04/2017 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Urnas Mortuárias; Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 39.980,00 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br.***

Pimenta Bueno-RO, 05 de Abril 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:7B3FE37D

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 019/2017

Licitação a ser realizada em 18/04/2017 às 10:00 (dez) horas horário Local; Objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Carimbos; valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 9.795,94 (nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 04 de Abril 2017.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:9F92A2EE

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 009/2017

Licitação a ser realizada em 19/04/2017 às 08:00 (oito) horas horário Local; Objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Recarga de Toner para impressora; valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 131.258,20 (cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 04 de Abril 2017.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:E00C804C

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2017

Licitação a ser realizada em 19/04/2017 às 11:00 (onze)horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Cadeira de Roda; Valor total médio

estimado para aquisição na ordem de R$ 4.080,98 (quatro mil, oitenta reais e noventa e oito centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br.***

Pimenta Bueno-RO, 04 de Abril 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:6882F60A

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017

Licitação a ser realizada em 20/04/2017 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Caminhões Compactador, novo 0 km; Valor total médio estimado para aquisição na ordem de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil, reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***

Pimenta Bueno-RO, 04 de Abril 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:5FFED7ED

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 031/2017

Licitação a ser realizada em 24/04/2017 às 08:00 (oito) horas horário Local; Objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Camisetas em malhas; valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 240.587,604 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 04 de Abril 2017.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:0DC33E4B

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 020/2017

Licitação a ser realizada em 18/04/2017 às 08:00 (oito) horas horário Local; Objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de M ini Salgados (quibe, empada, churros, coxinha, empada), valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 82.712,50 (oitenta e dois mil, setecentos e doze reais e cinquenta centvos), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Pimenta Bueno.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 04 de Abril 2017.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:250156DF

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017

Licitação a ser realizada em 20/04/2017 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Equipamentos (Academia ao Ar Livre); Valor total médio estimado para aquisição na ordem de R$ 153.872,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***

Pimenta Bueno-RO, 04 de Abril 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:95AFD2A3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 423/2017 DE, 03 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2135/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06(seis) diárias no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para o servidor JOSÉ CLARA DE OLIVEIRA – MOTORISTA - CPF: 260.664.082-91, para os dias 31/03/2017 à 06/04/2017, para Zona Rural de nosso município onde irá transportar Mudas de Café.

Art. 2.º O deslocamento será por meio do veiculo caminhão – PLACA NEB 4915 (pertencente a frota da secretaria de obras), e o retorno dar-se-á após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 03 de abril de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:144538B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 422/2017 DE, 03 DE ABRIL DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2129/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para o servidor JOSÉ INÁCIO CASSIMIRO – MOTORISTA - CPF: 514.524.212-34, para os dias 31/03/2017 à 06/04/2017, para Zona Rural de nosso município onde irá transportar Mudas de Café.

Art. 2.º O deslocamento será por meio do veiculo caminhão – PLACA NEB 4915 (pertencente a frota da secretaria de obras), e o retorno dar-se-á após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 03 de abril de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:FED9F429

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 052

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2014 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 04/09/2014 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2014, publicado em 10/09/2014 – Edição nº. 1285, de 10/09/2014, **CONVOCA o** candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: Médico 20 horas semanais - Ginecologista – Atenção Básica

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
0179424	JOSÉ MÁRIO SILVA SOUZA	2º Lugar	25.04.1976

A convocação está autorizada no processo 1960/2017, em substituição ao servidor DELANO MARCIO NUNES EVANGELISTA que pediu demissão em 17.03.2017.
Este edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 04 de abril de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse nº11/2017
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:51FE1A3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.082/2017

A Secretária Municipal de Fazenda, **SILVIA CRISTINA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Concurso Publico da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, conforme o Edital n° 006/2012, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos – DRH, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

NOME	*CARGO*	*LOTAÇÃO*
MAYKON LEANDRO HACK	AGENTE OPERACIONAL II – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Identidade RG;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Titulo de Eleitor;
Certificado de Dispensa de Incorporação (Masculino);
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante da ultima votação;
Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certidão negativa do TCE/RO – Tribunal de Contas do Estado de Rondonia;
Declaração de Bens e Renda (Posse)
www.tce.ro.gov.br /link: envio de declaração e renda DBR;
Carteira de trabalho (página de identificação – frente e verso);
Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;
Declaração de que não possui emprego Publico (Salvo casos previstos em lei);
Inscrição no PIS/PASEP
Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) Anos;
Comprovante de Residência; Telefone para contato;
Certidões Negativas das Fazendas: Municipal, Estadual e Federal (emitidas pelos sites correspondentes);
Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho.
Tipagem Sanguínea
Conta Corrente SICOOB ou Bradesco.

Pimenteiras do Oeste - RO, 04 de Abril de 2017.

SILVIA CRISTINA RODRIGUES
Secretária Municipal de Fazenda
Decreto: 011/2017

Publicado por:
Shirley Maria Silva
Código Identificador:85700674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO PMPO N.094/2017

Pimenteiras do Oeste - RO, 24 de março de 2.017.

"Dispõe sobre a CEDÊNCIA de servidor efetivo do Município de Pimenteiras do Oeste para outro Ente Federativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando os requerimentos de deliberações constantes no processo administrativo nº 382/17

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CEDIDA** a servidora pública efetiva do Município de Pimenteiras do Oeste – RO, *conforme identificação abaixo*, a prestar serviços no **Município de Cerejeiras – RO.**

Nome:	**Jucélia Lana de Oliveira**	Matrícula nº **15.423-1**
Documentos:	CPF nº 017.549.372-33; RG nº 1167489 SSP/RO.	
CARGO:	Merendeira	Nível I – 40hs

Art. 2º – O **ônus** desta cedência ficará na responsabilidade do ente **cessionário** – Município de Cerejeiras – RO.

Art. 3º – Fica estabelecida esta cedência pelo prazo de 09 (nove) meses, *com efeitos a partir de 01/04/2017 até o dia 31/12/2017*, podendo ser prorrogado caso permaneça o interesse mútuo das partes.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Maria Silva
Código Identificador:CADEF70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO PMPO N. 097/2017

Pimenteiras do Oeste-RO, 31 de março de 2.017.

"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo efetivo com pedido de vacância, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
Considerando o pedido de exoneração de cargo efetivo com pedido de vacância, conforme processo nº 407/2017.

DECRETA:

Art. 1º – Fica **exonerado** 'a pedido' o servidor ***JOSÉ VANDERLEI MARQUES FERREIRA,*** *servidor público municipal, matrícula nº 14.303, CPF nº 939.719.582-49, RG nº 1.119.293 SESDC/RO*, do cargo efetivo de *Controlador Geral do Município – 40h – nível I,* lotado na SEMAF - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º – Fica em estado de **vacância** um cargo efetivo de "*CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – 40H – Nível I*", conforme faculta as Leis Municipais nº 541/2011, Lei nº 812/2015 e/ou outras cabíveis, com suas respectivas alterações, para posterior preenchimento.

Art. 3º – Cabe ao DRH às devidas anotações e verificações de pendências para procedimentos rescisórios.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 10 de abril de 2.017.

OLVINDO LUIZ DONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shirley Maria Silva
Código Identificador:CBF6266C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2016

EDITAL Nº 001/2016/SEMARF/PM/RO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 914/2001 de 19 de novembro de 2001, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2-02 (duas fotos 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 02(duas) vias;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.

Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 05 de abril de 2017.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	167	MEDICO- centro de saude Apolonia R. Javasrini	9,00	2º
02	006	Nutricionista	14,00	2º
03	093	Tecnico em enfermagem	10,50	9º
04	111	Tecnico em enfermagem	10,50	10º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:13FA1583

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com Parecer técnicos acostada aos autos, exigência do art. 38 inciso VI do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO: 024/2017

Objeto: Serviços terceiro Pessoa Jurídica – Confecção de Painel dos vereadores da 6º Legislatura 2017/2020 e outros.

ELEMENTO DA DESPESA: 339039.99 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

Faz parte do presente Processo de Dispensa:

• Solicitação ou Requisição
• Termo de Referência
• Balizamento de Preço

Primavera de Rondônia, 05 de abril de 2017.

MÁRCIO JÓSE BATISTA DA SILVA
Presidente CPL
Portaria **003/CM/2017**

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:1DECD616

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0148/GP/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, e Processo 0319-1/SEMEC/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 65 da Lei 699/GP/2013, a servidora **ANGELA VILA DA SILVA**, ocupante de cargo de merendeira-40hs, matrícula 0895, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, referente ao 1º quinquênio, de 01/03/2010 a 28/07/2015, para gozo no período de **01/04/2017 a 29/06/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de abril de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:90D72330

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0149/GP/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, e Processo 0318-1/SEMEC/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 65 da Lei 699/GP/2013, a servidora **MARIA SOLANGE DE ANDRADE** , ocupante de cargo de Professora-20hs, matrícula 0199, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, referente ao 1º quinquênio, de 01/04/2002 a 31/03/2007, para gozo no período de **01/04/2017 a 29/06/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de abril de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:E7E87245

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0141/GP/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010, amparada pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o Processo 312-1/GP/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), em favor dos servidores subscritos, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Ji-Paraná – RO, no dia 06 para Participar de uma Reunião da AROM, na câmara Municipal para tratar sobre alinhamento e estratégias de trabalho referente as demandas judiciais, sendo:
- 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), em favor do **Assistente Jurídico – Wilson Nogueira Júnior**, com o CPF: **889.522.581-34** e,
- 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), em favor do **Assessor de Projetos – Cesar Siqueira de Lara**, com o CPF: **577.525322-15.**

Art. 2.ºO deslocamento para cidade de Ji-Paraná/RO, será no dia 06/04/2017, a partir das 11hs, no veículo HILUX CD-4X4 Placa: NDL7956, e o retorno se dará após o termino da reunião.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de abril de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:4B99D685

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0142/GP/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 371-1/SEMSAU/2017 e Memorando 0110/SEMSAU/2017.**

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder ao senhor **WHERBET COUTINHO SILVA – Motorista,** com o CPF. 650.982.772-72, 01 (uma) diária de campo para o dia 03/04/2017, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), tendo em vista que o mesmo se deslocará com pacientes até a cidade de Vilhena/RO, transportando pacientes com agendamento de exames especializados que não dispõe no município de Primavera de Rondônia.

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Vilhena-RO, dar-se-á no veículo Etios - Placa: OHQ-8566, e o retorno ocorrerá dia 03/04/2017, após o término de seus compromissos.
Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de abril de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:DD549BF4

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0143/GP/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010, amparada pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o Processo 377-1/GP/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), e 01(uma) diária no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o total de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), em favor do Controlador Interno **Flávio Ferreira de Almeida** com o **CPF 000.329.232-01**, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Ji-Paraná – RO, para Participar de uma Capacitação sobre o Planejamento para o Quadriênio, PPA-Plano Plurianual (2018/2021).

Art. 2.ºO deslocamento para cidade de Ji-Paraná/RO, será no dia 05/04/2017, a partir das 06hs, no veículo HILUX CD-4X4 Placa: NDL7956, e o retorno será no dia 06/04/2017 após o termino da capacitação.
Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de abril de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:7513BF06

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0144/GP/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010, amparada pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o Processo 372-1/SEMPLAN/2017.

R E S O L V E:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), e 02(duas) diárias no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o total de R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), em favor dos servidores subscritos, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Ji-Paraná – RO, para Participar de uma Capacitação sobre o Planejamento para o Quadriênio, PPA-Plano Plurianual (2018/2021) nos dias 05 e 06/04/2017, sendo:
- 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), e 01(uma) diária no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o total de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), em favor da **Auditora - Michele Dahiane Dutra** Silva, com o CPF: 793.963.642-15 e,
- 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), e 01(uma) diária no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o total de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), em favor do **Secretário de Administração e Fazenda-Reinaldo Cabral** com o CPF: 816.554.878-68.
Art. 2.ºO deslocamento para cidade de Ji-Paraná/RO, será no dia 05/04/2017, a partir das 06hs, no veículo HILUX CD-4X4 Placa: NDL7956, e o retorno será no dia 06/04/2017 após o termino da capacitação.
Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.
Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de abril de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:3F53D584

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0145/GP/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010, amparada pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o Processo 378-1/GP/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor do senhor **EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – PREFEITO MUNICIPAL,** com o CPF. 684.997.552- 68, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Ji-Paraná – RO, no dia 07/04/2017, para Participar da Reunião de Prefeitos, realizada pela AROM, para tratar sobre a demanda de infraestrutura dos municípios.

Art. 2.º O deslocamento para cidade de Ji-Paraná/RO, será no dia 07/04/2017, a partir das 06hs, no veículo HILUX CD-4X4 Placa: NDL7956, e o retorno se dará após o termino da reunião.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 03 dias do mês de abril de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:C6C6FD01

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0147/GP/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 438/GP/2007 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 0382/SEMEC/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder a senhora **MARCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO,**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura-SEMEC, portadora do CPF n.º 595.524.682-72, Adiantamento de Fundo no valor global de R$2.000,00(dois mil reais), conforme especifica-se:
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, no valor de R$ 1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta reais);
Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – material de consumo, no valor de 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para o cobrir despesas extraordinárias e imediatas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação.
Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de trinta dias após o prazo para utilização dos recursos.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de abril de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:3E0851EF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0146/GP/2017, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 0380/SEMPLAN/2017.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e ainda 04(quatro) passagens PBUxPVHxPBU, no valor unitário de 149,00(cento e quarenta e nove reais) perfazendo o total de R$ 1.336,00 (mil e trezentos e trinta e seis reais), aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Porto Velho – RO, nos dias 06 e 07/04/2017 para participar do Workshop de Capacitação do Gerente Municipal de Convênios e Contratos de Repasse-GMC a ser realizado na Superintendência Regional da Caixa econômica Federal.

·**FÁBIO PEREIRA DE JESUS – Secretário Municipal de Planejamento**, com o CPF. 698.077.442-53 - 02 (duas) diárias no valor global de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) e duas passagens no valor global de R$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais).
·**DIEGO LOURENÇO – Assessor Especial/SEMPLAN**, com o CPF. 872.965.432-72 - 02 (duas) diárias no valor global de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) e duas passagens no valor global de R$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais).

Art. 2.ºO deslocamento para cidade de Porto-Velho/RO, se dará de ônibus no dia 06/04/2017 e o retorno será no dia 07/04/2017 após o término da capacitação.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de abril de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:61CEA941

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0150/GP/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 324-1/SEMAP/2017 e Memorando 031/SEMAP/2017.**

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 50 (cinquenta) diárias de campo de estimativa para o mês de abril/2017, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um valor Global de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) aos servidores subscritos para eventuais necessidades no atendimento dos Programas Mais Produção e o Plante

Café junto aos produtores da zona rural no município de Primavera de Rondônia, sendo:
- 10(dez) diárias no valor global de 500,00(quinhentos reais) em favor do **Operador de Escavadeira Hidráulica** - **ADAELSON FOGAÇA – CPF: 894.764.092-15**.
- 10(dez) diárias no valor global de 500,00(quinhentos reais) em favor do **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária/SEMAP** – **ALTAMIRO JUSTINO DE OLIVEIRA – CPF: 561.973.492-72.**
- 10(dez) diárias no valor global de 500,00(quinhentos reais) em favor do **Motorista de Veiculo pesado** – **CLAUDEMIR RISSO MATIASE – CPF: 894.764.092-15**.
- 10(dez) diárias no valor global de 500,00(quinhentos reais) em favor do **Auditor** - **JOSÉ AIRTON MORAES – CPF: 321.130.642-00**.
- 10(dez) diárias no valor global de 500,00(quinhentos reais) em favor do **Operador de Escavadeira Hidráulica** - **RUI NOGUEIRA DA SILVA – CPF: 780.322.102-53.**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de abril de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:4AD4A20D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0151/GP/2017, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 308-1/SEMOSP/2017 e Memorando 045/SEMOSP/2017.**

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 54 (cinquenta e quatro) diárias de campo de estimativa para o mês de abril/2017, no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), perfazendo um valor Global de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) aos servidores subscritos para eventuais necessidades de realização de serviços de manutenção de bueiros nas linhas vicinais no município de Primavera de Rondônia, sendo:
- 06(seis) diárias no valor global de 300,00(trezentos reais) em favor do servidor **MANOEL FIRMINO – Motorista de Veículo pesado – CPF: 177.068.311-91**.
- 06(seis) diárias no valor global de 300,00(trezentos reais) em favor do servidor – **ANTONIO DE SOUZA - Gari – CPF: 636.783.732-91.**
- 06(seis) diárias no valor global de 300,00(trezentos reais) em favor do servidor – **JURACY CARDOSO - Gari – CPF: 4408.414.482-72**.
- 06(seis) diárias no valor global de 300,00(trezentos reais) em favor do servidor – **JOSE MESSIAS PEREIRA MACHADO –Op. de Maquinas Pesadas – CPF: 626.283.992-53**.
- 06(seis) diárias no valor global de 300,00(trezentos reais) em favor do servidor **LUCAS BISPO MORAIS – Gari – CPF: 001.053.552-75.**
- 06(seis) diárias no valor global de 300,00(trezentos reais) em favor do servidor **MARCIO FREDERICO ALVES RIBEIRO – Gari – CPF: 769.589.142-87.**
- 06(seis) diárias no valor global de 300,00(trezentos reais) em favor do servidor **MARCIO LEANDRO DE OLIVEIRA – Gari – CPF: 927.262.912-87.**
- 06(seis) diárias no valor global de 300,00(trezentos reais) em favor do servidor **RICARDO PEREIRA PINA – Op. de Maquina pesada – CPF: 020.980.052-61.**
- 06(seis) diárias no valor global de 300,00(trezentos reais) em favor do servidor **WALTER MORAIS JUNIOR – Gari – CPF: 020.914.432-91.**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 05 dias do mês de abril de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:87095B40

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017

PROCESSO N° 374/SEMPLAN/2017

Solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento
Projeto de Atividade: 2004- Manutenção das Atividades da SEMPLAN
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Ouros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 05- Serviços Técnicos Profissionais
Ficha: 223

Objeto: Serviço para Pagamento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
Contratada: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia- CREA
CNPJ Nº: 04.920.948/0001-66
Valor total: R$ 3.000,00 (Tês mil reais).
Fundamentação: Art. 25 Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 05 de Abril de 2017.

ERINAN SILVEIRA DE O. BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

DIEGO LOURENÇO
Membro da CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:0D824FA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO N°0195/2017

AVISO DE CHAMAMENTO

DISPENSA DE LCITAÇÃO Nº 17/2017

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, através do Diretor da Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria nº 2561 de 03 de Janeiro de 2017, tornam público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO, para** Fornecimento e Instalação de Placa de

Informação para OBRA, para identificação nas linhas vicinais do município de Rio Crespo-RO, conforme Termo de Referência.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações:11.001.26.782.0052.1075- Recuperação de estradas vicinais – Convenio Nº 086/16/PJ/DER-RO
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 195/2017
ENTREGA DA PROPOSTA: A Proposta e Documentação para Habilitação (Qualificação Juridica e Regulariade Fiscal) até o dia 13 de Abril de 2017, das 07:30 às 13h30min (Horário local), Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelino Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO.
PREÇO ESTIMADO - O valor de referência é de **R$ 1.779,99 (um mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)** e foi elaborado com base em Pesquisa de Preço nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados nos autos do Processo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: As informações complementares sobre o elemento das Despesas e esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br ou tel. (0xx69) 3539-2007 ou via e-mail: cplriocrespo@gmail.com.

Rio Crespo – RO, 05 de Abril de 2017.

THIAGO BOF DA SILVA
Diretor
C.P.L
Port. Nº 2561/2017

Publicado por:
Thiago bof Da Silva
Código Identificador:DA03230C

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2017 PROCESSO N.º 041/2017 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Ermelindo Milani nº. 1160 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. , inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. **Evandro Epifanio de Faria**, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº 031.950.246-95, e a Empresa **Inovação Eireli - ME,** inscrita no C.N.P.J. n.º **19.634.357/0001-50**, representada pelo Senhor(a) Cicero Carlos Ribeiro inscrito(a) no CPF n.º **940.389.292-72** com sede no(a) **Avenida Jamari, nº3013** na cidade de **Ariquemes/RO** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 002/2017, para Registro de Preços n.º 001/2017, do Processo n.º 041/2017, **RESOLVEM** registrar os preços para a aquisição.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras aquisições de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios) para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Rio Crespo.
1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº. 002/2017 SRP nº 001/2017, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa a presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Rio Crespo - RO 05 de abril de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Contratante
CPF: 031.950.246-95
RG: 409387 – SSP/RO

INOVAÇÃO EIRELI – ME
Contratada
CNPJ: 19.634.357/0001-50

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:86FF12F3

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2017 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2017 PROCESSO N.º 042/2017 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Ermelindo Milani nº. 1160 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. , inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Evandro Epifanio de Faria, portador da Carteira de Identidade nº 409387, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº 031.950.246-95, e a Empresa **Inovação Eireli - ME,** inscrita no C.N.P.J. n.º **19.634.357/0001-50**, representada pelo Senhor(a) Cicero Carlos Ribeiro inscrito(a) no CPF n.º **940.389.292-72** com sede no(a) **Avenida Jamari, nº3013** na cidade de **Ariquemes/RO** nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 003/2017, para Registro de Preços n.º 002/2017, do Processo n.º 042/2017, **RESOLVEM** registrar os preços para aquisição.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para futuras aquisições de materiais de consumo (cestas básica) para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Rio Crespo.
1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº. 003/2017 SRP nº 002/2017, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa a presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irreajustáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento.

Rio Crespo - RO 05 de abril de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Contratante
CPF: 031.950.246-95
RG: 409387 – SSP/RO

INOVAÇÃO EIRELI – ME
Contratada
CNPJ: 19.634.357/0001-50

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:10D6F19F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1230, DE 31 MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

ART. 1° - PRORROGAR A CEDÊNCIA, contar a partir de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018, com ônus para a Prefeitura Municipal de Rio Crespo, para o **POSTO DA JUSTIÇA RAPIDA AVANÇADA DE RIO CRESPO/RO,** o servidor **SEBASTIÂO AGUIDA FERREIRA,** Operador de Maquinas Pesadas 40 horas, matricula 368, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogam as disposições contrarias, com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2017.

Rio Crespo/RO., aos 31 de março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registra-se e
Publica-se.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:ED83C49B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258/2017

"Dispõe sobre exoneração por vacância em Cargo de Provimento Efetivo"

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR POR VACÂNCIA a pedido** o (a) Senhor (a) **ALINE ROSA**, Servidor Público Municipal pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com matricula nº **7241,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 00001013287 SESDC/RO e do CPF nº 013.391.772-00, do cargo de **PROFESSORA DE GEOGRAFIA 40H,** com fulcro no artigo 35º, inciso IV, da L. C. nº 003/2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta.

Rolim de Moura, 05 de Abril de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deisy Taline Dutra de Oliveira
Código Identificador:928A7516

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Através do presente, homologo a licitação **03/2017**, modalidade **Inexigibilidade** oriunda do processo licitatório **nº 1165/2017, Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela administração pública, com sistema de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas.**

Empresa vencedora:
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Rolim de Moura, 05 de Abril de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:065E299C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Através do presente, homologação a licitação **14/2017**, modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório **nº 5788/2016, registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ração e produtos veterinários para atendimento das necessidades de Centro Zoonoses do município.**

Empresas vencedoras:
AGROVETERINARIA PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - ME
CNPJ: 10.983.202/0001-54

MEDIC VET LTDA
CNPJ: 20.637.873/0001-17

E.R. FELIX PROD. AGROPECUARIOS – ME
CNPJ: 07.296.219/0001-29

Rolim de Moura, 05 de Abril de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:E373BC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Através do presente, homologo a licitação **10/2017**, modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório **nº 5619/2016, registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas pra fornecimento de medicamentos para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Amélio João da Silva.**

Empresas vencedoras:
COVAN COM. VAREJISTAS E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTA – ME
CNPJ: 14.905.502/0001-76

EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 15.439.366/0001-39

JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 13.287.059/0001-54

DMC DISTR. E COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 16.970.999/0001-31

EXEMPLARMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ: 23.312.871/0001-46

MUNDIFARMA DISTR. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.768.887/0001-01

FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA – EPP
CNPJ: 07.316.691/0001-86

Rolim de Moura, 05 de Abril de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:D623BF7F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/GP/2.017

JOSÉ WILSON DOS SANTOS, Presidente do Poder Legislativo de Santa Luzia D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais e fulcro no art. art. 28, VII, da LOM e art. 8º-A da Lei Complementar nº 45/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **RUBNEI ANGELO CABRAL BOTELHO**, Matrícula nº 107, CPF nº 809.197.742-53, Cargo Motorista, exercer a função gratificada de Cotador [art. 8º-A da Lei Complementar nº 45/2009].
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Ulysses Guimarães, em 04 de abril de 2017.

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:34BD6948

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2017

EDITAL; 017/2017
PROCESSO NÚMERO: 102/2017
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2017
REGISTRO DE PREÇO 06/2017
OBJETO: SERVIÇOS COM FUNERARIOS COMPLETOS

FORNECEDOR: IVO NELI RIBEIRO - 28657837234
C.N.P.J.26.866.060/0001-85 TEL/FAX:69 8473 8675
ENDEREÇO: AV BRASIL 2224 CENTRO SANTA LUZIA DO OESTE – RO
NOME DO REPRESENTANTE: IVO NELI RIBEIRO KUSS

Descrição	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
Serviços funerários completos com paramentação (preparação do corpo) para até 24 horas, translado do cadáver e 01 (um) acompanhante, por via terrestre, com veículo devidamente equipado conforme exigências da legislação vigente, no total de até 50km, distantes da sede deste Município de Santa Luzia D Oeste/RO (tendo como ponto de referência o Hospital Municipal), velório e sepultamento, auxilio para a família para liberação do corpo em hospitais, IML, ou onde se fizer necessário, emissão de certidão de óbito, com fornecimento de uma urna funerária, intermediária de madeira e Duratex, modelo sextavado, varão 06 (seis) alças duras, quatro chavetas de ferro dourado/prateado, acabamento interno TNT branco, com babado, forrada, pintada, acabamento externo em alto brilho, véu e travesseiro fixo, material necessário, roupas, TAMANHO ADULTO: medidas conforme a necessidade, para com suporte para urna.	SERV	**09**	950,00	8.550,00
Serviços funerários completos com paramentação (preparação do corpo) para até 24 horas, translado do cadáver e 01 (um) acompanhante, por via terrestre, com veículo devidamente equipado conforme exigências da legislação vigente, no total de até 50km, distantes da sede deste Município de Santa Luzia D Oeste/RO, velório e	SERV	**04**	300,00	1.200,00

NILSON GREGORIO NETO
Presidente da CPL

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:474203ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 05 2017

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação do Pregão Presencial nº 005/2017, **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 19/04/2017 - Horário: 09h (Horário Local)** para Contratação de empresa especializada para aquisição de material de construção, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos,
www.santaluzia.ro.gov.br e
www.licitanet.com.br e no Fone 69 3434 2262.
Santa Luzia D Oeste – RO, 04 de Abril de 2017.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:A1D15A8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2017

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação do Pregão Eletrônico nº 23/2017, **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 20/04/2017 - Horário: 12h (Horário de Brasília)** para Contratação de empresa especializada para aquisição de Material Permanente (IMPRESSORAS), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração deste município de Santa Luzia Doeste - RO. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos,
www.santaluzia.ro.gov.br e
www.licitanet.com.br e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 05 de Abril de 2017.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:E394F6D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2017

A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação do Pregão Eletrônico nº 22/2017, **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 24/04/2017 - Horário: 11h (Horário de Brasília)** para Contratação de empresa especializada para aquisição de Material Elétrico, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras deste município de Santa Luzia Doeste -RO. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos,
www.santaluzia.ro.gov.br e
www.licitanet.com.br e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 05 de Abril de 2017.

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:A0B193D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 22/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **50.000,00 (Cinquenta mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ da Semsau 15%
Elemento de Despesas: 4.6.90.71 – Principal da Divida Contratual

Ficha Orçamentária: 104 – Valor: R$ 50.000,00
TOTAL GERAL..... R$ 50.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 – Manut das Ativ da Semsau 15%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas
Ficha Orçamentária: 93 – Valor: R$ 50.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 50.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 804/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 30 de março de 2017.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:15347758

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES
PORTARIA 007/IMPES/2017

PORTARIA Nº 007/2017.

"Dispõe Sobre a Nomeação Da JACQUELINE JARDIM ROSA as Funções Do Cargo Diretor Financeiro Do Instituto Municipal De Previdência Social Dos Servidores - IMPES, e Dá Outras Providências".

A Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores – IMPES*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a* ***Lei Complementar Municipal n.º 041/2015***;
CONSIDERANDO PORTARIA 739/2017;

RESOLVE :

Art. 1º - NOMEAR o Sra. **JACQUELINE JARDIM ROSA** para exercer as funções do Cargo DE DIRETOR FINANCEIRO junto ao **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores – IMPES, SEM ÔNUS.**
Art. 2º - Não haverá despesas decorrentes da execução desta Portaria, tendo em vista ser a mesma sem ônus.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a **03 de ABRIL de 2017**.

Edifício – Sede do Instituto de Previdência do Município de São Francisco do Guaporé-RO, **05 de ABRIL de 2017.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ANDRÉIA FERRAZ NOVAIS
Superintendente
IMPES

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:332D42F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.243/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.161/2012
CONTRATADO: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA,
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo por um período de 03 (três) meses, iniciando-se no dia seguinte ao vencimento do contrato originário, nos termos da legislação pátria vigente.

O período a ser aditado e devidamente empenhado será de 07 de janeiro a 07 de abril de 2017.

O valor do termo aditivo a ser pago pelos 03 (três) meses descritos na cláusula primeira, será de R$ 58.530,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e trinta reais).

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:C17695C0

ASSESSORIA JURIDICA
NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.243/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.161/2012
CONTRATADO: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA,
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo por um período de 05 (cinco) meses, iniciando-se no dia seguinte ao vencimento do contrato originário, nos termos da legislação pátria vigente.

O período a ser aditado e devidamente empenhado será de 07 de abril a 07 de setembro de 2017.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:79A32E12

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	518/2017
b) Licitação Nrº :	12/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data de Homologação:	31/03/2017
e) Objeto da Homologado:	AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUÇAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO N°14/2016 PREGÃO ELETRONICO N°42/2015

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MERCEDES BENS DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 59.104.273/0001-29
Valor Total Homologado - R$ 230.210,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 31 de março de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:53D52A44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 39/2017

DECRETO Nº 039/GAB/PMS/2017 Seringueiras-RO 05 de abril de 2017

APRESENTAR O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI, QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS DISCIPLINAR PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO **LEONILDE ALFLEN GARDA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal e;
Considerando, que o sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Orgânica do Município, demais legislações, bem como as normas especificas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,
R E S O L V E
Art. 1º- Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, que dispõe sobre procedimentos disciplinar para realização de Auditoria Interna para o exercício de 2017, no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município de Seringueiras-RO.
Art. 2º- O Plano de Auditoria Interna está no anexo único, deste referido Decreto.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:969B8798

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-113/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 008/CPL/2017**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.** Vem HOMOLOGAR a favor das empresas:

EMPRESA: **A J G COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ME,** vencedora dos **ITENS 003 e 006.** Perfazendo um valor de **R$ 363,70 (Trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos;**

EMPRESA: **AUTO LIM CONTROLE DE VETORES E PRAGAS,** vencedora dos **ITENS 004, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 020 e 023.** Perfazendo um valor de **R$ 2.289,10 (Dois mil duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos);**

EMPRESA: **COMERCIAL TORRES LTDA - EPP,** vencedora dos **ITENS 001, 002, 005, 007, 008, 015, 021 e 022.** Perfazendo um valor de **R$ 2.098,90 (Dois mil noventa e oito reais e noventa centavos);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 05 de Abril de 2017.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:DFA48BC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-233/2017**
Contratado: **RIGON & CIA ITDA.**
No valor de **R$ 257,00 (Duzentos e cinquenta e sete reais).**
Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (DISJUNTOR TRIPOLAR 125 AMPERES) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SEMPLAF.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso I
Parecer Jurídico: Dr. Almiro Soares – OAB 412 - A/RO
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis – RO, 05 de Abril de 2017.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:22778807

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-231/2017**
Contratado: **INSTALADORA ELETRO RAIOS LTDA.**
No valor de **R$ 4.280,00 (Quatro mil duzentos e oitenta reais).**
Objetivo de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (TRANSFORMADOR MONOFÁSICO) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MONTAGEM DO TRANSFORMADOR) ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SEMPLAF.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso I
Parecer Jurídico: Dr. Almiro Soares – OAB 412 - A/RO
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis – RO, 05 de Abril de 2017.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:2CD5D309

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/CPL/2017
EDITAL Nº 025/CPL/2017
PROCESSO Nº. GI-166/2017

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº **023/CPL/2017**. EDITAL **025/CPL/2017**. PROCESSO Nº. **GI-166/2017**. Objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. (PARA-CHOQUE E OUTROS) COM COLOCAÇÃO DO MESMO**

PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR DE PLACA NDS9902
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/04/2017 das 08:00h até o dia 18/04/2017 às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/04/2017 as 09:00h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/04/2017, com início às 11:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Jean Vieira de Araujo
E-mail:
cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 04 de Abril de 2017.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 17/GAB/2017 de 16/01/2017

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:2E2FB00C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
DECRETO Nº 009/2017

DECRETO N. 009/2017/GP DE 05 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a Publicação das Contas referente ao Exercício de 2016 do Município de Urupá-RO, e Adota outras providências."

Elianai Martins, Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o artigo 14 da Lei Orgânica do Município de Urupá-RO, que dispõe sobre as Contas do Município, através do Balanço Geral ficarão a disposição dos Munícipes durante 60 (sessenta) dias apartir de 15 de Abril de cada exercício, no horário de funcionamento da Câmara Municipal de Urupá-RO, e em lugar de fácil acesso ao público, possibilitando a todos os Cidadãos acesso e conhecimento das contas do seu Gestor Municipal.

Considerando finalmente ser de essência da Administração, baixar medidas de cunho relevante no contexto administrativo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Colocar a disposição dos Munícipes as **Contas referente ao Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2016**, do Município de Urupá-RO, por um período de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único – A consulta referente às contas, objeto do caput do artigo supra, poderá ser feita independente de requerimento, junto a átrio do Poder Legislativo do Município de Urupá-RO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se na forma da Lei.

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:FA75D0F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 6/2017*** *referente ao Processo nº* 215/2017 *que tem como objetivo* PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICOS).. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: GRAFICA MODERNA EXPRESS EIRELI-ME

CNPJ/CPF: 26.427.897/0001-28

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	#CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA HUMANA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA BRANCO. DIMENSÕES 16X11 CM. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	GM	200	R$ 0,70	R$ 140,00
12	#CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTOLINA BRANCO. DIMENSÕES: 22X7,5 CM. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	GM	1000	R$ 0,25	R$ 250,00
15	#TRIAGEM NEONATAL, IMPRESSÃO FRENTE ÚNICA, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO A4. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	GM	20	R$ 8,72	R$ 174,40
23	#FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS, IMPRESSÃO FRENTE ÚNICA, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO A4. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	GM	3	R$ 21,08	R$ 63,24
25	#REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO A4. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	GM	4	R$ 27,39	R$ 109,56
26	#RESULTADO SIMPLIFICADO DO TESTE RÁPIDO, IMPRESSÃO FRENTE ÚNICA, BLOCO COM 100 FOLHAS, DIMENSÕES: 10X10 CM. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	GM	10	R$ 9,48	R$ 94,80

Valor Total Adjudicado - R$ 832,00

Urupa,04 de abril de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:BA274921

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 6/2017*** *referente ao Processo nº* 215/2017 *que tem como objetivo* PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICOS).. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: L.H.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ/CPF: 01.060.256/0001-57

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	#CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO ÚNICA, EM PVC 0,76MM, TAMANHO PADRÃO 5,5X8,6CM, BORDAS ARREDONDADAS, COM FURO OVOIDE E TECNOLOGIA ANTI-DESGASTE. IMPRESSÃO COLORIDA. ACOMPANHAR CORDÃO POLIÉSTER 12MM NA COR AZUL ROYAL COM CLIP METÁLICO. TAMANHO DO CORDÃO: 72 CM. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	SERVIÇO	9	R$ 18,00	R$ 162,00
17	#CADASTRO INDIVIDUAL, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO A4. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE	SERVIÇO	30	R$ 13,79	R$ 413,70
20	#FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO A4. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	SERVIÇO	15	R$ 14,14	R$ 212,10

Valor Total Adjudicado - R$ 787,80

Urupa,04 de abril de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:AABFF8B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 6/2017*** *referente ao Processo nº* 215/2017 *que tem como objetivo* PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICOS).. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: RMX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ/CPF: 17.863.778/0001-27

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAPAS DE PROCESSO NA COR AZUL-CLARO, FORMATO 03, 34,5X54,5, EM CARTOLINA 240 GRAMATURA, PLASTIFICADA EM PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE, COM LOGOMARCA COLORIDA, CONFORME MODELO ANEXADO AOS AUTOS. (SEMAP)	SERV	200	R$ 2,45	R$ 490,00
1	CAPAS DE PROCESSO NA COR AMARELO, FORMATO 03, 34,5X54,5, EM CARTOLINA 240 GRAMATURA, PLASTIFICADA EM PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE, COM LOGOMARCA COLORIDA, CONFORME MODELO ANEXADO AOS AUTOS.(SEMFAZ)	SERV	200	R$ 2,45	R$ 490,00
1	CAPAS DE PROCESSO NA COR LARANJA, FORMATO 03, 34,5X54,5, EM CARTOLINA 240 GRAMATURA, PLASTIFICADA EM PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE, COM LOGOMARCA COLORIDA, CONFORME MODELO ANEXADO AOS AUTOS.(GABINETE)	SERV	200	R$ 2,45	R$ 490,00
1	CAPAS DE PROCESSO NA COR BRANCO, FORMATO 03, 34,5X54,5, EM CARTOLINA 240 GRAMATURA, PLASTIFICADA EM PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE, COM LOGOMARCA COLORIDA, CONFORME MODELO ANEXADO AOS AUTOS. (SEMSAU)	SERV	300	R$ 2,45	R$ 735,00
1	CAPAS DE PROCESSO NA COR CINZA, FORMATO 03, 34,5X54,5, EM CARTOLINA 240 GRAMATURA, PLASTIFICADA EM PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE, COM LOGOMARCA COLORIDA, CONFORME MODELO ANEXADO AOS AUTOS.(SEMOSP)	SERV	200	R$ 2,45	R$ 490,00
1	CAPAS DE PROCESSO NA COR VERDE-CLARO, FORMATO 03, 34,5X54,5, EM CARTOLINA 240 GRAMATURA, PLASTIFICADA EM PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE, COM LOGOMARCA COLORIDA, CONFORME MODELO ANEXADO AOS AUTOS.(SEMAA)	SERV	200	R$ 2,45	R$ 490,00
1	CAPAS DE PROCESSO NA COR ROSA, FORMATO 03, 34,5X54,5, EM CARTOLINA 240 GRAMATURA, PLASTIFICADA EM PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE, COM LOGOMARCA COLORIDA, CONFORME MODELO ANEXADO AOS AUTOS.(SEMEC)	SERV	300	R$ 2,45	R$ 735,00
1	CAPAS DE PROCESSO NA COR SALMON, FORMATO 03, 34,5X54,5, EM CARTOLINA 240 GRAMATURA, PLASTIFICADA EM PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE, COM LOGOMARCA COLORIDA, CONFORME MODELO ANEXADO AOS AUTOS.(SEMAS)	SERV	200	R$ 2,45	R$ 490,00
1	CAPAS DE PROCESSO NA COR AZUL-ESCURO, FORMATO 03, 34,5X54,5, EM CARTOLINA 240 GRAMATURA, PLASTIFICADA EM PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE, COM LOGOMARCA COLORIDA, CONFORME MODELO ANEXADO AOS AUTOS.(RECEITA)	SERV	500	R$ 2,45	R$ 1.225,00
1	CAPAS DE PROCESSO NA COR VERDE-ESCURO, FORMATO 03, 34,5X54,5, EM CARTOLINA 240 GRAMATURA, PLASTIFICADA EM PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE, COM LOGOMARCA COLORIDA E ACRESCENTADA A ESCRITA "PRESTAÇÃO DE CONTAS", CONFORME MODELO ANEXADO AOS AUTOS.	SERV	100	R$ 2,45	R$ 245,00
2	PLOTER COLORIDO MEDINDO 34 CM X 24 CM ARA CARROS, CONFORME MODELO EM ANEXO E QUANTIDADE PARA CADA SECRETARIA.	SERV	300	R$ 2,70	R$ 810,00
3	PLOTER COLORIDO MEDINDO 12 CM X 12 CM PARA TRASEIRA DOS VEÍCULOS E MOTOS, CONFORME MODELO EM ANEXO E QUANTIDADE PARA CADA SECRETARIA.	SERV	190	R$ 0,30	R$ 57,00
4	#ATESTADO MÉDICO, IMPRESSÃO FRENTE ÚNICA, BLOCO COM 100 FOLHAS. DIMENSÕES: 14X20 CM. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	SERV	100	R$ 2,10	R$ 210,00
5	#FICHA DE ATENDIMENTO, IMPRESSÃO FRENTE ÚNICA, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO A4. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	SERV	200	R$ 6,93	R$ 1.386,00
6	#FICHA DE ENCAMINHAMENTO E RETORNO, IMPRESSÃO FRENTE ÚNICA, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO A4, SERRILHADO, CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	SERV	100	R$ 4,49	R$ 449,00
7	#FICHA DE ENCAMINHAMENTO - REFERÊNCIA, IMPRESSÃO FRENTE ÚNICA, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO A4, SERRILHADO, CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	SERV	200	R$ 4,50	R$ 900,00
8	#RECEITUÁRIO, IMPRESSÃO FRENTE ÚNICA, BLOCO COM 100 FOLHAS. DIMENSÕES: 14,5X21 CM. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	SERV	5000	R$ 1,54	R$ 7.700,00
9	#ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO A4. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	SERV	5	R$ 14,80	R$ 74,00

10	#CADERNETA DE VACINA PARA CÃES E GATOS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTOLINA NA COR AMARELO. DIMENSÕES: 19,5X12 CM. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	SERV	6000	R$ 0,04	R$ 240,00
14	#FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ANIMAIS AGRESSORES, IMPRESSÃO FRENTE ÚNICA, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO A4. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	SERV	5	R$ 17,90	R$ 89,50
16	#CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO A4. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	SERV	30	R$ 11,45	R$ 343,50
18	#CADERNETA DO HIPERTENSO, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTOLINA NA COR BRANCA. DIMENSÕES: ABERTO NO TAMANHO A4, FECHADO NO TAMANHO A5, CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	SERV	6000	R$ 0,24	R$ 1.440,00
19	#FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO A4. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	SERV	10	R$ 13,85	R$ 138,50
21	#FICHA DE PROCEDIMENTOS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO A4. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	SERV	10	R$ 10,01	R$ 100,10
22	#FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO A4. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	SERV	30	R$ 10,05	R$ 301,50
24	#REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS - COLO DO ÚTERO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS. TAMANHO A4. CONFORME MODELO APRESENTADO PELA CONTRATANTE.	SERV	15	R$ 10,51	R$ 157,65

Valor Total Adjudicado - R$ 20.276,75

Urupa,04 de abril de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:83F315F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 6/2017*** *referente ao Processo nº* 215/2017 *que tem como objetivo* PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICOS).. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: PAULO LUCAS JUNIOR-ME
CNPJ/CPF: 10.303.288/0001-27

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
27	#SACOLA PLÁSTICA BRANCA 20X30 CM, COM ALÇA VAZADA, MATERIAL DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA 0,08 COM TIMBRE NA COR AZUL, CONFORME MODELO EM ANEXO.	PROPRIA	6000	R$ 0,23	R$ 1.380,00

Valor Total Adjudicado - R$ 1.380,00

Urupa,04 de abril de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:2706BC55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 9/2017*** *referente ao Processo nº* 100 E 112/2017 *que tem como objetivo* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS (CARIMBOS). *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: MARCOS SILVA MOURA JUNIOR 00063343266
CNPJ/CPF: 18.401.903/0001-40

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FOTOCOPIAS DE DOCUMENTOS.	FOTOCOPIAS DE	20000	R$ 0,24	R$ 4.800,00
2	CAIXA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO	DOCUMENTOS	50	R$ 28,49	R$ 1.424,50
3	REFIL PARA CARIMBO AUTOMATICO.	CARIMBO 4911, 14x38mm,	100	R$ 11,74	R$ 1.174,00
4	BORRACHA EM SILICONE PARA CARIMBO AUTOMATICO.	PRETO TRODAT	150	R$ 14,59	R$ 2.188,50

Valor Total Adjudicado - R$ 9.587,00

Urupa,04 de abril de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:61904D6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 11/2017*** *referente ao Processo nº* 208/2017 *que tem como objetivo* REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GÁS DE ZOZINHO.. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: J R DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.870.802/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGUA MINERAL 20 LTS	Cristal da Amazônia	954	R$ 7,89	R$ 7.527,06
2	GAS DE COZINHA 13 KG.	AMAZONGÁS	518	R$ 68,00	R$ 35.224,00

Valor Total Adjudicado - R$ 42.751,06

Urupa,04 de abril de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:4642D6AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 4/2017*** *referente ao Processo nº* 150/2017 *que tem como objetivo* AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA ALMOÇO CARDAPIO DO DIA TIPO SELF SERVICE ACOMPANHADA DE CHURRASCO, REFRIGERANTE, AGUA MINERAL E SUCO NATURAL NA CIDADE DE JI-PARANA. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: R R DE SOUZA & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 13.662.140/0001-77

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALIMENTACAO PREPARADA, (ALMOCO)/CARDAPIO DO DIA, TIPO SELF SERVICE, ACOMPANHADA DE CHURRASCO, FORNECIDA EM JI-PARANA/RO.	SERVIÇO	300	R$ 19,30	R$ 5.790,00
2	#ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM PET DE 500ML, FORNECIDO EM JI-PARANÁ/RO	DYDYO	100	R$ 1,83	R$ 183,00
3	REFRIGERANTE, EMBALAGEM DE 350 ML, FORNECIDO EM JI-PARANA/RO.	DYDYO	100	R$ 3,16	R$ 316,00
4	#SUCO NATURAL SABORES VARIADOS, COPO DE 300 ML, FORNECIDO EM JI-PARANA	SUCO NATURAL	100	R$ 4,16	R$ 416,00

Valor Total Adjudicado - R$ 6.705,00

Urupa,04 de abril de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:C0A60C26

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 006/2017/SEMSAU

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Dispensa** nº **6/2017** referente ao **Processo nº 353/2017** que tem como objetivo **2ª REVISÃO OBRIGATÓRIA 20.000 KM DO VEÍCULO AMBULANCIA S10 PLACA OHW 2245.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:

Fornecedor: TIGRÃO COM. DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.880.596/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	#KIT LUBRIFICANTE GENUÍNO	GM	1,00	R$ 56,53	R$ 56,53
2	#FILTRO DE OLEO NS10	GM	1,00	R$ 103,96	R$ 103,96
3	#FILTRO DO AR CONDICIONADO S10	GM	1,00	R$ 87,72	R$ 87,72
4	#CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO S10	GM	1,00	R$ 76,14	R$ 76,14
5	#HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO	GM	1,00	R$ 46,00	R$ 46,00
6	#PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO S10	GM	1,00	R$ 1.104,44	R$ 1.104,44
7	#FILTRO DE AR S10	GM	1,00	R$ 137,39	R$ 137,39
8	#ÓLEO MOTOR DIESEL	GM	6,00	R$ 46,00	R$ 276,00
9	#ADITIVO DE DIESEL	GM	1,00	R$ 42,10	R$ 42,10
10	#REVISÃO ESPECIAL 20.000KM S10	GM	2,25	R$ 150,00	R$ 337,50
11	#SV ALINHAMENTO S10	SERV	1,00	R$ 50,00	R$ 50,00
12	#SV BALANCEAMENTO S10	SERV	1,00	R$ 60,00	R$ 60,00
13	#SV TROCA PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO S10	SERV	0,40	R$ 150,00	R$ 60,00

Valor Total Homologado - R$ 2.437,78

Urupa, 05 de abril de 2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:3896F328

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 095/2017 E TERMO DE COMPROMISSO

DECRETO N. 095/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017.

"Coloca a disposição Câmara dos Deputados o servidor SERGIO DOS SANTOS e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o permissivo disposto no Art. 58 da Lei Municipal n. 692 de 18 de dezembro de 2015, que autoriza a prática da cessão de servidores para outras esferas de governo.
Considerando ainda, o Ofício n. de 182 de 20 de Fevereiro de 2017 da serventia da Câmara dos Deputados, constante no processo n. 304/2017, devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo em 24 de Março de 2017, conforme versos das fls. n. 026, mormente por assegurar vaga na área de atuação do servidor, com ônus para o órgão cessionário.
RESOLVE:
Art. 1º Colocar a disposição da Câmara dos Deputados, o servidor **SERGIO DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade RG n. 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n. 625.209.032-87, Agente Operacional I – Motorista de Veículos Leves - com carga horária de 40h semanais, a partir do dia **31/03/2017 a 31/03/2018,** com ônus integral para a Câmara de Deputados.
Art. 2º O Município de Urupá suspenderá durante o período de cedência, o pagamento da remuneração, quaisquer outras vantagens ou verbas do cargo efetivo do servidor cedido, consequentemente deixará de recolher as contribuições ao Regime Previdenciário, e, não haverá quaisquer ressarcimento a remuneração do cargo efetivo, concernente ao período que o servidor permanecer cedido.
Art. 3º Durante o período de cedência do servidor, fica evidenciado que a remuneração do cargo efetivo ficará suspensa e que não haverá qualquer parcela dessa natureza a ser ressarcida por parte da Câmara

dos Deputados, e ainda, que caberá a Câmara dos Deputados reter as contribuições devidas e repassar ao Regime Previdenciário de origem.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto n. 091 de 31 de março de 2017.
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO

Eu, SERGIO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG n. 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob o n. 625.209.032-87, Agente Operacional I – Motorista de Veículos Leves - com carga horária de 40h semanais, servidor do Município de Urupá, solicitei a minha cedência para a Câmara dos Deputados, DECLARO PARA O BEM DA VERDADE E GARANTIAS GERAIS, que tenho clara e objetiva ciência e confirmo meu consentimento, de que o Município de Urupá suspenderá durante o período de cedência, o pagamento da remuneração, quaisquer outras vantagens ou verbas do cargo efetivo do servidor cedido, consequentemente deixará de recolher as contribuições ao Regime Previdenciário, e, não haverá quaisquer ressarcimento a remuneração do cargo efetivo, concernente ao período que Eu permanecer cedido, bem como, desisto de quaisquer cobranças vinculada à remuneração do cargo efetivo na esfera administrativa ou judiciária.
Declaro ainda que tenho ciência e concordo, que durante o período de cedência, está bem evidenciado que a remuneração do cargo efetivo ficará suspensa e que não haverá qualquer parcela dessa natureza a ser ressarcida por parte da Câmara dos Deputados, e ainda, que caberá a Câmara dos Deputados reter as contribuições devidas e repassar ao Regime Previdenciário de origem.
Por legítima expressão da verdade firmo o presente em duas vias de igual teor e forma, para que seja publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e para que possa os efeitos administrativos e jurídicos.

Urupá/RO, 04 de abril de 2017.

CÉLIO DE JESUS LANG SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/RO
Agente Operacional I

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:9FF11E8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIALNº 013/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeado pela portaria nº 1611/GP/2017, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, natureza Presencial, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO AMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI - RO. Valor estimado R$ 10.764,82 (Dez Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. 166/2017. Inicio da seção **a partir das 11:00horas (horario de Brasilia) do dia 20 de Abril de 2017.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações – da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 05 de Abril de 2017

SOLANGE APARECIDA PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:E29A3261

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 006/PMVA/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato no 006/GP/PMVA/2017.
Processo: 074/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Contratada: MELO & COSTA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA – EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO O PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALE DO ANARI/RO E APAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2016, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM RECURSO DO PNAE E RECURSOS PRÓPRIOS, seleção de propostas visando a aquisição de bens de consumo, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.
Valor R$ 176.291,28 (Cento e Setenta e Seis Mil Duzentos e Noventa e Um Reais Vinte e Oito Centavos)
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.006. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
12.361.0016.2035. - MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR / PNAE
12.361.0016.2061. – COMPLENT. MERENDA ESCOLAR – RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00. - MATERIAIS DE CONSUMO
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 10 (dez) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 27 de Março de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:0E3E1DA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a **Aquisição de Manutenção preventiva e corretiva, bem como aquisição de peças**

para reposição dos equipamentos: AUTOCLAVE, Banho Maria, Micro e Macro Centrifuga.
Justificativa nº: 010/2017.
Processo nº: 2-147/SEMSAU/2017.
Empresa: TECNOMED DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E MEDISO HOSP. LTDA-EPP
Valor: R$ 7.090,00 (Sete mil e noventa reais)

Vale do Paraíso - RO, 05 de Abril de 2017.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daniele da Rocha Dias
Código Identificador:208E3974

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP
PORTARIA N.º 022/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada Sra. "*LAURA DOMINGUES DA SILVA PINTO*"

O Superintendente do **IPMVP**, Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a servidora-segurada Sra. ***LAURA DOMINGUES DA SILVA PINTO*,** portadora do RG n. 329.812 SSP/RO e do CPF/MF n°. 055.230.238-41, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Cadastro n°. 78, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 023/IPMVP/2017, no ***art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º, da Lei Federal de nº. 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, art. 12, inciso "III", alínea "b" da Lei Municipal de nº. 734/2010, de 19 de julho de 2010.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraíso/RO - IPMVP, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (**§8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 31 de março de 2017.

Registre, publique e cumpra-se.

Vale do Paraíso - RO, 31 março de 2017.

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente do IPMVP
Port: nº 4.926 de 01/01/2017

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador:A10DF6B5

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CISAN CENTRAL/RO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/CISAN/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2017/CISAN CENTRAL/RO.

PROCESSO Nº 031/2016

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/CPL/2017-RP

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil dezessete, o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA – CISAN-CENTRAL/RO, Autarquia Intermunicipal, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ 10.914.290/0001-32, estabelecida à Rua Vimberê, nº 2566 – Setor 04, Município de Ariquemes/RO, representada pelo seu Presidente OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, RG nº 797683 SSP/RO e inscrito sob o CPF/MF nº 556.984.769-34 e pelo Superintendente GLAUCO RODRIGO KOZERSKI, RG 439.647 SSP/RO, CPF 663.164.992-72 e a (s) empresa (s) qualificada (s) na Cláusula II, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/CPL/2017-RP, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Sr. Presidente, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA – CISAN-CENTRAL/RO reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a eventual aquisição de combustíveis, Tipo Gasolina Comum, marca PETROBRÁS, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 013/CPL/2017-RP e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o CISAN-CENTRAL/RO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: AUTO POSTO MINUANO LTDA
CNPJ: 13.727.626/0001-46 TEL/FAX: (69) 3536-1121/3535-2813
E-MAIL:
postominuanolirio@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Candeias, nº. 1835, Setor: Áreas Especiais – CEP: 76.870-241 – Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Lirio Pedro Rigon
VENCEDORA DO (S) ITENS (S): 1

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO:	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	Gasolina Automotiva Comum	PETROBRAS	6.482	3,99	25.863,68

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Superintendente do CISAN CENTRAL/RO, Sr. Glauco Rodrigo Kozerski.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração deste Consórcio.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do CISAN-CENTRAL/RO, consolidadas no Decreto Federal 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE
1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será parcelada em até 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial na sede do CISAN-CENTRAL/RO, localizada na Av. Vimbêre, 2566, setor 04, Ariquemes/RO – Parque Botânico – CEP 76.87-304;
3. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Item 04 do Termo de referência e vinculada a proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
4. Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o consumo. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados para o uso.
5. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 01 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
6. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
7. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
8. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
9. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da FORNECEDORA.
10. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
11. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.
CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº 013/CPL/2017-RP.
2. A licitante vencedora fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição imediatamente.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fi
scais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/CPL/2017-RP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o CISAN-CENTRAL/RO, a detentora desta ata ficará sujeita, as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/CPL/2017-RP, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Superintendência do CISAN CENTRAL/RO.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico nº 013/CPL/2017-RP, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº 013/CPL/2017-RP, pelo Senhor Presidente do CISAN CENTRAL/RO.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN Central/RO.

GLAUCO RODRIGO KOZERSKI
Superintendente do CISAN Central/RO.

Auto Posto Minuano LTDA
CNPJ 13.727.626/0001-46
Representante
LIRIO PEDRO RIGON
CPF: 169.026.619-87

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:B3F30F3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO Nº 005/PMB/2017/ PROCESSO PMB Nº 393/2017 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226/2016. REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 502/2015 PROCESSO Nº 01-1901-00859-00/2015

A Prefeitura Municipal de Buritis, através de sua Superintendente de Licitações e Contratos, torna-se público a adesão da Ata de Registro de Preços nº 226/2016, decorrente do Pregão Eletrônico nº 502/2015, via Sistema de Registro de Preços, realizado pela Superintendência Estadual de Licitações- SUPEL**,** para futura e eventual aquisição de caminhões e veículo tipo utilitário.

EMPRESA: BURITI CAMINHÕES LTDA CNPJ: 84.652.296/0001-15

ITEM NA ATA	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. DO ITEM REGISTRADO EM ATA R$	VALOR TOTAL EM R$
01	Und	01	Veículo tipo caminhão leve, cabine metálica com ar condicionado, zero quilômetro, na cor predominante branca, nas especificações mínimas a seguir: motor de 04 cilindros movido à diesel, potência mínima de 150cv, injeção eletrônica conforme normas PROCONVE,transmissão 4 x 2 com no mínimo de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros, PBT mínimo de 8.000 kg, CARROCERIA em madeira ou aço, tipo carga seca, capacidade de carga útil mínima de 4.350 kg, com faixas reflexivas e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Buritis, com garantia de 01 ano sem limite de quilometragem, com todas as taxas e despesas necessárias quitadas (IPVA, primeiro emplacamento, jogo de placas, despachante e frete incluso até o local especificado para entrega). Deverá ter registro no FINAME.	VOLKSWAGEN/8.160 DELIVERY	R$ 119.400,00 **VALOR COM O ICMS INCLUSO** **R$ 144.727,27**	R$ 119.400,00 **VALOR TOTAL** **R$ 144.727,27**

Tendo em vista que o preço registrado goza de benefícios instituídos pelo Decreto Estadual nº 1178 de 29/08/2005, o valor do veículo será faturado com a diferença do ICMS, sendo o mesmo **144.727,27 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), vale frisar que deve ser acostada a comprovação do recolhimento do ICMS nos autos do processo, conforme determinação da Procuradoria Jurídica**.

Buritis, 05 de abril de 2017.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações, Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:2399F5D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXERCÍCIO 2015 - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI				
Exercício 2015 - Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0	0	0	0
REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0	0	0	0
DÉFICIT (IV)	9.294.695,43	9.789.716,00	9.454.896,69	-
TOTAL(V) = (III + IV)	9.294.695,43	9.789.716,00	9.454.896,69	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	8.607.953,04	9.702.073,61	9.381.373,66	9.102.316,95	8.975.049,51	320.699,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.294.133,00	7.500.500,74	7.405.906,66	7.405.906,66	7.357.153,03	94.594,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.313.820,04	2.201.572,87	1.975.467,00	1.696.410,29	1.617.896,48	226.105,87
DESPESAS DE CAPITAL	686.742,39	87.642,39	73.523,03	56.668,16	29.920,16	14.119,36
INVESTIMENTOS	686.742,39	87.642,39	73.523,03	56.668,16	29.920,16	14.119,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	9.294.695,43	9.789.716,00	9.454.896,69	9.158.985,11	9.004.969,67	334.819,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	9.294.695,43	9.789.716,00	9.454.896,69	9.158.985,11	9.004.969,67	334.819,31
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	-
TOTAL(X) = (VII + IX)	9.294.695,43	9.789.716,00	9.454.896,69	-	-	-

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0	169.143,24	156.643,73	156.643,73	12.499,51	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	169.143,24	156.643,73	156.643,73	12.499,51	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	366.400,43	149.627,50	149.627,50	216.772,93	0
INVESTIMENTOS	0	366.400,43	149.627,50	149.627,50	216.772,93	0
TOTAL	0	535.543,67	306.271,23	306.271,23	229.272,44	0

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0	100.779,73	75.870,83	24.908,90	0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0	21.709,39	0	21.709,39	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0	79.070,34	75.870,83	3.199,51	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	75	0	75	0
INVESTIMENTOS	0	75	0	75	0
TOTAL	0	100.854,73	75.870,83	24.983,90	0

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:87A7CB48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO . PAG 01

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZ.	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALD	INCRITAS EM RESTOS A PAGA	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)	NÃO PROCESSADO (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I) LEGISLATIVA	20214005,17	26983839,99	2226681,83	21334076,61	94,48	5649763,38	6589253,38	20579462,64	94,29	6404377,35	754613,97
Ação Legislativa ADMINISTRAÇÃO	950000,00	944100,00	907440,61	907440,61	4,02	36659,39	907440,61	907440,61	4,16	36659,39	0
Ação Legislativa ADMINISTRAÇÃO	950000,00	944100,00	907440,61	907440,61	4,02	36659,39	907440,61	907440,61	4,16	36659,39	0
Administração Geral Assistência ao Idoso	6895296,22	7729636,13	640821,01	6716305,52	29,74	1013330,61	1967964,53	6275851,46	28,75	1453784,67	440454,06
Assistência à Criança e ao Adolescente Assistênia Comunitária	6895296,22	7729636,13	640821,01	6716305,52	29,74	1013330,61	1967964,53	6275851,46	28,75	1453784,67	440454,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	848157,79	662957,79	70761,41	523041,74	2,32	139916,05	158375,44	523041,74	2,4	139916,05	0
	341700,00	352200,00	51798,44	309991,52	1,37	42208,48	81913,85	309991,52	1,42	42208,48	0
Administração Geral	23500,00	16000,00	-1545,86	4567,54	0,02	11432,46	2000,00	4567,54	0,02	11432,46	0
	256455,79	206955,79	9055,57	151516,20	0,67	55439,59	48162,86	151516,20	0,69	55439,59	0
Previdência do Regime Estatutário SAÚDE	226502,00	87802,00	11453,26	56966,48	0,25	30835,52	26298,73	56966,48	0,26	30835,52	0
Administração Geral Atenção Básica	1061196,57	1051196,57	182381,61	806996,10	3,57	244200,47	202424,58	806996,10	3,7	244200,47	0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial Vigilância Sanitária	561196,57	331196,57	32034,59	195403,46	0,87	135793,11	52077,56	195403,46	0,9	135793,11	0
Vigilância Epidemiológica EDUCAÇÃO	500000,00	720000,00	150347,02	611592,64	2,71	108407,36	150347,02	611592,64	2,8	108407,36	0
Ensino Fundamental Ensino Superior Educação Infantil	5133811,97	6381444,09	835339,19	4909375,47	21,74	1472068,62	965197,55	4835425,47	22,15	1546018,62	73950,00
Educação de Jovens e Adultos URBANISMO	3267001,00	3114376,00	567809,36	3003039,00	13,3	111337,00	623545,88	3003039,00	13,76	111337,00	0
	1316807,00	2636064,12	215830,15	1312001,02	5,81	1324063,10	228860,29	1238051,02	5,67	1398013,10	73950,00
	431000,00	471000,00	36197,10	445809,84	1,97	25190,16	79504,89	445809,84	2,04	25190,16	0
	109000,00	145000,00	15502,58	133604,48	0,59	11395,52	33286,49	133604,48	0,61	11395,52	0
	10003,97	15003,97	0	14921,13	0,07	82,84	0	14921,13	0,07	82,84	0
	5295542,62	6457259,53	670582,69	5604927,62	24,82	852331,91	1415905,23	5364717,71	24,58	1092541,82	240209,91
	4813006,00	5795382,91	636384,38	5406298,84	23,94	389084,07	1355438,68	5166088,93	23,67	629293,98	240209,91
	0	438340,00	0	0	0	438340,00	0	0	0	438340,00	0
	480536,62	223536,62	34198,31	198628,78	0,88	24907,84	60466,55	198628,78	0,91	24907,84	0
	2000,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	30000,00	15500,00	0	15310,48	0,07	189,52	0	15310,48	0,07	189,52	0

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:AA866219

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNO 2017

GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA INTERNA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - 2017

Estabelece o Cronograma Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2017.

A Unidade De Controle Interno do Município de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, resolve:

***CONSIDERANDO**, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64 Lei Complementar Federal nº. 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/RO;*
***CONSIDERANDO**, que as atividades de competência da Controladoria do Sistema de Controle Interno do Município terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades setoriais, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;*
***CONSIDERANDO**, que o Órgão Central de Controle Interno tem a obrigatoriedade de organizar e executar auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial em todas as unidades administrativas da Administração Direta e Indireta do Município.*

R E S O L V E:

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI da Prefeitura Municipal de Seringueiras para o exercício de 2017, que consistirá na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidas com referência as devidas normas relativas a atos de gestão de pessoal, logística de medicamentos, benefícios concedidos através da Lei 741/2011, alimentação escolar e licitações e despesas delas decorrentes e contratos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade, eficiência e eficácia.
Art. 2º- Designar que a Unidade de Controle Interno, pelos seus servidores, executem as auditorias internas através de projetos de auditoria em observância ao plano anual de auditoria interna e acompanhamentos nos departamentos que julgar necessário.

Art. 3º- Estabelecer os objetivos, áreas auditadas, metodologia utilizada e período da execução:
§ 1º Os objetivos serão:
a) Averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas em exercícios anteriores;
b) Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções
c) Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados;
d) Examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão;
e) Cumprimento das metas orçamentárias e financeiras para o exercício em curso;
f) Acompanhamento mensal da admissão de pessoal;
g) Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas;
h) Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los.

§ 2º Os Sistemas Administrativos auditados serão:
- Sistema de Controle Interno - SCI;
- Sistema de Recursos Humanos- SRH
- Sistema de Educação - SEC;
- Sistema de Saúde Pública - SSP;
- Sistema Financeiro - SFI;
- Sistema de Projetos e Obras Públicas - SPOP;
- Sistema de Compras, Licitações - SCL;
- Sistema de Transporte - STR;
- Sistema de Planejamento e Orçamento - SPO;
- Sistema de Tributos - STB.

§ 3º O Tipo de Auditoria realizada será Operacional, utilizando o método por amostragem e vistorias "**in loco**" em todos os departamentos auditados.

§ 4º Com base nos relatórios de auditorias, instruções normativas e recomendações realizadas em exercícios anteriores, esse plano visará examinar, analisar e acompanhar os seguintes procedimentos de controles adotados em:
a) Cumprimento das Instruções Normativas existentes;
b) Contratações Públicas;
c) Elaboração do Cardápio Escolar;
d) Controle de Medicamentos;
e) Concessão de diárias;
f) Gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos, os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos;
g) Execução Fiscal.

§ 5º As auditorias serão realizadas nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados;
§ 6º O período de Execução será entre os meses de Abril a Dezembro/2017, conforme cronograma de atividade em anexo;
Parágrafo único. O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art.5º. Os resultados das atividades de auditoria serão movidos ao conhecimento dos Chefes do Poder Executivo e Legislativo e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.

Art. 6º A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI 2017.
Parágrafo único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Interna será comunicado oficialmente a Prefeita e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 7º. A Unidade De Controle Interno dessa municipalidade será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de da Auditoria Interna.

Seringueiras-RO 20 de março de 2017.

JERRISON PEREIRA SALGADO
Controlador Interno
PORT. 002/2017/GAB

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA DE TRABALHOS DE AUDITORIA - PAAI/2017

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA– PAAI/2017

SISTEMA	PONTO DE CONTROLE	PERIODO	
		Inicio	Término
SEC- Sistema de Educação	Elaboração do Cardápio escolar do programa de Alimentação Escolar fica a cargo de nutricionista devidamente contratada pela administração escolar- CAE, respeitando os hábitos alimentares do município e sua vocação agrícola, atentando para as normas pré-estabelecidas pelo FNDE.	Abril	Maio
SRH-Sistema de Recursos Humanos	Verificação ao cumprimento das legislações atinentes a nomeação e atribuições de cargos comissionados e funções gratificadas e demais situações que por ventura possa ocorrer no percurso da auditoria.	Maio	Junho
SCL- Sistema de Compras, Licitações.	Analisar os procedimentos de fiscalização de contratos estabelecidos pela mesma em atendimento ao Art. 67 da Lei federal nº 8.666/93 e os processos licitatórios, bem como os processos de despesas deles decorrentes.	Maio	Junho
SCI- Sistema de Controle Interno	Revisão das Normativas e Leis existentes e adequação quanto necessários,	Julho	Agosto
SPO- Sistema de Planejamento Orçamento	Caberá a Secretaria de Planejamento, a condução do processo de realização de Audiências Publica, e compreendendo: elaborar cronograma anual para realização das Audiências, com a previa definição das datas e dos locais de cada uma definir unidade da administração que deverão se fazer representar na audiência publica; estabelecer ordem o roteiro da audiência, contendo relação, sequencia e tempo das pessoas que usarão da palavra, replica, apartes etc.; estabelecer os dados mínimos que deverão ser apresentados e a forma de apresentação, assim como, os aspectos que deverão ser esclarecidos ou enfatizados na audiência publica; definir personalidades e entidades que deverão ser convocadas; para participação popular; realizar audiência publica, lavrar ata, gravar em vídeo, tirar fotografias, etc. conformo caso.	Julho	Agosto
SSP- Sistema de Saúde Pública	Controle de medicamento, IN 06/2010, As Unidades de Saúde através de seus responsáveis deverá conferir o recebimento dos medicamentos informando imediatamente qualquer irregularidade (falta, excesso, validade, etc.)	Agosto	Setembro
SFI- Sistema Financeiro	Concessão de Diárias – para comprovação de deslocamento e prestação de contas dos valores recebidos a titulo de diária, o servidor deverá obrigatoriamente anexar juntamente com relatório de viagem, documento comprobatório do objetivo da viagem, tais como: documento de inscrição no curso, certificado do curso, nota fiscal de hospedagem, encaminhamento de paciente, ou outro documento que comprove que a diária foi solicitado teve o objetivo alcançado	Setembro	Outubro
STR- Sistema de Transportes	Das Responsabilidades - controle de Quilometragem dos veículos, fica atribuído a todos os servidores municipais, em especial aos secretários a responsabilidade de cumprir, de fiscalizar e de orientar os servidores de suas pastas sobre as normas estabelecidas no Decreto 061/2016, para que os veiculo/maquinários sejam utilizados apenas para fins de que foram adquiridos, para que sempre que utilizem os veículos, preencham o diário de bordo, Verificar os abastecimentos, identificação dos veículos, habilitações de condutores, pagamento de multas, peças e acessórios, dentre outros pontos de auditoria que no decorrer dos trabalhos possam ocorrer.	Outubro	Novembro
STB- Sistema de Tributos	Os impostos não recolhidos pelo devedor na data do seu vencimento, ao encerramento do exercício deverão ser lançado-inscritos na Divida Ativa, após inscrição em Divida Ativa, o Departamento de Tributação e de Fiscalização notificará os devedores, num prazo máximo de até 02 (dois) anos.	Novembro	Dezembro

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:86DB1B08



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO . PAG 02

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZ.	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALD % (d/total d)	INCRITAS EM RESTOS A PAGA	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		(e)=(a-d)	NÃO PROCESSADO (f)
Serviços Urbanos TRANSPORTE	30.000,00	15.500,00	0,00	15.310,48	0,07	189,52	0,00	15.310,48	0,07	189,52	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	3.741.745,88	-1.080.644,69	1.850.679,07	8,20	1.891.066,81	971.945,44	1.850.679,07	8,48	1.891.066,81	0,00
	0,00	3.741.745,88	-1.080.644,69	1.850.679,07	8,20	1.891.066,81	971.945,44	1.850.679,07	8,48	1.891.066,81	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.114.890,18	1.282.190,18	264.072,08	1.246.704,71	5,52	35.485,47	429.207,99	1.246.704,70	5,71	35.485,47	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.328.895,35	28.266.030,17	2.490.753,91	22.580.781,32	100,00	5.685.248,85	7.018.461,37	21.826.167,35	100,00	6.439.862,82	754.613,97

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZ.	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALD % (d/total d)	INCRITAS EM RESTOS A PAGA	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		(e)=(a-d)	NÃO PROCESSADO (f)
LEGISLATIVA	25.000,00	30.900,00	27.453,42	27.453,42	2,20	3.446,58	27.453,42	27.453,42	2,20	3.446,58	0,00
Ação Legislativa	25.000,00	30.900,00	27.453,42	27.453,42	2,20	3.446,58	27.453,42	27.453,42	2,20	3.446,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO	180.000,00	211.000,00	39.039,05	209.697,33	16,82	1.302,67	89.045,82	209.697,33	16,82	1.302,67	0,00
Administração Geral	180.000,00	211.000,00	39.039,05	209.697,33	16,82	1.302,67	89.045,82	209.697,33	16,82	1.302,67	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	25.000,00	5.232,76	22.155,75	1,78	2.844,25	8.706,36	22.155,75	1,78	2.844,25	0,00
Administração Geral	18.000,00	21.000,00	3.837,76	19.027,25	1,53	1.972,75	5.577,86	19.027,25	1,53	1.972,75	0,00
Assistênia Comunitária	2.000,00	4.000,00	1.395,00	3.128,50	0,25	871,50	3.128,50	3.128,50	0,25	871,50	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Administração Geral	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
SAÚDE	462.890,18	438.090,18	79.321,53	436.803,03	35,04	1.287,15	79.321,53	436.803,03	35,04	1.287,15	0,00
Administração Geral	412.890,18	396.890,18	71.423,67	396.397,17	31,80	493,01	71.423,67	396.397,17	31,80	493,01	0,00
Atenção Básica	50.000,00	41.200,00	7.897,86	40.405,86	3,24	794,14	7.897,86	40.405,86	3,24	794,14	0,00
EDUCAÇÃO	427.000,00	567.200,00	113.025,32	550.595,18	44,16	16.604,82	224.680,86	550.595,18	44,16	16.604,82	0,00
Ensino Fundamental	410.000,00	542.200,00	103.702,61	527.099,48	42,28	15.100,52	208.851,63	527.099,48	42,28	15.100,52	0,00
Educação Infantil	17.000,00	25.000,00	9.322,71	23.495,70	1,88	1.504,30	15.829,23	23.495,70	1,88	1.504,30	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.114.890,18	1.282.190,18	264.072,08	1.246.704,71	100,00	35.485,47	429.207,99	1.246.704,71	100,00	35.485,47	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:2FA1C12A

